



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 112/2021

DA: SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
PARA: COORDENADORIA DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO - SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS

Considerando a necessidade de Abertura de Processo Administrativo de para a **contratação de empresa para conservação de pavimento em microrrevestimento na MT – 336, no trecho: Ponte do Rio Matrinchã – entrada no perímetro urbano de Santo Antônio do Leste-MT, coordenadas inicial (14°48'41.1"S-53°36'39.59"W) e coordenadas final (14°53'42.71"S-53°39'53.06"W), numa extensão de 12,24 km, no Município de Santo Antônio do Leste, conforme termo de convênio nº 1197-2021/SINFRA -- Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, conforme solicitação, projeto de execução e planilha orçamentária aprovado pela SINFRA em anexo, solicitamos a Vossa Senhoria, através do Departamento de Contabilidade, informação através de Certidão se existe rubrica orçamentária e por qual (is) dotação (ões) orçamentária(s) que ocorrerá(ao) a(s) possíveis despesa(s) correspondente (s) à referida solicitação.**

Santo Antônio do Leste - MT, 07 de dezembro de 2021.

EDEMAR MENEGASSI
Secretário Municipal de Viação Obras
e Serviços Públicos
Portaria nº. 005/2021 de 01/01/2021



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
CNPJ: 04.217.362/0001-90

P.M.S.A.L

FLS Nº

RUB

[Handwritten signature]

**PORTARIA Nº. 005/2021.
DE: 01 DE JANEIRO DE 2021.**

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Artigo 1º - NOMEIA o Srº. **EDEMAR MENEGASSI**, para responder pelo cargo de SECRETÁRIO DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS desta Prefeitura, conforme Lei Municipal nº 808/2020 de 13 de outubro 2020.

Artigo 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam – se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMpra-SE.

**GABINETE DO PREFEITO
EM: 01 DE JANEIRO DE 2021**

**JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES
PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada na secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

Registrada na secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

**PREFEITURA/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 003/2021.**

DE: 01 DE JANEIRO DE 2021.

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Artigo 1º - NOMEIA o Sr. **EDER LUIZ DE CASTRO**, para responder pelo cargo de SECRETÁRIO DE AGRICULTURA TURISMO E MEIO AMBIENTE desta Prefeitura, conforme Lei Municipal nº 808/2020 de 13 de outubro 2020.

Artigo 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam – se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 01 DE JANEIRO DE 2021

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

**PREFEITURA/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 002/2021.**

DE: 01 DE JANEIRO DE 2021.

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Artigo 1º - NOMEIA a Sr. **CLAUDILENE OLIVEIRA SANTOS**, para responder pelo cargo de SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA desta Prefeitura, conforme Lei Municipal nº 808/2020 de 13 de outubro 2020.

Artigo 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam – se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 01 DE JANEIRO DE 2021

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

**PREFEITURA/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 001/2021.**

DE: 01 DE JANEIRO DE 2021.

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Artigo 1º - NOMEIA o Sr. **MARCOS DA SILVA ALVES**, para responder pelo cargo de SECRETÁRIO DE SAÚDE desta Prefeitura, conforme o Lei Municipal nº 808/2020 de 13 de outubro 2020.

Artigo 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam – se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 01 DE JANEIRO DE 2021

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

**PREFEITURA/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 005/2021.**

DE: 01 DE JANEIRO DE 2021.

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Artigo 1º - NOMEIA o Sr. **EDEMAR MENEGASSI**, para responder pelo cargo de SECRETÁRIO DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS desta Prefeitura, conforme Lei Municipal nº 808/2020 de 13 de outubro 2020.

Artigo 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam – se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 01 DE JANEIRO DE 2021

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

**PREFEITURA/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 006/2021.**

DE: 01 DE JANEIRO DE 2021.

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Artigo 1º - NOMEIA a Sr. **ROSANI MENEGASSI ALVES**, para responder pelo cargo de SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA E AÇÃO SOCIAL desta Prefeitura, conforme Lei Municipal nº 808/2020 de 13 de outubro 2020.



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 112/2021

DA: **SECRETARIA DE FINANÇAS**

A: **SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS**

SENHOR SECRETÁRIO,

Objetivando atender à solicitação desta secretaria, onde nos solicita disponibilidade financeira para contratação de empresa para conservação de pavimento em microrrevestimento na MT – 336, no trecho: Ponte do Rio Matrinchã – entrada no perímetro urbano de Santo Antônio do Leste-MT, coordenadas inicial (14°48'41.1"S-53°36'39.59"W) e coordenadas final (14°53'42.71"S-53°39'53.06"W), numa extensão de 12,24 km, no Município de Santo Antônio do Leste, conforme termo de convênio nº 1197-2021/SINFRA – Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, conforme solicitação, projeto de execução e planilha orçamentária aprovado pela SINFRA em anexo, informo que existe rubrica orçamentaria e encaminhamento para que efetue os trâmites necessários.

Santo Antônio do Leste - MT, 07 de dezembro de 2021.

DAVID PAULO CORREIA DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS
PORTARIA Nº. 004/2021 DE 01/01/2021



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste

Rua Primavera, 959 - Jardim Bem Viver

04217362/0001-90

Exercício: 2021

Emissão: 07/12/2021

P.M.S.A.L

FLS Nº 05

RUB

Page 1

Ao

Ilmo(a). Sr(a). Secretario(a)

Prezado(a) Senhor(a):

Estamos através da presente, encaminhando ao Ilmo., para efeito de disponibilidade quanto a limites para processos de licitação pública. O saldo existente, apurado nesta data pela Coordenadoria de Contabilidade, da verba orçamentária abaixo destacada:

Código da Ficha : **762**

Órgão : 02 PODER EXECUTIVO

Unidade : 09 SECRETARIA MUN. VIACAO OBRAS E SERVICOS PUBLICOS

FUNÇÃO : 26 Transporte

SUBFUNÇÃO : 782 Transporte Rodoviário

PROGRAMA : 5011 GESTÃO DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

PROJETO ATIVIDADE : 1147 conservação de Pavimentação em Micro revestimento na I

ELEMENTO : 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Fonte de Recursos : 6.3.000

Fonte Descrição: R

Saldo Orçamentário : 218.819,95

Atenciosamente,


Coordenadoria de Contabilidade
Izaia Borges da Silva
CRC-MT 007622/005
CPF: 378.266.461-20



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste

Rua Primavera, 959 - Jardim Bem Viver

04217362/0001-90

Exercício: 2021

Emissão: 07/12/2021

P.M.S.A.L

FLS Nº *06*

RUB *Sy*

Page 1

Ao

Ilmo(a). Sr(a). Secretario(a)

Prezado(a) Senhor(a):

Estamos através da presente, encaminhando ao Ilmo., para efeito de disponibilidade quanto a limites para processos de licitação pública. O saldo existente, apurado nesta data pela Coordenadoria de Contabilidade, da verba orçamentária abaixo destacada:

Código da Ficha : **761**

Órgão : 02 PODER EXECUTIVO

Unidade : 09 SECRETARIA MUN. VIACAO OBRAS E SERVICOS PUBLICOS

FUNÇÃO : 26 Transporte

SUBFUNÇÃO : 782 Transporte Rodoviário

PROGRAMA : 5011 GESTÃO DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

PROJETO ATIVIDADE : 1147 conservação de Pavimentação em Micro revestimento na I

ELEMENTO : 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Fonte de Recursos : 0.1.330

Fonte Descrição: O

Saldo Orçamentário : 1.969.379,56

Atenciosamente,

Coordenadoria de Contabilidade

Laia Borges da Silva

CRC-MT 007622/005

CPF: 378.266.461-20



[Handwritten signature]

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 112/2021

DA: SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
AO: GABINETE DO PREFEITO

EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO

Solicito autorização de Vossa Excelência, para que o Departamento Responsável promova o procedimento administrativo de Licitação na modalidade tomada de preços para a **contratação de empresa para conservação de pavimento em microrrevestimento na MT – 336, no trecho: Ponte do Rio Matrinchã – entrada no perímetro urbano de Santo Antônio do Leste-MT, coordenadas inicial (14°48'41.1"S-53°36'39.59"W) e coordenadas final (14°53'42.71"S-53°39'53.06"W), numa extensão de 12,24 km, no Município de Santo Antônio do Leste, conforme termo de convênio nº 1197-2021/SINFRA – Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, conforme solicitação, projeto de execução e planilha orçamentária aprovado pela SINFRA em anexo.**

Santo Antônio, do Leste - MT, 07 dezembro de 2021.

EDEMAR MENEGASSI

Secretário Municipal de Viação Obras
e Serviços Públicos

Portaria nº. 005/2021 de 01/01/2021

[Handwritten signature]



Governo do Estado de Mato Grosso
SINFRA - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística

P.M.S.A.L

FLS Nº *08*

RUB *[assinatura]*

TERMO DE CONVÊNIO Nº 1197-2021/SINFRA

CONVÊNIO QUE ENTRE SI
CELEBRAM A SECRETARIA DE
ESTADO DE INFRAESTRUTURA E
LOGÍSTICA - SINFRA E A
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO
ANTÔNIO DO LESTE- MT

Pelo presente instrumento, a **SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**, CNPJ: nº. 03.507.415/0022-79, representado pelo seu Titular Sr. **MARCELO DE OLIVEIRA E SILVA**, residente e domiciliado na Rua: Brigadeiro Eduardo Gomes nº 503/401, Bairro: Popular CEP nº 78.045.350 - Cuiabá - MT, portador do RG nº. 007317 SSP/MT e do CPF nº. 161.913.661-91, doravante denominada simplesmente **CONCEDENTE** e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE-MT**, inscrito no CNPJ: sob o nº 24.950.495/0001-88, neste ato representado pelo Senhor Prefeito, Sr. **JOSÉ ARIMATEIA VIEIRA ALVES**, Residente na Rua Salgado Filho 137, Centro, CEP; 78628-000, portador do RG nº. 1442834-2 SSP/MT e do CPF nº. 387.715.741-72, doravante denominado simplesmente **CONVENENTE**, com fundamento na Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE nº 001/2015, na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93, no que couber em conformidade com o Processo Administrativo nº **470752/2021**, resolvem firmar o Presente Termo, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente convênio tem por objeto estabelecimento de parcerias entre as partes, regime de mútua colaboração, para Conservação de pavimento em Micro Revestimento na MT - 336, no Trecho: Ponte do Rio Matrinchã - Entrada no Perímetro Urbano de Santo Antônio do Leste - MT, Coordenadas Inicial: (14°48'41.1"S-53°36'39.59"W) e Coordenadas Final (14°53'42.71"S- 53°39'53.06"W), numa extensão de 12,24 km, no Município de Santo Antônio do Leste-MT.

CLÁUSULA SEGUNDA - PLANO DE TRABALHO

2.1. Para o alcance do objeto pactuado, os participantes obrigam-se a cumprir o Plano de Trabalho especialmente elaborado para este Convênio e que passa a fazer parte integrante deste Termo, independente da transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS

3.1. Os recursos financeiros necessários à execução do presente Convênio são no valor de **R\$ 2.188.199,51** (Dois milhões, cento e oitenta e oito mil, cento e noventa e nove reais e cinquenta e um centavos) sendo que **R\$ 1.969.379,56** (Um milhão novecentos e sessenta e nove mil, trezentos e setenta e nove reais e cinquenta e seis centavos) serão repassados pela **SINFRA** e **R\$ 218.819,95** (Duzentos e dezoito



P.M.S.A.L

FLS Nº 09

RUB

Syf

Governo do Estado de Mato Grosso

SINFRA - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística

mil oitocentos e dezenove reais noventa e cinco centavos) serão a título de **contrapartida financeira** por parte da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste-MT.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO

4.1. Os recursos correrão por conta do orçamento vigente da SINFRA na seguinte dotação:

Unidade Orçamentária: **25101**

Programa: 514

Projeto/Atividade: 3053

Regionalização: 0500

Natureza de Despesa: 44.42.00

Fonte: 196

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES

5.1. SÃO OBRIGAÇÕES DO CONCEDENTE:

- a) Repassar ao **CONVENIENTE** a importância de **R\$ 1.969.379,56** (Um milhão novecentos e sessenta e nove mil, trezentos e setenta e nove reais e cinquenta e seis centavos), conforme Plano de Trabalho;
- b) Dar ciência da assinatura deste Convênio à Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, conforme determina o artigo 24, da IN 001/2015 de 23.02.2015;
- c) Acompanhar e fiscalizar a execução do Convênio, **através do Fiscal Engº. João Pedro Pereira Bezerra sob matrícula nº 305614, tendo como substituto Engº José Lazaro de Souza Filho sob matrícula nº 305620**, dentro do prazo regulamentar de execução e prestação de contas deste Instrumento, observando se os recursos estão sendo aplicados na execução do objeto conveniado e de conformidade com o Plano de Trabalho;
- d) Publicar o extrato do Convênio na Imprensa Oficial do Estado;
- e) Analisar / aprovar a prestação de contas do presente Termo;
- e) Manter arquivado a documentação pertinente ao convênio inclusive a prestação de contas apresentada pelo **MUNICÍPIO** à disposição dos Órgãos de Controle Interno e Externo do Estado.

5.2. SÃO OBRIGAÇÕES DO CONVENIENTE:

- a) Aplicar à importância de **R\$ \$ 218.819,95** (Duzentos e dezoito mil oitocentos e dezenove reais noventa e cinco centavos) que deverá obedecer a Lei n.º 8.666/93, para a realização da obra objeto do presente convênio, conforme Plano de Trabalho;
- b) Executar e fiscalizar fielmente o objeto descrito na Cláusula Primeira deste Termo em conformidade com as informações descritas no Plano de Trabalho/Projeto Básico, aprovado pela **CONCEDENTE**;
- c) Responsabilizar-se pela execução física do objeto;
- d) Indicar o responsável técnico por meio de ART. de Execução e ou Fiscalização;
- e) Responsabilizar-se por todos os encargos de natureza trabalhista, fiscal, e previdenciária, decorrentes de eventuais demandas judiciais relativas a recursos

2



Governo do Estado de Mato Grosso

SINFRA - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística

humanos utilizados na execução do objeto deste convenio, bem como por todos os encargos tributários ou extraordinários que incidam sobre o presente instrumento;

- f) Movimentar os recursos financeiros repassados pelo CONCEDENTE em conta corrente aberta exclusivamente para este fim em Banco Oficial, e somente nas localidades onde não possua agência deste, a conta poderá ser aberta em outro Banco;
- g) A conta corrente deverá identificar em sua denominação o número deste Convênio e a finalidade do mesmo, além do valor de repasse de recursos financeiros da SECRETARIA;
- h) Os recursos decorrentes deste Convênio, enquanto não agregados na sua finalidade, serão obrigatoriamente aplicados no mercado financeiro;
- i) Os rendimentos das aplicações financeiras serão obrigatoriamente destinados ao objeto deste Convênio, estando sujeitos as mesmas condições de Prestação de Contas exigidas para os recursos transferidos;
- j) Restituir, ao CONCEDENTE, o valor transferido, atualizado monetariamente, desde a data do recebimento, com base na variação da Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia-SELIC, acumulada mensalmente, até o último dia do mês anterior ao da devolução dos recursos à Conta Única do Tesouro Estadual, quando incorrer em algum dos casos previstos no artigo 20º, inciso XVII, alíneas "a, b e c" da I.N. SEFAZ/CGE/SEPLAN – MT nº 01/2015;
- k) Restituir, ao CONCEDENTE, ou ao Tesouro Estadual, conforme o caso, o valor referente a contrapartida, corrigida monetariamente, quando não for comprovada sua aplicação na consecução do objeto do convênio;
- l) Promover a execução dos serviços objeto do Convênio, por conta da transferência dos recursos, observando a legislação que disciplina a realização da despesa (Lei 8.666/93), conjuntamente com a legislação estadual pertinente, nos termos do que estabelece o art.63, § 2º da LDO.
- m) Alocar recursos complementares à execução do objeto, se necessário;
- n) Receber e movimentar os recursos recebidos por conta deste Convênio em conta bancária exclusivamente aberta para este fim, identificando em sua denominação o número deste Convênio e a participação do CONCEDENTE;
- o) Caso haja contrapartida, depositar o valor, quando este for de caráter financeiro, cujo depósito obedecerá ao especificado no Cronograma de Desembolso constante no plano de Trabalho;
- p) Colocar placas de identificação e/ou cavaletes de sinalização durante a execução dos serviços objeto do presente Convênio, com a devida identificação (logomarca) do CONCEDENTE;
- q) Fornecer ao CONCEDENTE todas as informações solicitadas com relação ao objeto do presente Convênio;
- r) Permitir e facilitar o livre acesso de servidores do sistema de controle interno do CONCEDENTE ou ao qual esteja subordinado, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com o presente Convênio, quando em missão de Fiscalização ou Auditoria;
- s) Prestar contas da correta aplicação dos recursos ao CONCEDENTE, de conformidade com as orientações estabelecidas na Cláusula Décima;



Governo do Estado de Mato Grosso

SINFRA - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística

- t) Alimentar o Sistema de Gerenciamento de Convênios – SIGCon, no endereço www.seplan.mt.gov.br/sigcon, com dados relativos a execução do convênio, como execução de metas, empenhos, liquidações, pagamentos efetuados, etc., bem como fazer lançamento de propostas de aditamento de prazo e/ou valores, quando efetivamente for necessário.

CLAUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

6.1. O prazo de vigência deste instrumento é de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de sua assinatura, cujo prazo de duração deve ser fixado de acordo com o tempo previsto para a execução do objeto expresso no Plano de Trabalho, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, desde que solicitado no prazo mínimo de 30 (trinta) dias antes do término da vigência, devidamente justificado.

CLAUSULA SÉTIMA - DA PRORROGAÇÃO "EX OFICIO"

7.1. A SECRETARIA poderá, "de ofício", prorrogar a vigência do Convênio, quando houver atraso na liberação dos recursos, limitada esta prorrogação ao exato período do atraso verificado.

CLAUSULA OITAVA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

8.1. Os órgãos ou entidades da administração direta ou indireta do Estado que celebrarem qualquer tipo de convênio que envolva a transferência de recursos, com órgãos ou entidades da administração pública, entidades sem fins lucrativos deverão nomear, por portaria, um Servidor do Quadro de Pessoal, com vinculação à Área Técnica do objeto pactuado, que terá como atribuição a fiscalização do convênio, responsabilizando-se pelo acompanhamento, fiscalização e análise da prestação de contas da execução física do objeto.

§ 1º O concedente, no exercício das atividades de fiscalização e acompanhamento do convênio, poderá:

I – valer-se do apoio técnico de terceiros;

II – delegar competência ou firmar parcerias com outros órgãos ou entidades da Administração Pública Estadual que se situem próximos ao local de aplicação dos recursos, com tal finalidade, desde que tenham capacidade técnica; e

III – reorientar ações e decidir quanto à aceitação de justificativas sobre impropriedades identificadas na execução do instrumento.

§ 2º Além do acompanhamento de que trata o § 1º, a Controladoria Geral do Estado (CGE) realizará auditorias periódicas nos convênios celebrados pelo Estado.

§ 3º São obrigações do Fiscal do Convênio:

I – fiscalizar a execução do objeto pactuado.

II – informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas do convênio, de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados.

III – emitir ou homologar parecer técnico que ateste a realização de etapa prevista no Plano de Trabalho do convênio, como requisito para transferência das parcelas de recursos previstas no cronograma de desembolso.



Governo do Estado de Mato Grosso

SINFRA - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística

IV – no caso de convênio, cuja execução se dê através do repasse de somente uma parcela, emitir ou atestar pareceres técnicos, no mínimo em uma ocasião, relativo aos atos que já foram realizados, apontando quais são as perspectivas de cumprimento do objeto no prazo estabelecido.

V – emitir ou homologar parecer técnico relativo à execução física do convênio na forma de relatório final, independentemente da prestação de contas devida pelo órgão ou entidade conveniente.

CLÁUSULA NONA - DAS LIBERAÇÕES DOS RECURSOS

§ 1º O CONCEDENTE repassará os recursos previstos na Cláusula Quinta, item 5.1, alínea "a", de acordo com o Plano de Trabalho que compõe este Termo de Convênio.

O CONVENENTE aplicará os recursos previstos na Cláusula Quinta, item 5.2, alínea "a" de acordo com o Plano de Trabalho que compõe este Termo de Convênio.

§ 2º - Quando a liberação dos recursos ocorrer em duas ou mais parcelas, a liberação de cada parcela subsequente à primeira ficará condicionada à apresentação e aprovação da prestação de contas parcial referente à parcela anterior, composta da documentação especificada no artigo 59 da IN 001/2015.

§ 3º - Os recursos de convênios, enquanto não utilizados, deverão ser obrigatoriamente aplicados em:

- I – Caderneta de poupança, se a previsão de seu uso for igual ou superior a 01 (um) mês;
- II – Fundo de aplicação financeira de curto prazo, ou operação de mercado aberto lastreada em título da dívida pública federal, quando a sua utilização estiver prevista para prazos menores que um mês.

§ 4º - Os rendimentos das aplicações financeiras serão, obrigatoriamente, aplicados no objeto do convênio, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.

§ 5º - As receitas oriundas dos rendimentos de aplicações no mercado financeiro não poderão ser computadas como contrapartida devida pelo MUNICÍPIO, mesmo as que são oriundas dos recursos de contrapartida.

§ 6º - A liberação da parcela de recurso financeiro será suspensa, caso haja impropriedades verificadas, principalmente nos seguintes casos:

- a) Quando não houver comprovação da boa e regular aplicação dos recursos anteriormente recebida, na forma da legislação aplicável, inclusive mediante procedimento de fiscalização local, realizados periodicamente pela SECRETARIA e/ou órgão competente do sistema de controle interno e externo do Estado;
- b) Quando verificado desvio de finalidade na aplicação dos recursos financeiros, atrasos não justificados no cumprimento das etapas ou fases programadas, práticas atentatórias aos princípios fundamentais da Administração Pública nas contratações e demais atos praticados na execução do convênio;
- c) Quando for descumprida pelo MUNICÍPIO, qualquer Cláusula ou condições do Convênio;



Governo do Estado de Mato Grosso

SINFRA - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística

d) Após a constatação da irregularidade ou inadimplência, a SECRETARIA além da suspensão da liberação da parcela, estabelece o prazo não superior a 30 (trinta) dias, para sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação.

§ 7º - Quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do convênio, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes de receitas obtidas em aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos ao órgão ou entidade concedente, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias do evento, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do MUNICÍPIO, providenciada pela SECRETARIA.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL

10.1. Até 30 (Trinta) dias após o término da vigência deste convênio o MUNICÍPIO protocolará na SECRETARIA a prestação de contas final do total dos recursos aplicados, tanto os provenientes do **CONCEDENTE** quanto do **CONVENENTE**, que será constituída de relatório de cumprimento do objeto, acompanhada dos documentos abaixo relacionados, para imediatamente ser registrado seu recebimento no Sistema de Gerenciamento de Convênios - SIGCon;

- I. Cópia do plano de trabalho (Anexo I a V);
- II. Cópia do Termo de Convênio, de seus Termos Aditivos e respectivas indicações dos extratos;
- III. Demonstrativo da Execução de Receita e Despesa (Anexo VI);
- IV. Relatório de Cumprimento do Objeto (Anexo VII);
- V. Relatório de Execução Física (Anexo VIII);
- VI. Relatório de Execução Financeira (Anexo IX);
- VII. Relação de Pagamentos (Anexo X);
- VIII. Relação dos Bens adquiridos, produzidos ou construídos com recursos do Convênio, quando for o caso (Anexo XI);
- IX. Conciliação Bancária, quando for o caso (Anexo XII);
- X. Cópia das notas fiscais e/ou recibos, com a indicação do número do Convênio;
- XI. Cópia de cheques e/ou nota de ordem bancária;
- XII. Extrato de conta bancária específica do período do recebimento da primeira parcela até o último pagamento;
- XIII. Cópia do termo de aceitação parcial da obra ou laudo de medição das etapas cumpridas, quando se referir à prestação de contas parcial, e do termo de aceitação definitiva da obra, quando se tratar de prestação de contas final;
- XIV. Comprovante do recolhimento do saldo de recursos, à conta indicada pelo concedente;
- XV. Cópia dos documentos relativos à licitação, inclusive, despacho adjudicatório e homologação das licitações realizadas ou justificativas para sua dispensa ou inexigibilidade, com o respectivo embasamento legal, quando o concedente pertencer à administração pública.

§ 1º A prestação de contas final substituirá a prestação de contas da última parcela, no caso de liberação dos recursos em duas ou mais parcelas, e a documentação deverá estar disposta na forma estabelecida pelo Estado.



Governo do Estado de Mato Grosso

SINFRA - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística

§ 2º A não apresentação da prestação de contas parcial ou a sua não aprovação ensejará bloqueio das parcelas subsequentes do próprio convênio e impedirá a celebração de novos convênios com o Estado.

§ 3º A não apresentação da prestação de contas final ou a sua não aprovação pelo concedente ou pelo Tribunal de Contas do Estado impedirá a celebração de novos convênios com o Estado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PROIBIÇÕES

11.1 É vedada a utilização dos recursos previstos neste Convênio, que prevejam ou permitam:

- I. Realização de despesas a título de taxa de administração, de gerenciamento ou similar;
- II. O pagamento de gratificação, consultoria, assistência técnica ou qualquer espécie de remuneração adicional a servidor que pertença aos órgãos ou de entidades da administração pública estadual, federal ou municipal, que seja lotado em qualquer dos entes partícipes;
- III. O aditamento do convênio para alteração do objeto pactuado;
- IV. A utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida no Convênio, ainda que em caráter de emergência;
- V. A realização de despesas em data anterior ou posterior à sua vigência;
- VI. O pagamento em data posterior à vigência do instrumento, salvo se expressamente autorizada pela autoridade competente do concedente e desde que o fato gerador da despesa tenha ocorrido durante a vigência do instrumento pactuado, bem como não implique atraso da apresentação da prestação de contas final;
- VII. A atribuição de vigência ou de efeitos financeiros retroativos;
- VIII. A realização de despesas com taxas bancárias, com multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou recolhimentos fora do prazo;
- IX. A transferência de recursos para clubes, associações de servidores ou quaisquer entidades congêneres, excetuadas creches e escolas para o atendimento pré-escolar;
- X. A realização de despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades e servidores públicos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO

12.1 O Plano de Trabalho somente poderá ser alterado, com as devidas justificativas, mediante proposta de modificação a ser apresentada no SIGCon, com até 30 (Trinta) dias antes do seu término, devendo ser analisada pela área técnica, não podendo haver mudança do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO

13.1 O presente Termo de Convênio poderá ser denunciado ou rescindido por iniciativa de qualquer uma das partes, sem prejuízo das atividades em andamento, mediante notificação prévia com 30 (trinta) dias de antecedência, constituindo motivo

7



Governo do Estado de Mato Grosso

SINFRA - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística

para rescisão independentemente de formalização.

- O inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;
- Utilização do recurso em desacordo com o previsto no Plano de Trabalho;
- O não cumprimento das obrigações assumidas e previamente estabelecidas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1 Elegem as partes o FORO DA COMARCA DE CUIABÁ, capital do ESTADO DE MATO GROSSO, para dirimir qualquer dúvida do presente Convênio, renunciando outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem de pleno acordo e compromissados assinam este Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo:

Cuiabá-MT, 25 de novembro de 2021.

MARCELO DE OLIVEIRA E SILVA
SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

JOSÉ ARIMATEIA VIEIRA ALVES
PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE-MT

TESTEMUNHAS

Nome

CPF:

340215709/10

Nome

CPF:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE**

Rua "A", 367 - Jd. Santa Inês

CNPJ : 04.217.362/0001-90

Solicitação de Materiais / Serviços

Requisição	Responsável	Data
02752/21	EDEMAR MENEGASSI	07/12/2021

Descrição

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Poder	PODER EXECUTIVO
Órgão	SECRETARIA MUN. VIACAO OBRAS E SERVICOS PUBLICOS
Setor Solicitante	COORDENADORIA DE VIACAO
Centro de Custo	20 COORDENADORIA DE VIACAO
Placa	

Observação

Contratação de empresa para conservação de pavimento em microrrevestimento na MT – 336, no trecho: Ponte do Rio Matrinchá – entrada no perímetro urbano de Santo Antônio do Leste-MT, coordenadas inicial (14°48'41.1"S-53°36'39.59"W) e coordenadas final (14°53'42.71"S-53°39'53.06"W), numa extensão de 12,24 km, no Município de Santo Antônio do Leste, conforme termo de convênio nº 1197-2021/SINFRA – Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística.

Item	Cód. Produto	Cód.TCE	Descrição do Produto	Unidade	Qtde	Qtde Rec.	C. Custo
			Descrição Detalhada do Produto			Observação	
1	001.033.915	1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSERVAÇÃO DE PAVIMENTO EM MICRORREVESTIMENTO NA MT – 336, NO TR ECHO: PONTE DO RIO MATRINCHÃ – ENTRADA NO PERÍMETRO URBANO DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE-MT, COORD ENADAS INICIAL (14°48'41.1"S-53°36'39.59"W) E COORDENADAS FINAL (14°53'42.71"S-53°39'53.06"W), NUMA EXTENSÃO DE 12,24 KM, NO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE, CONFORME TERMO DE CONVÊNIO Nº 1197-2021/SINFRA – SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA.	SER	1	0	20

Presidente-----
Secretário-----
Almoxarifado

P.M.S.A.L.
FLS Nº 16
RUB 594

P.M.S.A.L
FLS Nº 28
RUB Sj



**FLA ENGENHARIA
e CONSULTORIA**

PROJETO DE CONSERVAÇÃO DE PAVIMENTO

MICRO REVESTIMENTO

Proponente: **PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO DO LESTE**
Trecho: **MT - 336**

VOLUME 01 - DOCUMENTOS

P.M.S.A.L
FLS Nº 19
RUB Sy



FLA ENGENHARIA
e CONSULTORIA

PROJETO DE CONSERVAÇÃO DE PAVIMENTO

MICRO REVESTIMENTO

Proponente: **PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO DO LESTE**
Trecho: **MT - 336**

Responsável Técnico do Projeto:

Fábio Lopes de Araújo

Engenheiro Civil

VOLUME 01 - DOCUMENTOS



**FLA ENGENHARIA
e CONSULTORIA**

P.M.S.A.L

FLS Nº 20
RUE. Syn

APRESENTAÇÃO



**FLA ENGENHARIA
e CONSULTORIA**

P.M.S.A.L
FLS Nº
RUB

APRESENTAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste, apresenta a elaboração do orçamento e projeto executivo onde submete à apreciação da Secretaria de Infraestrutura e Logística o Volume 1 – Relatório do Projeto, referente ao Projeto de Conservação de Pavimento em Microrevestimento, cujos dados estão listados abaixo:

Município: Santo Antônio do Leste

Trecho: MT - 336.

Extensão: 12,24 Km

Fazem parte do **PROJETO EXECUTIVO** os seguintes volumes:

VOLUME 1 – MEMORIAL DESCRITIVO

O volume apresenta os resultados dos estudos e projetos das atividades que envolvem os projetos de infra-estrutura viária.

VOLUME 2 – PROJETO DE EXECUÇÃO

O volume apresenta quadros, desenhos e plantas resultantes dos estudos e projetos desenvolvidos.

VOLUME 3 – PLANILHA DE ORÇAMENTO

O volume apresenta os quantitativos e orçamento para cada item de serviços e o plano de execução da obra.



**FLA ENGENHARIA
e CONSULTORIA**

OBJETIVO

Este volume consiste em fornecer orientações de cálculo e descritiva para facilitar a execução da aplicação de Micro Revestimento para conservação do pavimento. Fornecemos memoriais descritivos, planilhas orçamentárias e projeto básico de execução com plantas explicativas dos locais exatos para execução do serviço.

Este documento é destinado ao uso de técnicos que queiram ter um conhecimento geral do projeto e as firmas construtoras interessadas na licitação da obra reunindo todos os elementos de interesse para a concorrência da contratação.

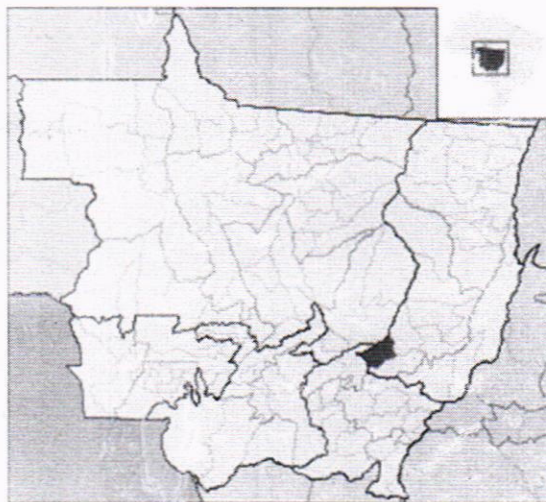
NATUREZA DO PROJETO

O projeto elaborado consiste em justificar o valor orçamentário já destinado a este fim, apresentando a planilha orçamentária de execução dos serviços e demais planilhas orientativas, além do memorial descritivo desses serviços.

CARACTERÍSTICAS DO MUNICÍPIO

Santo Antônio do Leste é um município brasileiro do estado de Mato Grosso. Localiza-se a uma Latitude: 14°49'09" Longitude: 53°37'09" oeste, estando distante cerca de 377 Km da capita Cuiabá.

De acordo com dados do IBGE, sua população estimada em 2010 era de 5.174 habitantes e possui uma extensão territorial de 3 404,565 km².



Mapa de Localização do Município.



**FLA ENGENHARIA
e CONSULTORIA**

PROJETOS E NORMAS

A execução da obra obedecerá aos projetos, aos memoriais descritivos, às normas do DNIT e às normas da ABNT.

Os projetos somente poderão ser alterados por motivo plenamente justificado mediante autorização escrita da Fiscalização.

A Empreiteira deverá manter no local da obra cópia do projeto em boas condições de conservação, bem como cópia do Memorial Descritivo e um Diário de Obra para anotações de ocorrências.

SEGURANÇA

A Empreiteira será responsável pela segurança contra acidentes, tanto de seus operários como de terceiros, devendo observar nesse sentido todo o cuidado na operação de máquinas, utilização de ferramentas, sinalização de valas abertas, desvios, bem como o uso de EPI, atendendo a todos os itens da NR18.

A Fiscalização poderá exigir, quando necessário, a colocação de sinalização especial, às expensas da Empreiteira.

Fábio Lopes de Araújo

Engenheiro Civil



**FLA ENGENHARIA
e CONSULTORIA**

P.M.S.A.L

FLS Nº 24

RUB. Sig

ART DE PROJETO



**FLA ENGENHARIA
e CONSULTORIA**

P.M.S.A.L

FLS Nº 25

RUB Sgi

MEMORIAIS DESCRITIVOS



**FLA ENGENHARIA
e CONSULTORIA**

P.M.S.A.L

FLS Nº 26

RUB Sep

MEMORIAL DESCRITIVO DE CONSERVAÇÃO DE PAVIMENTO

MICRO REVESTIMENTO



**FLA ENGENHARIA
e CONSULTORIA**

P.M.S.A.L

FLS Nº 27

RUE 

INFORMAÇÕES GERAIS

Pretendente/Consumidor: **Prefeitura Municipal SANTO ANTÔNIO DO LESTE**

Obra.....: **CONSERVAÇÃO DE PAVIMENTO – MICRO REVESTIMENTO**

Localidade: **MT - 336**

Data: **JUNHO/2020**

Descrição do Projeto: **O presente memorial descritivo tem por objetivo fixar normas específicas para a Conservação de pavimento, implantada no município SANTO ANTÔNIO DO LESTE.**

INTRODUÇÃO

Os serviços para elaboração deste projeto seguiram as diretrizes da *ES DNIT 035/2005 – Pavimentação Asfáltica – Micro revestimento asfáltico a frio com emulsão modificada por polímero.*

OBJETIVO

Este relatório define a sistemática empregada na fabricação de micro revestimento asfáltico a frio utilizando emulsão modificada por polímero, para selar, impermeabilizar ou rejuvenescimento ou como camada antiderrapante de pavimentos.

DEFINIÇÃO

Micro revestimento asfáltico a frio com emulsão a frio com emulsão modificado por polímero consiste na associação de agregado, material de enchimento (filler), emulsão asfáltica modificado por polímero do tipo SBS, água, aditivos se necessários, com consistência fluida, uniformemente espalhada sobre uma superfície previamente preparada.

Não sendo permitida a execução dos serviços de micro revestimento em dias de chuva.

Todo carregamento de ligante betuminoso que chegar a obra deverá apresentar certificado de análise além de trazer indicação clara de procedência, tipo e quantidade do conteúdo e distancia de transporte entre a refinaria ou fabrica e o canteiro de serviço.



**FLA ENGENHARIA
e CONSULTORIA**

P.M.S.A.L

FLS Nº 28

RUB Syri

MATERIAIS

Os materiais constituintes do micro revestimento a frio são: agregado mineral, material de enchimento e a emulsão asfáltica.

Emulsão asfáltica modificada por polímero

Emulsão asfáltica modificada por polímero de ruptura controlada, catiônica. A emulsão adotada neste projeto é a RC-1C E.

Aditivos

Podem ser empregados aditivos para acelerar ou retardar a ruptura da emulsão na execução do serviço.

Água

Deve ser limpa, isenta de matéria orgânica, óleos e outras substância prejudiciais à ruptura da emulsão asfáltica. Será empregada na qualidade necessária a promover consistência adequada.

Agregados

Será constituído de areia, pó de pedra ou mistura de ambos. Suas partículas individuais deverão ser resistentes e apresentar moderada angulosidade, livre de torrões de argila, e de substâncias nocivas, e apresentar as características seguintes:

- a) Desgaste "Los Angeles" igual ou inferior a 40% (DNER-ME 035/98) no agregado de britagem. Entretanto, poderão ser admitidos valores de
- b) desgastes maiores, no caso de desempenho satisfatório em utilização anterior;
- b) Durabilidade, perda inferior a 12% (DNER- ME 089/94);
- c) Equivalência de areia igual ou superior a 60% (DNER-ME 054/97);



**FLA ENGENHARIA
e CONSULTORIA**

P.M.S.A.L

FLS Nº 29

RUB

Equipamento de limpeza

Para limpeza da superfície utilizam-se vassouras mecânicas, jatos de ar comprimido, e outros.

Equipamento de mistura e de espalhamento

O micro revestimento betuminoso deve ser executado em equipamento apropriado, que apresente as seguintes características mínimas seguintes:

- a) Silo para agregado miúdo;
- b) Depósitos separados, para água e emulsão asfáltica;
- c) Depósito para material de enchimento (filer), com alimentador automático;
- d) Sistema de circulação e alimentação do ligante betuminoso, interligado por acoplagem direta ou não, com o sistema de alimentação do agregado miúdo, de modo a assegurar perfeito controle de traço;
- e) Sistema misturador, capaz de processar uma mistura uniforme e de despejar a massa diretamente sobre a pista, em operação contínua, sem processo de segregação;
- f) Chassi - todo o conjunto descrito nos itens anteriores é montado sobre um chassi móvel autopropulsado, ou atrelado a um cavalo mecânico, ou trator de pneus;
- g) Caixa distribuidora - esta peça se apóia diretamente sobre o pavimento e é atrelada ao chassi. Deve ser montada sobre borracha, ter largura regulável para 3,50 m (meia pista) e ser suficientemente pesada para garantir uniformidade de distribuição e bom acabamento.

EXECUÇÃO

A aplicação do micro revestimento betuminoso a frio deve ser realizada a velocidade uniforme, a mais reduzida possível. Em condições normais, a operação se processa com bastante simplicidade. A maior preocupação consiste em observar a consistência da massa, abrindo ou fechando a alimentação d'água, de modo a obter uma consistência uniforme e manter a caixa distribuidora uniformemente carregada de massa.



**FLA ENGENHARIA
e CONSULTORIA**

P.M.S.A.L
FLS Nº 30
RUB Simp

Correção de falhas

As possíveis falhas de execução, tais como escassez ou excesso de massa, irregularidade na emenda de faixas, devem ser corrigidas imediatamente após a execução. A escassez é corrigida com adição de massa e os excessos com a retirada por meio de rodos de madeira ou de borracha. Após estas correções, a superfície áspera deixada deve ser alisada com a passagem suave de qualquer tecido espesso umedecido com a própria massa, ou com emulsão.

MANEJO AMBIENTAL

A preservação do meio ambiente nos serviços de micro revestimento betuminoso a frio envolve a obtenção e aplicação de agregado pétreo, miúdo, areia, estoque de material betuminoso. evem-se adotar os cuidados seguintes:

- a) Vedada à instalação de depósitos de material betuminoso próximos a curso d'água.
- b) Vedado, também o refugo de materiais já utilizados na faixa de domínio e áreas lindeiras adjacentes, ou qualquer outro causador de prejuízo ambiental.
- c) Na desmobilização desta atividade, removidos os depósitos de ligante e efetuada a limpeza do canteiro de obras, recompõe-se a área afetada pelas atividades da construção, entre outros conforme a especificação de serviço.

INSPEÇÃO

Controle de Material

Todos os materiais deverão ser examinados em laboratório, obedecendo a metodologia indicada pelo DNER.

Ligante betuminoso

O controle de qualidade do ligante betuminoso constará do seguinte:

- 01 ensaio de viscosidade "Saybolt-furol", DNER-ME 004;
- 01 ensaio de resíduo (ASTM-D 2443, ASTM-D 36, ASTM-D 2397 E ABNT NBR-6568);
- 01 ensaio de peneiramento, (DNER-ME 005);
- 01 ensaio de carga de partícula, (DNER-ME 002).



**FLA ENGENHARIA
e CONSULTORIA**

- 01 ensaio de recuperação elástica a 25° C, no resíduo da emulsão, (DNER-ME 382) para cada 50 t.

Agregados

O controle de qualidade dos agregados por jornada de 8 horas de trabalho constará do seguinte:

- 02 ensaios de granulometria de cada agregado, (DNER-ME 083);
- 01 ensaio de adesividade, (DNER-ME 079 e DNER-ME 059);
- 01 ensaio de equivalência de areia, (DNER-ME 054).

CONTROLE DE EXECUÇÃO

Verificação de Equipamento

Cada equipamento empregado na aplicação do micro revestimento betuminoso a frio deve ser calibrado no início dos serviços através da execução de segmentos experimentais.

As verificações a serem efetuadas são as seguintes:

- Consistência da mistura espalhada;
- Atendimento do projeto da mistura conforme os itens seguintes 6.4.2 e 6.4.3;
- Quantidade e velocidade de aplicação para proporcionar o acabamento desejado.

Se ao final destas três verificações em segmentos experimentais os resultados esperados não forem alcançados, deve ser revisto todo o processo de calibração do equipamento.

Controle de qualidade do ligante betuminoso

A quantidade de ligante betuminoso deverá ser determinada através da retirada de amostras aleatórias em cada segmento de aplicação, fazendo-se a extração de betume com o aparelho "Soxhlet" (ASTM-D 2172). A porcentagem de ligante poderá variar, no máximo, $\pm 0,3\%$ da fixada no projeto.



**FLA ENGENHARIA
e CONSULTORIA**

P.M.S.A.L

FLS Nº 32

RUB Sepi

Material de enchimento (Filer)

Quando necessário deve ser constituído por materiais finamente, não plásticos, secos e isentos de grumos, tais como pó de pedra, cimento Portland, Cal extinta, pós-calcários, de acordo com a Norma DNER EM-367.

COMPOSIÇÃO DA MISTURA

A dosagem adequada do micro revestimento betuminosa deve ser realizada com base nos ensaios recomendados pela ISSA-International Slurry Surfacing Association:

- ISSA-TB100-Wet Track Abrasion-perda máxima para 1 hora-500g/m²;
- ISSA-TB109-Loaded Wheel Testere Sand Adhesion máximo-538g/m²;
- ISSA-TB114-Wet Stripping Test mínimo- 90%.

Um ajuste de dosagem dos componentes do micro revestimento a frio poderá ser feito nas condições de campo, antes do início do serviço.

A composição granulométrica da mistura de agregados deve satisfazer os requisitos da tabela a seguir, com as respectivas tolerâncias, quando ensaiadas pelo Método DNER-ME 083.



**FLA ENGENHARIA
e CONSULTORIA**

COMPOSIÇÃO GRANULOMÉTRICA DA MISTURA DE AGREGADOS (ISSA - 143)					
Peneira de malha quadrada		Porcentagem passando, em peso			Tolerância da curva de projeto (%)
Peneiras		Faixa I	Faixa II	Faixa III	
Nome	Abertura, mm				
nº	12,5	-	-	100	-
3/8"	9,5	100	100	65 - 100	± 5
nº 4	4,75	90 - 100	70 - 90	60 - 87	± 5
nº 6	2,36	65 - 90	45 - 70	40 - 60	± 5
nº 10	1,18	45 - 70	20 - 50	20 - 45	± 5
nº 30	0,60	30 - 50	19 - 34	19 - 34	± 5
nº 50	0,30	15 - 30	12 - 25	14 - 25	± 5
nº 100	0,15	10 - 21	7 - 16	5 - 17	± 5
nº 200	0,075	5 - 15	5 - 15	4 - 6	± 3
Asfalto residual	% em peso do agregado	7,5 - 13,0	6,5 - 12,0	5,5 - 7,0	± 2
Filer	% em peso do agregado	0 - 3	0 - 3	0 - 3	± 0,3
Polímero	% em peso do asfalto residual	3 mín.	3 mín.	3 mín.	-
Taxa de aplicação	Kg/m ²	5 - 11	6 - 16	15 - 30	-
Espessura (mm)	-	4 - 15	6 - 20	12 - 37	-
Utilização	-	Áreas Urbanas aeroportos	Rodovias de tráfego pesado Trilhas de Roda	Regularização de Rodovias e Rodovias de tráfego pesado	-

NOTA: As tolerâncias constantes do quadro são permitidas desde que os limites de faixa não sejam ultrapassados.

EQUIPAMENTOS

Antes do início dos serviços, todo equipamento deve ser examinado e aprovado a Prefeitura Municipal.



**FLA ENGENHARIA
e CONSULTORIA**

P.M.S.A.L

FLS Nº 34

RUB 541

Controle da graduação da mistura de agregados

O controle de graduação da mistura de agregados é feito através da análise granulométrica da mistura de agregados provenientes do ensaio de extração do item anterior. As tolerâncias são dadas no traço fixado no projeto.

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Os serviços serão medidos de acordo com os critérios seguintes:

- O micro revestimento betuminoso a frio será medido na pista através da área executada, em metros quadrados, incluindo todas as operações e encargos para a execução destes serviços, inclusive o armazenamento e transporte do ligante betuminoso dos tanques de estocagem pista, bem como, a produção e o transporte de agregados.
- A quantidade de ligante betuminoso efetivamente aplicado é obtida através da média aritmética dos valores medidos na pista, em toneladas.
- Será medido o transporte do ligante betuminoso efetivamente aplicado entre a refinaria ou fabrica e o canteiro de serviço.

Fábio Lopes de Araújo
Eng. Civil



**FLA ENGENHARIA
e CONSULTORIA**

P.M.S.A.L

FLS Nº 35

RUB Sep

MEMORIAL DESCRITIVO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA



**FLA ENGENHARIA
e CONSULTORIA**

P.M.S.A.L

FLS Nº 36

RUB Sup

INFORMAÇÕES GERAIS

Pretendente/Consumidor: **Prefeitura Municipal SANTO ANTÔNIO DO LESTE**

Obra.....: **CONSERVAÇÃO DE PAVIMENTO – LAMA ASFÁLTICA**

Localidade.....: **NOVA BANDEIRANTES /MT**

Data.....: **JUNHO/2020**

Descrição do Projeto.....: **O presente memorial descritivo tem por objetivo fixar normas específicas para a Sinalização Viária, implantada no município SANTO ANTÔNIO DO LESTE.**

INTRODUÇÃO

Os serviços para elaboração deste projeto seguiram as diretrizes do Manual de Sinalização de Trânsito do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, do Manual de Sinalização do DNIT e as especificações *ES DNIT 100/2009 – Sinalização*.

OBJETIVO

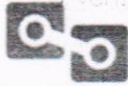
Este relatório tem por objetivo estabelecer os requisitos básicos essenciais para elaboração de projeto e execução de serviço de sinalização horizontal nas vias urbanas do município SANTO ANTÔNIO DO LESTE. Para projetos de conservação de pavimento, faz-se necessário apenas a execução da sinalização horizontal, visto que não há a remoção das placas de sinalização existentes.

DEFINIÇÃO

Sinalização Horizontal: Conjunto de marcas, símbolos e legendas aplicados sobre o revestimento de uma via pública, de acordo com o projeto desenvolvido para propiciar condições de segurança e de conforto ao usuário.

Sinalização vertical: Subsistema de sinalização, constituído por placas e painéis montados sobre suportes, na posição vertical, implantados ao lado ou sobre a via, por meio dos quais são fornecidas mensagens de caráter permanente e, eventualmente temporário, através de legendas e símbolos legalmente instituídos, com propósito de regulamentar, advertir e indicar o uso das vias para condutores de veículos e pedestres da forma mais eficiente.

Considerando o disposto no Código de Trânsito Brasileiro (CTB -- Art. 80), que exige sinais com perfeita visibilidade e legibilidade durante o dia e à noite, todos os sinais devem ser confeccionados com material refletivo.



**FLA ENGENHARIA
e CONSULTORIA**

SINALIZAÇÃO HORIZONTAL

A sinalização horizontal tem a finalidade de transmitir e orientar os usuários sobre as condições de utilização adequada da via, compreendendo as proibições, restrições e informações que lhes permitam adotar comportamento adequado, de forma a aumentar a segurança e ordenar os fluxos de tráfego.

A sinalização horizontal é classificada segundo sua função:

- Ordenar e canalizar o fluxo de veículos;
- Orientar o fluxo de pedestres;
- Orientar deslocamentos de veículos em função das condições físicas da via, tais como, geometria, topografia e obstáculos;
- Complementar os sinais verticais de regulamentação, advertência ou indicação, visando enfatizar a mensagem que o sinal transmite;
- Regulamentar os casos previstos no Código de Trânsito Brasileiro (CTB).

Em algumas situações a sinalização horizontal atua, por si só, como ser complementada com dispositivos auxiliares.

CARACTERÍSTICAS

Cores

Podem ser aplicadas nas cores amarela, branca, vermelha, azul e preta. As cores vermelha e azul são usadas em casos excepcionais, destacadas nos respectivos itens:

- Amarelas: destinadas à regulamentação de fluxos de sentidos opostos, aos controles de estacionamentos e paradas e à demarcação de obstáculos transversais à pista (lombadas físicas);
- Brancas: usadas para a regulamentação de fluxos de mesmo sentido, para a delimitação das pistas destinadas à circulação de veículos, para a delimitação de pedestres e em pinturas de setas, símbolo e legendas;
- Vermelha: usadas para demarcar ciclovias ou ciclo faixas.
- Azul: inscrever símbolo indicativo de local reservado para estacionamento ou parada de veículos para embarque/desembarque de portadores de deficiência físicas;
- Preta: usada apenas para propiciar contraste entre o pavimento, especialmente o de concreto, e a sinalização a ser aplicada.



**FLA ENGENHARIA
e CONSULTORIA**

P.M.S.A.L

FLS Nº 38

RUB 571

A utilização das cores deve ser feita obedecendo-se aos critérios abaixo e ao padrão Munsell indicado ou outro que venha a substituir, de acordo com as normas da ABNT.

Tabela 1 – Cores das placas

Cor	Tonalidade
Amarela	10 YR 7,5/14
Branca	N 9,5
Vermelha	7,5 R 4/14
Azul	5 PB 2/8
Preta	N 0,5

Tipos de marcas viárias

- I. Marcas longitudinais: separam e ordenam os fluxos de tráfego e regulamentam e ultrapassagem, conforme a cor, e classificam em linhas contínuas e tracejadas ou seccionadas;
- II. Marcas transversais: ordenam os deslocamentos de veículos (frontais) e de pedestres, induzem a redução de velocidade e indicam posições de parada em interseções e travessia de pedestres.
- III. Marcas de canalização: usadas para direcionar os fluxos veiculares em situações que provoquem alterações na trajetória natural, como nas interseções, nas mudanças de alinhamento da via e nos acessos.
- IV. Marcas de delimitação e controle de parada e/ou estacionamento: usadas em associação à sinalização vertical, para delimitar e controlar as áreas onde o estacionamento ou a parada de veículos é proibida ou regulamentada.
- V. Inscrições no pavimento: setas direcionais, símbolo e legendas, usadas em complementação ao restante da sinalização horizontal, para orientar e advertir o condutor quanto às condições de operação da via.

DIMENSÕES

As larguras, espaçamentos e dimensões das linhas, setas, símbolos e legendas variam conforme o tipo dispositivo e das características físicas e operacionais da via.



**FLA ENGENHARIA
e CONSULTORIA**

Tabela 2 – Largura das linhas longitudinais em função da velocidade

Velocidade – V (km/h)	Largura da Linha (cm)
$V < 80$	10
$V \geq 80$	15

Tabela 3 – Dimensões recomendadas para linha simples tracejada

VELOCIDADE v (km/h)	LARGURA ℓ (m)	CADÊNCIA t : e	TRAÇO t (m)	ESPAÇAMENTO e (m)
v < 60	0,10*	1 : 2*	1*	2*
	0,10	1 : 2	2	4
$60 \leq v < 80$		0,10**	1 : 3	2
	1 : 2		3	6
	1 : 2		4	8
	1 : 3		2	6
v ≥ 80	0,15***	1 : 3	3	9
		1 : 3	4	12

MATERIAIS

Os materiais mais comumente utilizados na sinalização horizontal das vias são: tintas, massas termoplásticas e películas pré-fabricadas.

A escolha do material deve considerar os seguintes aspectos: o caráter do serviço, se provisório ou permanente, o volume e a composição do tráfego, o tipo, o estado de conservação e a vida útil do pavimento. Independentemente do material escolhido, deve ser sempre retro refletivo.



**FLA ENGENHARIA
e CONSULTORIA**

P.M.S.A.L
FLS Nº 40
RUB 5/1

Tabela 4 – Escolha de material

VOLUME DE TRÁFEGO	PROVÁVEL VIDA ÚTIL DA SINALIZAÇÃO *	MATERIAL
< 2000	1 ano	Estireno/Acrilato ou Estireno Butadieno
2000-3000	2 anos	Acrilica
3000-5000	3 anos	Termoplástico Tipo "spray"
> 5000	5 anos	Termoplástico Tipo Extrudado

EQUIPAMENTOS

Para aplicação de tintas:

- Processo de aplicação mecânica: equipamento autopropelido com compressor de ar, tanques pressurizados para tinta e solvente, mexedores manuais, reservatório e semeador para microesferas de vidro, válvulas reguladoras de ar, sequenciador automático, pistolas, discos delimitadores de faixas, balizadores e miras óticas.
- Processo de aplicação manual: compressor de ar, com tanques pressurizados para tintas, mexedores manuais, tanques para solventes e pistolas manuais a ar comprimido.

Para aplicação de termoplásticos:

- Por aspersão: usina móvel montada sobre caminhão, constituída de recipiente para fusão de material, queimadores, controladores de temperatura e agitadores, conjunto aplicador de pistolas e semeador de micro esferas de vidro, entre outros.
- Por extrusão: usina móvel montada sobre caminhão, com recipientes para fusão do material, queimadores, controladores de temperatura e agitadores, gerador de eletricidade, sistema de aquecimento, sapatas para aplicação manual com largura variável e carrinho para aplicação de microesferas.

Para limpeza do pavimento:



**FLA ENGENHARIA
e CONSULTORIA**

- Escova, vassouras e compressores para jato de ar comprimido para remoção de poeira, óleo, graxa e demais resíduos.

EXECUÇÃO

A fase de execução engloba as etapas de limpeza do pavimento, pré-marcação e pintura, o detalhe da execução do serviço está detalhado na especificação do DNIT 100/2009.

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Os serviços de sinalização horizontal por processo de aplicação mecânica devem ser medidos pela área efetivamente aplicada e atestada pela Fiscalização, expressa em m².

Os serviços de sinalização horizontal, por processo de aplicação manual, devem ser medidos da seguinte forma:

Pela área efetivamente aplicada:

- Para as marcas transversais, como linhas de retenção, linhas de estímulo à redução de velocidade, faixas de travessia de pedestres, entre outros;
- Para marcas de canalização, como linhas de canalização, zebrados de preenchimento de área de pavimento não utilizável, marcação de confluências, bifurcações e entroncamentos, entre outros;
- Para as marcas de delimitação e controle de estacionamento e/ou parada, como linha de indicação de proibição de estacionamento e/ou parada, marca delimitatória de estacionamento regulamentado, entre outros.

Pela área envoltória da figura: para as inscrições no pavimento, como símbolos, legendas e setas direcionais.

Fábio Lopes de Araújo

Engenheiro Civil



**FLA ENGENHARIA
e CONSULTORIA**

P.M.S.A.L

FLS Nº 42

RUB Sys

MEMORIAS DE CÁLCULO



PREFEITURA MUNICIPAL
SANTO ANTONIO DO LESTE

OBRA: CONSERVAÇÃO DE PAVIMENTO EM MICRO REVESTIMENTO
LOCAL: MT - 336
PROPR.: PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTONIO DO LESTE
DATA: jun/20

QUADRO DE RUAS BENEFICIADAS

Item	Logradouro	Extensão		Largura Média m	ÁREA DE CAPA m ²	
		Inicial	Final			
GLEBA UNIÃO - SANTO AFONSO - MT						
1	MT - 336	0 + 0	612 + 0	12.240,00	7,00	85.680,00

TOTAL				12.240,00		85.680,00
-------	--	--	--	-----------	--	-----------

P.M.S.A.L
FLS Nº 43
RUB



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTO ANTONIO DO LESTE

OBRA: CONSERVAÇÃO DE PAVIMENTO EM MICRO REVESTIMENTO
LOCAL: MT - 336
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTONIO DO LESTE
DATA: 01/06/2020

MEMORIA DE CALCULO DE TRANSPORTES CIDADE

TRANSPORTE DE MATERIAL BETUMINOSO MICRO REVESTIMENTO A FRIO COM EMULSÃO MODIFICADA COM POLÍMERO DE 2,0 CM
- BRITA COMERCIAL

TAREFA OU SERVIÇO	MATERIAL	QUANT. TRABALHO	UND	F. UTILIZAÇÃO	UND	PESO (T) A	DMT (Km)	MOMENTO DE
				FATOR		TRANSPORTAR		TRANSP. (t.km)
EMULSÃO MODIFICADA COM POLÍMERO DE 2,0 CM	EMULSÃO	85.680,00	M2	0,0030	T	257,040	379,00	97.418,16
								97.418,160

TRANSPORTE DE AGREGADOS PARA MICRO REVESTIMENTO A FRIO

TAREFA OU SERVIÇO	MATERIAL	QUANT. TRABALHO	UND	F. UTILIZAÇÃO	UND	PESO (T) A	DMT (Km)	MOMENTO DE
				FATOR		TRANSPORTAR		TRANSP. (t.km)
MICRO REVESTIMENTO A FRIO	FILLER	85.680,00	M2	0,00045	T	38,556	63,90	2.463,72
	PÓ DE PEDRA	85.680,00	M2	0,03000	T	2.570,400	63,90	164.248,56
								166.712,280

P.M.S.A.L.
FLS Nº 44
RUB *Siga*



PREFEITURA MUNICIPAL
SANTO ANTONIO DO LESTE

OBRA: CONSERVAÇÃO DE PAVIMENTO EM MICRO REVESTIMENTO

LOCAL: MT - 336

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTONIO DO LESTE

ESTACAS				POSIÇÃO				EXTESÃO m		EXTESÃO m		ÁREA (m²)
INICIAL		FINAL		BORDO ESQUERDO	CENTRO		BORDO DIREITO	(EIXO)		(BORDO)		
					LE	LD		LE	LD	LE	LD	
1	+ 5,00	201	+ 0,00		CONTINUA	CONTINUA		3995	3995			1198,5
201	+ 0,00	255	+ 5,00		TRACEJADA			362				54,25
255	+ 5,00	259	+ 5,00		TRACEJADA	CONTINUA		27	80			16
259	+ 5,00	302	+ 5,00		CONTINUA	CONTINUA		860	860			258
302	+ 5,00	385	+ 0,00		TRACEJADA			552				82,75
385	+ 0,00	395	+ 2,00		CONTINUA	TRACEJADA		202	67			40,4
395	+ 2,00	406	+ 0,00		CONTINUA	CONTINUA		218	218			65,4
406	+ 0,00	426	+ 0,00		TRACEJADA			133				20
426	+ 0,00	436	+ 0,00		TRACEJADA	CONTINUA		67	200			40
436	+ 0,00	444	+ 0,00		CONTINUA	CONTINUA		53	160			32
444	+ 0,00	512	+ 0,00		TRACEJADA			453				68
512	+ 0,00	594	+ 0,00		CONTINUA	CONTINUA		1640	1640			492
594	+ 0,00	612	+ 0,00		CONTINUA	TRACEJADA		360	120			72
1	+ 5,00	612	+ 0,00	CONTINUA			CONTINUA			12215	12215	3664,5
SUB-TOTAL PINTURA FAIXA											6.103,80	
SUB-TOTAL TACHAS											3.100,00	

P.M.S.A.L.
FLS Nº 45
RUB
Syr



FLA ENGENHARIA
e CONSULTORIA

P.M.S.A.L

FLS Nº 46

RUB Sujei

REGISTRO FOTOGRÁFICO

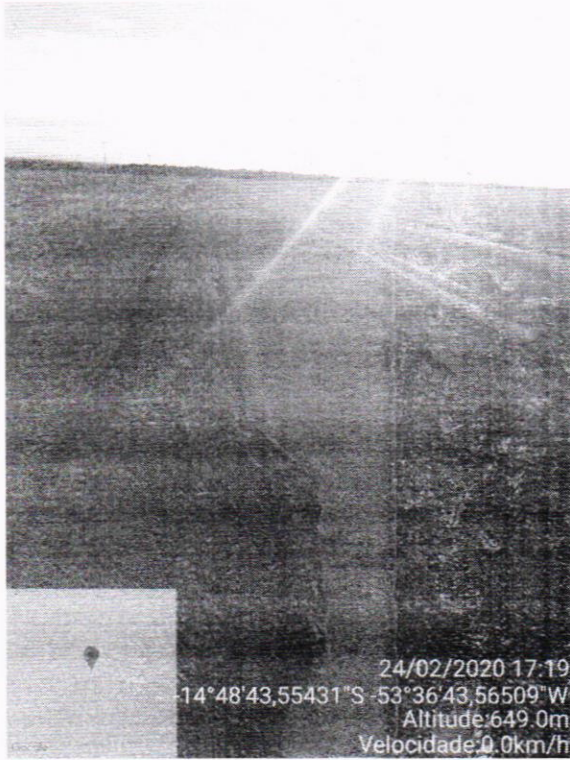


**FLA ENGENHARIA
e CONSULTORIA**

P.M.S.A.L

FLS Nº *47*

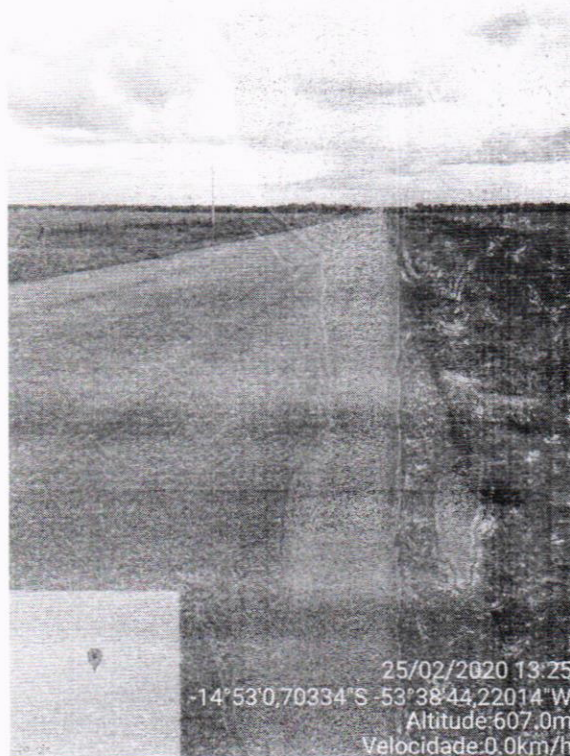
RUE *Syr*



24/02/2020 17:19
-14°48'43,55431"S -53°36'43,56509"W
Altitude:649.0m
Velocidade:0.0km/h



24/02/2020 17:20
-14°48'48,50857"S -53°36'53,48477"W
Altitude:645.0m
Velocidade:0.0km/h



25/02/2020 13:25
-14°53'0,70334"S -53°38'44,22014"W
Altitude:607.0m
Velocidade:0.0km/h

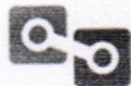


25/02/2020 17:49
-14°52'34,10723"S -53°37'58,66486"W
Altitude:610.0m
Velocidade:0.0km/h

P.M.S.A.L

FLS Nº 48

RUE Sep



FLA ENGENHARIA
e CONSULTORIA







**FLA ENGENHARIA
e CONSULTORIA**

P.M.S.A.L

FLS Nº 50

RUB Sup



25/02/2020 13:32
-14°50'57,33859"S -53°37'15,19316"W
Altitude:641.0m
Velocidade:0.5km/h



25/02/2020 13:33
-14°50'41,95983"S -53°37'14,84192"W
Altitude:646.0m
Velocidade:1.1km/h





**FLA ENGENHARIA
e CONSULTORIA**

P.M.S.A.L

FLS Nº 52

RUB SPT



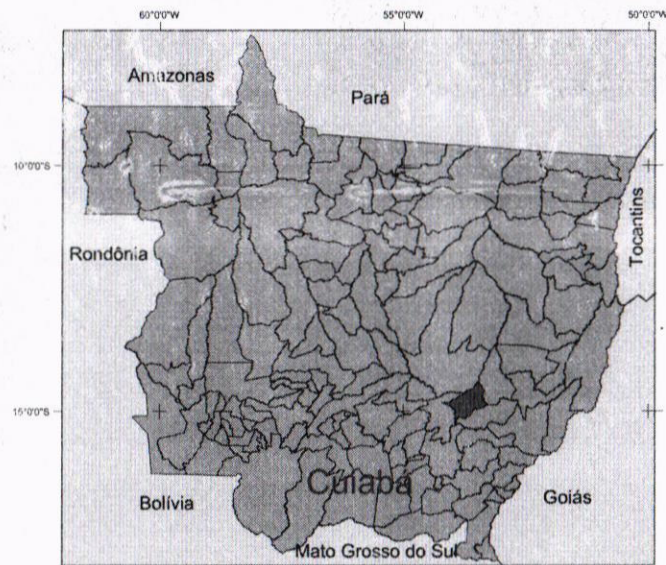
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE

PROJETO DE CONSERVAÇÃO DE PAVIMENTO EM MICRO REVESTIMENTO

Cliente: Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste - MT
Obra: Conservação de Rodovia em Micro Revestimento
Local: MT -336

VOLUME 2 - PROJETO DE EXECUÇÃO

P.M.S.A.L
FLS Nº 53
RUB. 54




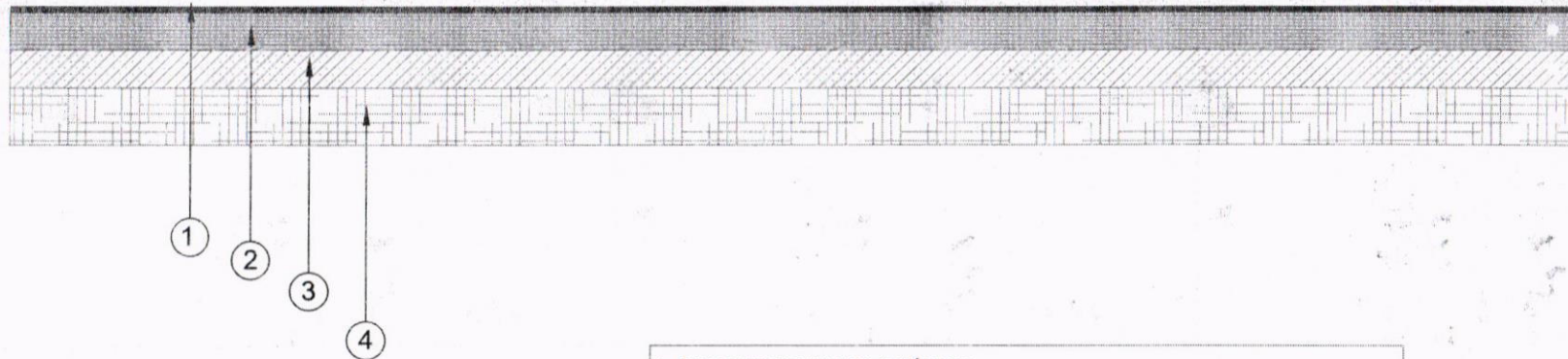
APROVADO PREFEITURA MUNICIPAL	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE		 FOLHA: RUB FLS Nº 03 PM.S.A.L.
	LOCAL: END.: RODOVIA MT - 336		
	TIPO: PROJETO DE RESTAURAÇÃO EM MICROREVESTIMENTO		REV.: INICIAL
	ASSUNTO: MAPA DE LOCALIZAÇÃO	AUTOR:	ESC: Santa Elcélia DATA: Março/20 VISTO:

DIAGRAMA LINEAR DO PAVIMENTO

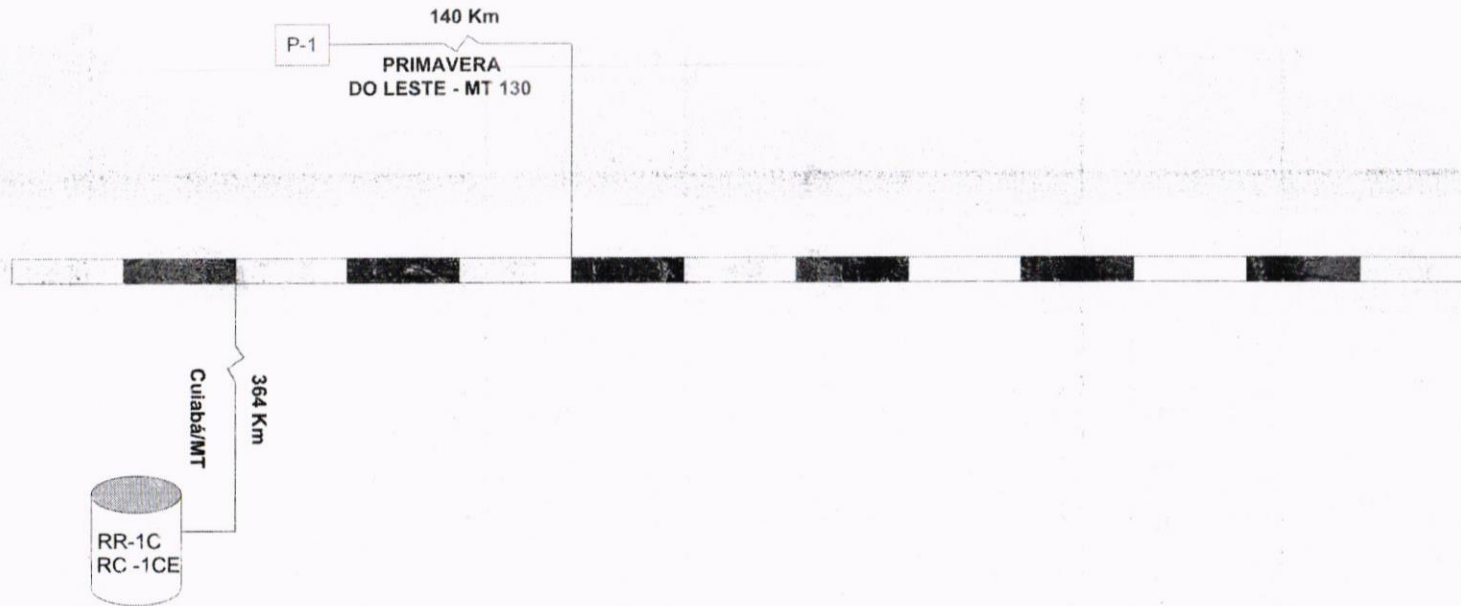


- | |
|---|
| 1 - MICRO REVESTIMENTO ASFÁLTICO |
| 2 - REVESTIMENTO ASFÁLTICO - TIPO CBUG |
| 3 - BASE - ESTABILIZADO GRANULOMETRICAMENTE |
| 4 - SUB-BASE - ESTABILIZADO GRANULOMETRICAMENTE |
| 5 - SUB-LEITO |

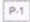
APROVADO PREFEITURA MUNICIPAL	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE	
	LOCAL: END.: RODOVIA MT - 336	FOLHA: PV-01
	TIPO: PROJETO DE RESTAURAÇÃO EM MICROREVESTIMENTO	REV.: RUB
	ASSUNTO: DIAGRAMA LINEAR DO PAVIMENTO	AUTOR: FLS
		ESC.: 50
		DATA: ABR/20
		VISTO: SAN

P.M.S.A.L

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE




LEGENDA:

 Pedreira - Brita Gula

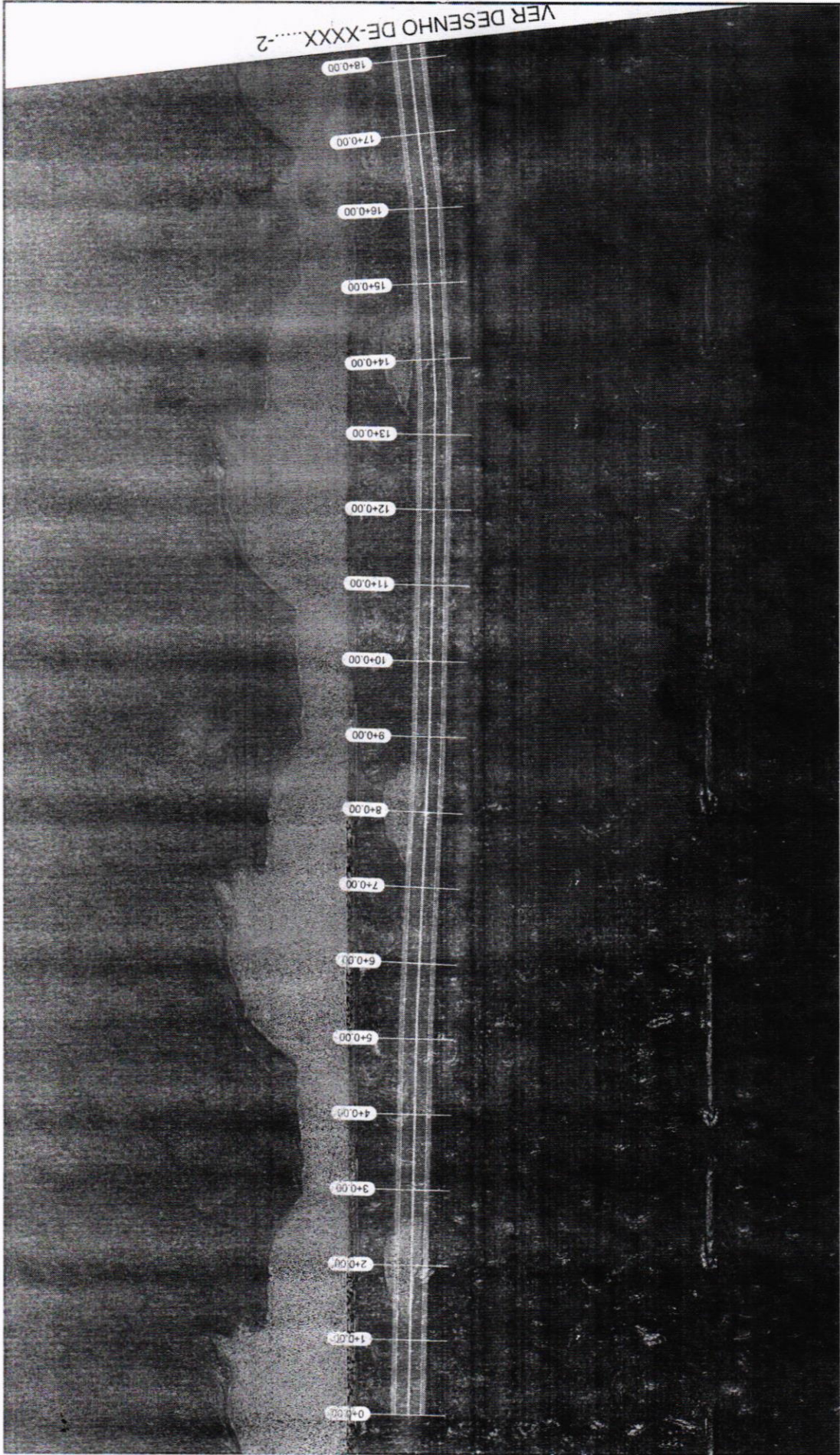
 MATERIAL BETUMINOSO - Cuiabá - MT

DMT			
TIPO DE MATERIAL	DISTANCIA MÉDIA(km)	TIPO DE PAVIMENTO	COORDENADAS
BETUMINOSO	364	PA VIMENTADO	15°40'22.94" S , 55°58'33.48" O
BRITA	140	PA VIMENTADO	15°33'20.63" S, 54°17'42.67" O

APROVADO PREFEITURA MUNICIPAL	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE	
	LOCAL: END.: RODOVIA MT - 336	FOLHA: PV-02
	TIPO: PROJETO DE RESTAURAÇÃO EM MICROREVESTIMENTO	REV.: INICIAL
	ASSUNTO: DIAGRAMA DE OCORRÊNCIAS	ESC.: Sem Escala
	AUTOR:	DATA: ABR/20
		VISTO:

FLS Nº
 RUB
 P.M.S.A.L

VER DESENHO DE-XXXX-2



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE	
LOCAL: END.: RODOVIA MT-336, MUN. SANTO ANTONIO DO LESTE - MT	FOLHA: PC-01
TIPO: PROJETO DE CONSERVAÇÃO DE PAVIMENTO MICRO REVESTIMENTO	ESC: 1:1000 DATA: MAR/2010
ASSUNTO: PROJETO DE CONSERVAÇÃO	REV: 01 VISTO:
APROVADO PREFEITURA MUNICIPAL	AUTOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE

LOCAL: END.: RODOVIA MT-336, MUN. SANTO ANTONIO DO LESTE -MT

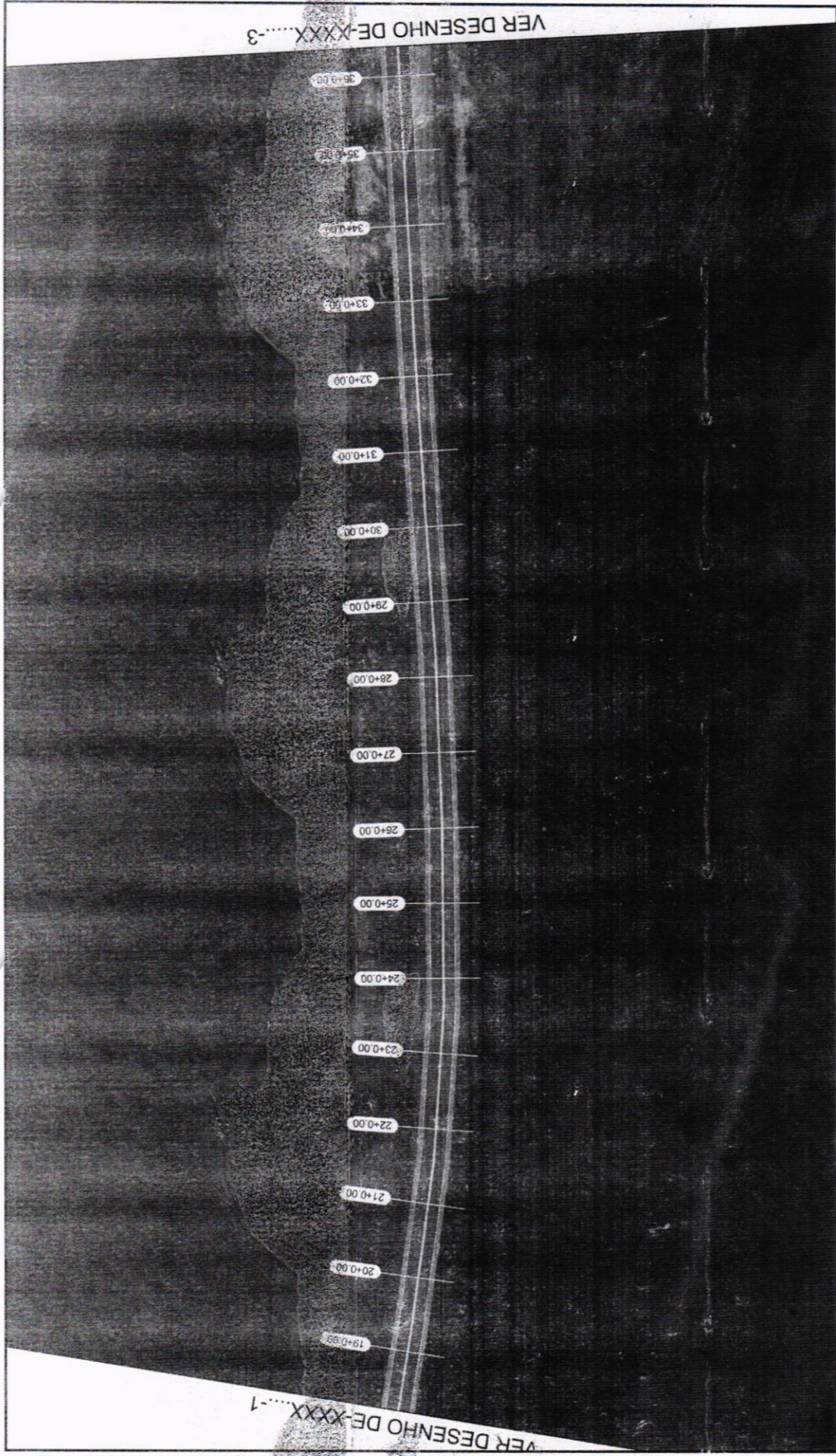
TIPO: PROJETO DE CONSERVAÇÃO DE PAVIMENTO MICRO REVESTIMENTO

ASSUNTO:

APROVADO PREFEITURA MUNICIPAL

VER DESENHO DE-XXXX...-3

VER DESENHO DE-XXXX...-1



FOLHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE

APROVADO PREFEITURA MUNICIPAL

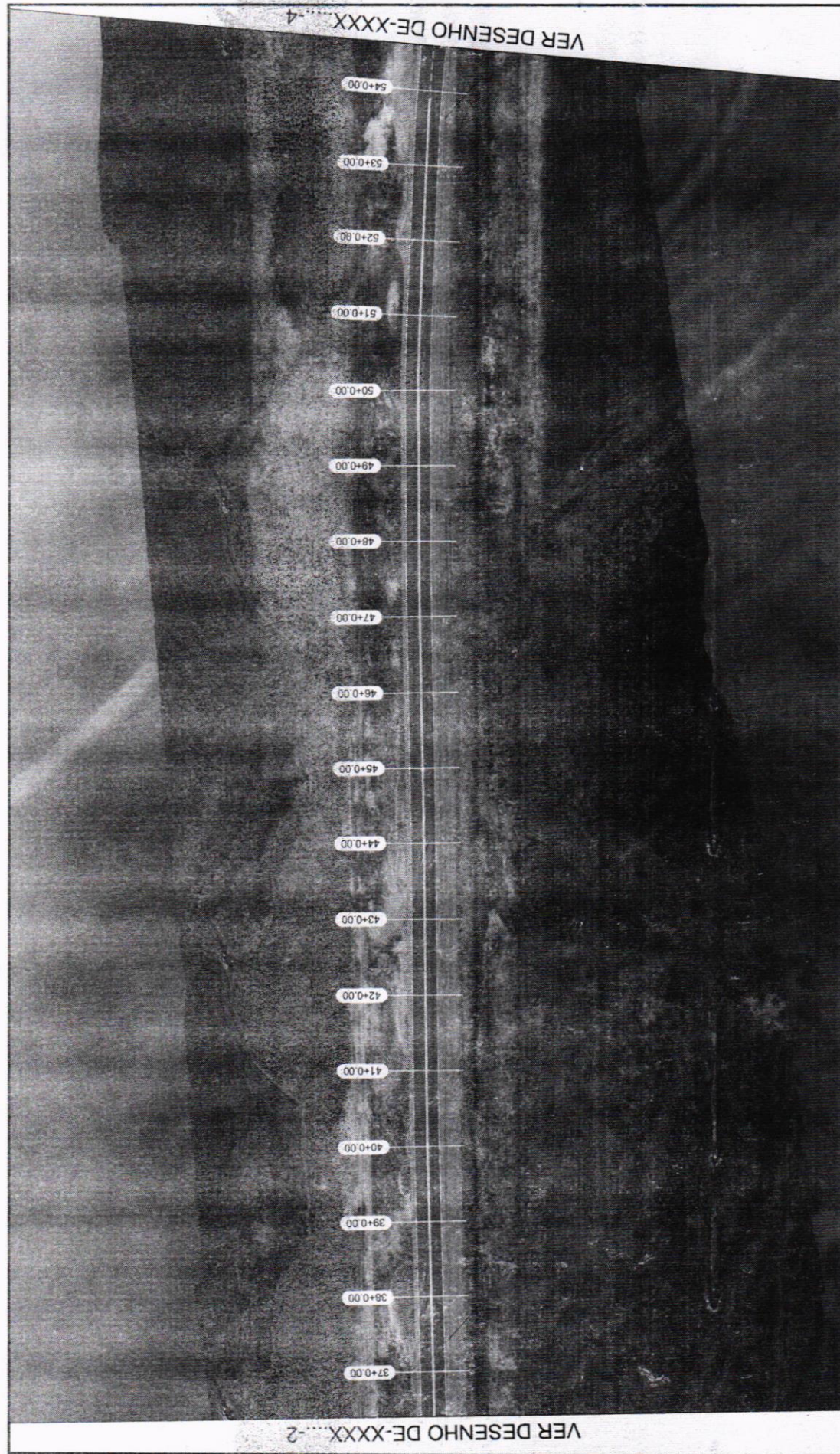
LOCAL: END.: RODOVIA MT-336, MUN. SANTO ANTONIO DO LESTE -MT

TIPO: PROJETO DE CONSERVAÇÃO DE PAVIMENTO MICRO REVESTIMENTO

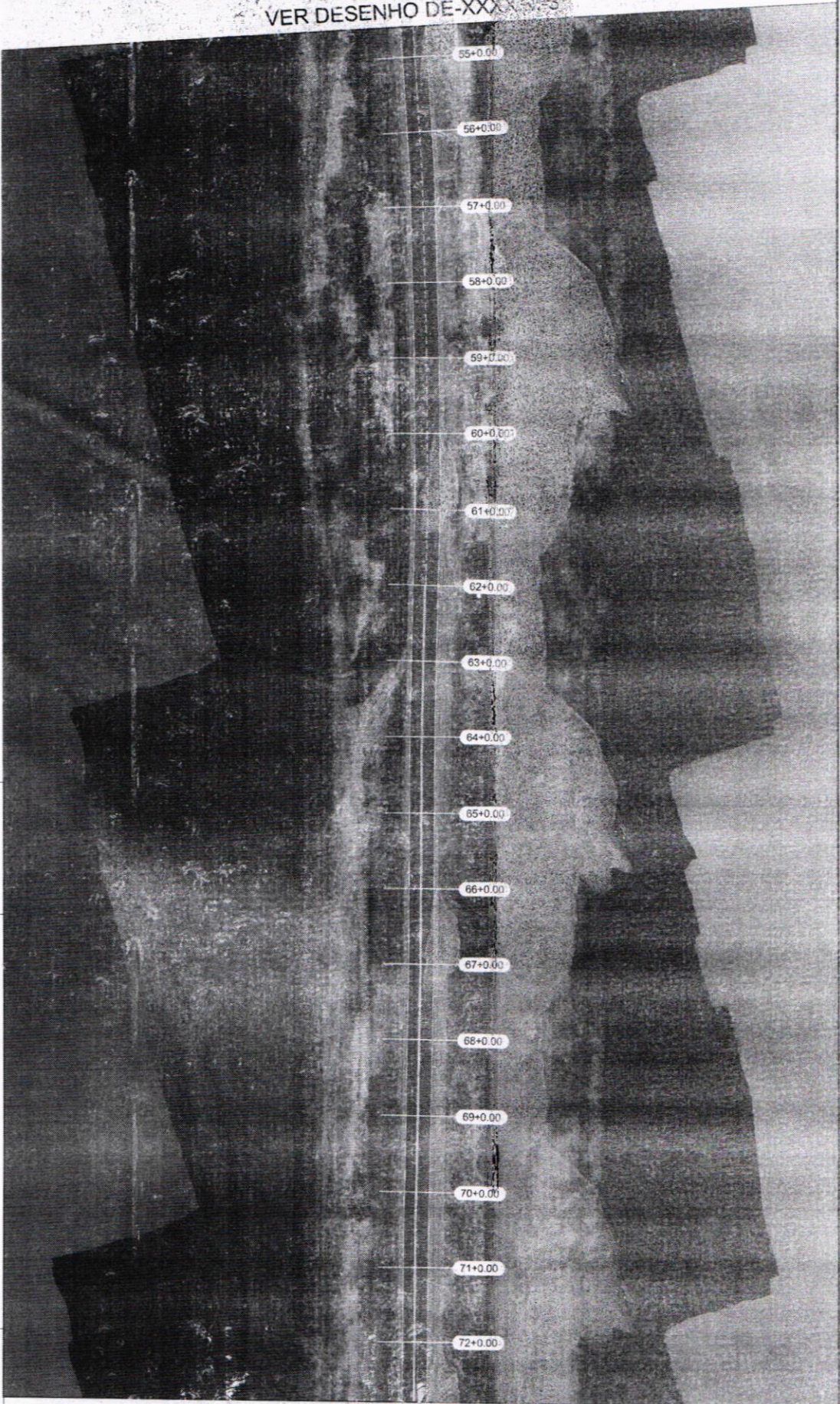
ASSUNTO: PROJETO DE CONSERVAÇÃO

AUTOR:

VER DESENHO DE-XXXX-2



VER DESENHO DE-XXXX-3



VER DESENHO DE-XXXX-5

APROVADO PREFEITURA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE

LOCAL: END.: RODOVIA MT-336, MUN. SANTO ANTONIO DO LESTE -MT

Tipo: PROJETO DE CONSERVAÇÃO DE PAVIMENTO MICRO REVESTIMENTO

ASSUNTO: PROJETO DE CONSERVAÇÃO

AUTOR:

PROJETO DE CONSERVAÇÃO

FOUR: PC-04

REV.: 01

ESC.: 1:1000

DATA: MAIO/90

VISTO:

P.M.S.A.L. FL 97 60

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE

PROJETO DE CONSERVAÇÃO DE PAVIMENTO EM MICRO REVESTIMENTO

Cliente: Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste - MT

Obra: Conservação de Rodovia em Micro Revestimento

Local: MT -336

VOLUME 2 - PROJETO DE EXECUÇÃO

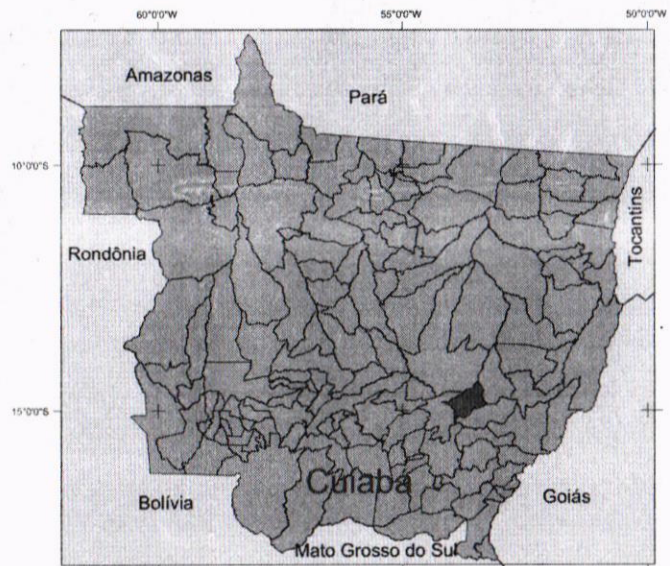
RUB


FLS Nº

P.M.S.A.L

67

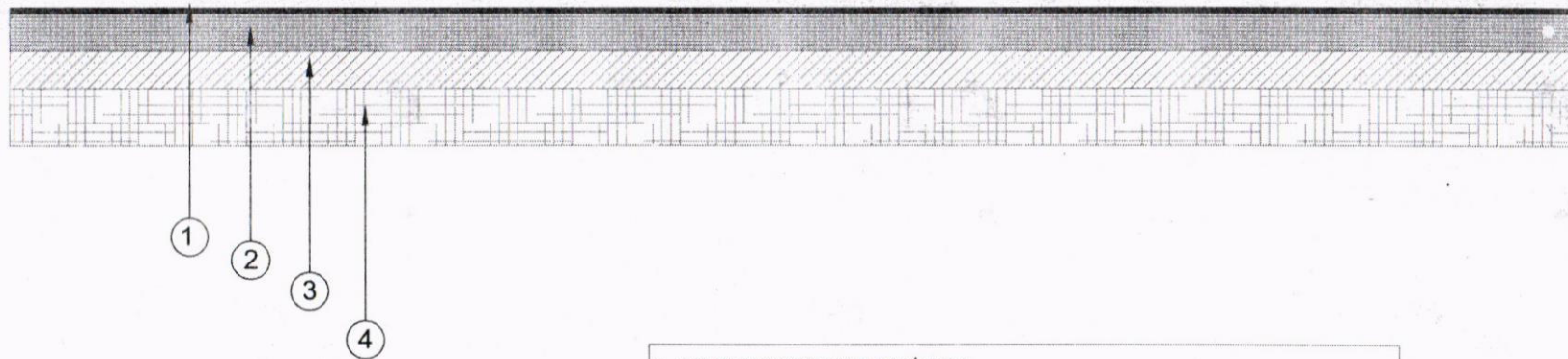
Soy




APROVADO PREFEITURA MUNICIPAL	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE		 RUB FLSN P.M.S.A.L
	LOCAL: END.: RODOVIA MT - 336		
	TIPO: PROJETO DE RESTAURAÇÃO EM MICROREVESTIMENTO		REV.: INICIAL
	ASSUNTO: MAPA DE LOCALIZAÇÃO	AUTOR:	ESC.: Sem Escala DATA: MAIO/20 VISTO:

[Handwritten signature]

DIAGRAMA LINEAR DO PAVIMENTO

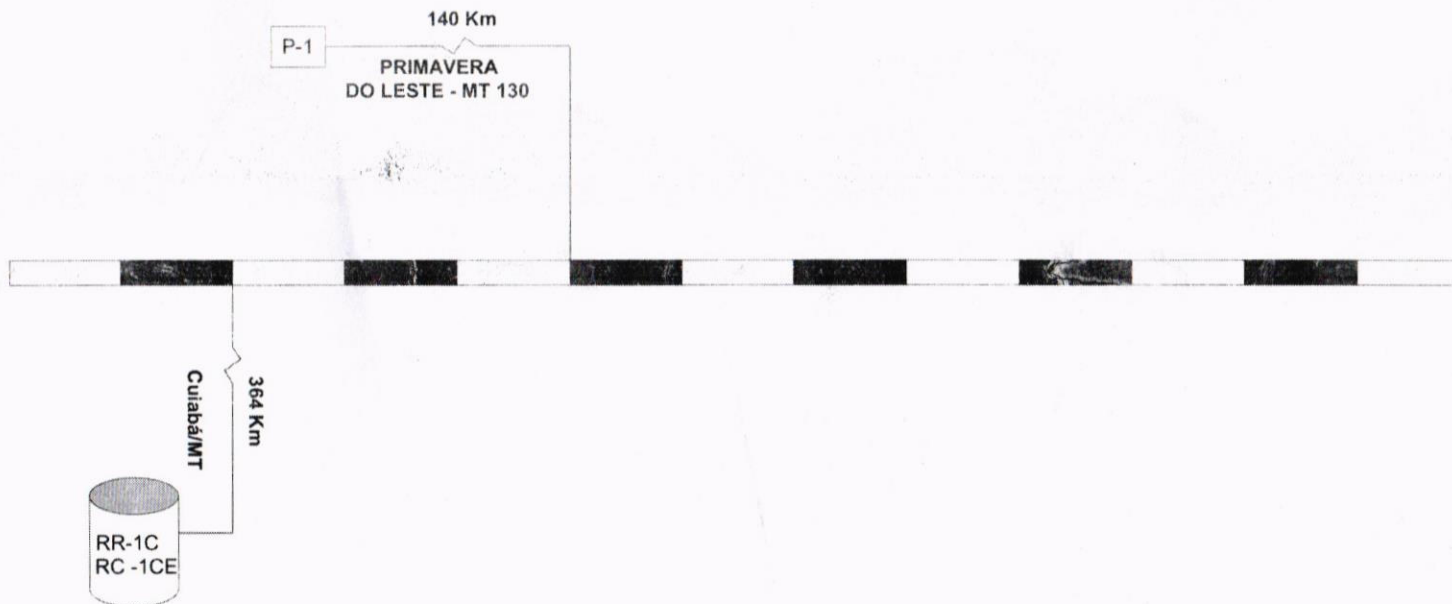


- | |
|---|
| 1 - MICRO REVESTIMENTO ASFÁLTICO |
| 2 - REVESTIMENTO ASFÁLTICO - TIPO CBUQ |
| 3 - BASE - ESTABILIZADO GRANULOMETRICAMENTE |
| 4 - SUB-BASE - ESTABILIZADO GRANULOMETRICAMENTE |
| 5 - SUB-LEITO |

APROVADO: PREFEITURA MUNICIPAL	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE	
	LOCAL: END.: RODOVIA MT - 336	FOLHA: PV-01
	TIPO: PROJETO DE RESTAURAÇÃO EM MICROREVESTIMENTO	REV.: <i>[assinatura]</i>
	ASSUNTO: DIAGRAMA LINEAR DO PAVIMENTO	AUTOR: <i>[assinatura]</i>
		ESC.: DATA: ABRIL/20 VISTO:

P.M.S.A.L.
FLS Nº 63
RUB

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE




LEGENDA:

P-1 Pedreira - Brita Guia

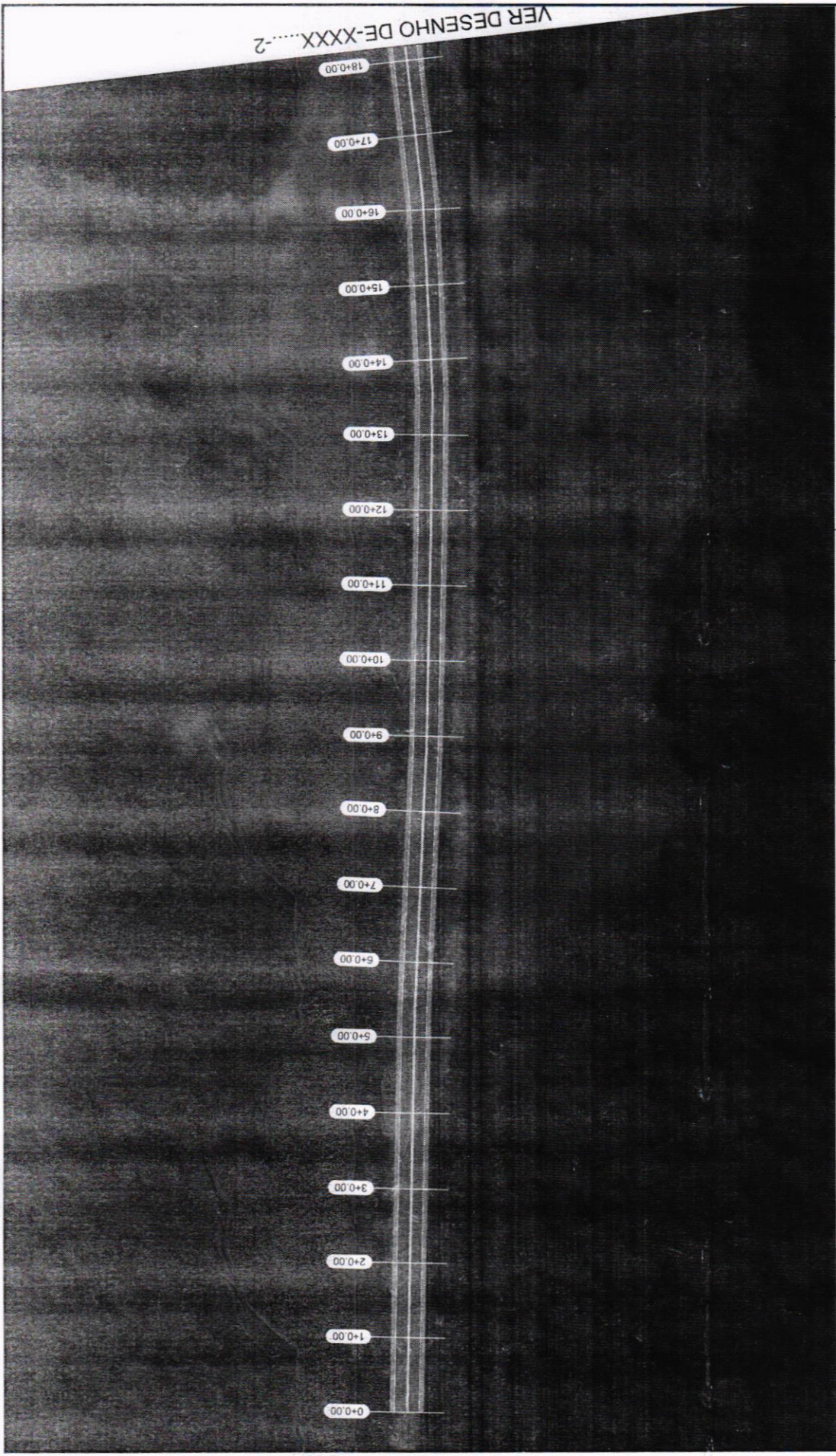

MATERIAL BETUMINOSO - Cuiabá - MT

DMT			
TIPO DE MATERIAL	DISTANCIA MÉDIA (km)	TIPO DE PAVIMENTO	COORDENADAS
BETUMINOSO	364	PAVIMENTADO	15°40'22.94" S , 55°58'33.48" O
BRITA	140	PAVIMENTADO	15°33'20.63" S , 54°17'42.67" O

APROVADO PREFEITURA MUNICIPAL		PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE			
		LOCAL: END.: RODOVIA MT - 336		FOLHA: PV-02	
		TIPO: PROJETO DE RESTAURAÇÃO EM MICROREVESTIMENTO		REV.: INICIAL	
		ASSUNTO: DIAGRAMA DE OCORRÊNCIAS		ESC.: Sem Escala	
		AUTOR:		DATA: ABR/20	
				VISTO:	

P.M.S.A.L
 E.I.S.N.
 RUBEN

VER DESENHO DE-XXXX.....-2



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE

LOCAL: END.: RODOVIA MT-336, MUN. SANTO ANTONIO DO LESTE -MT

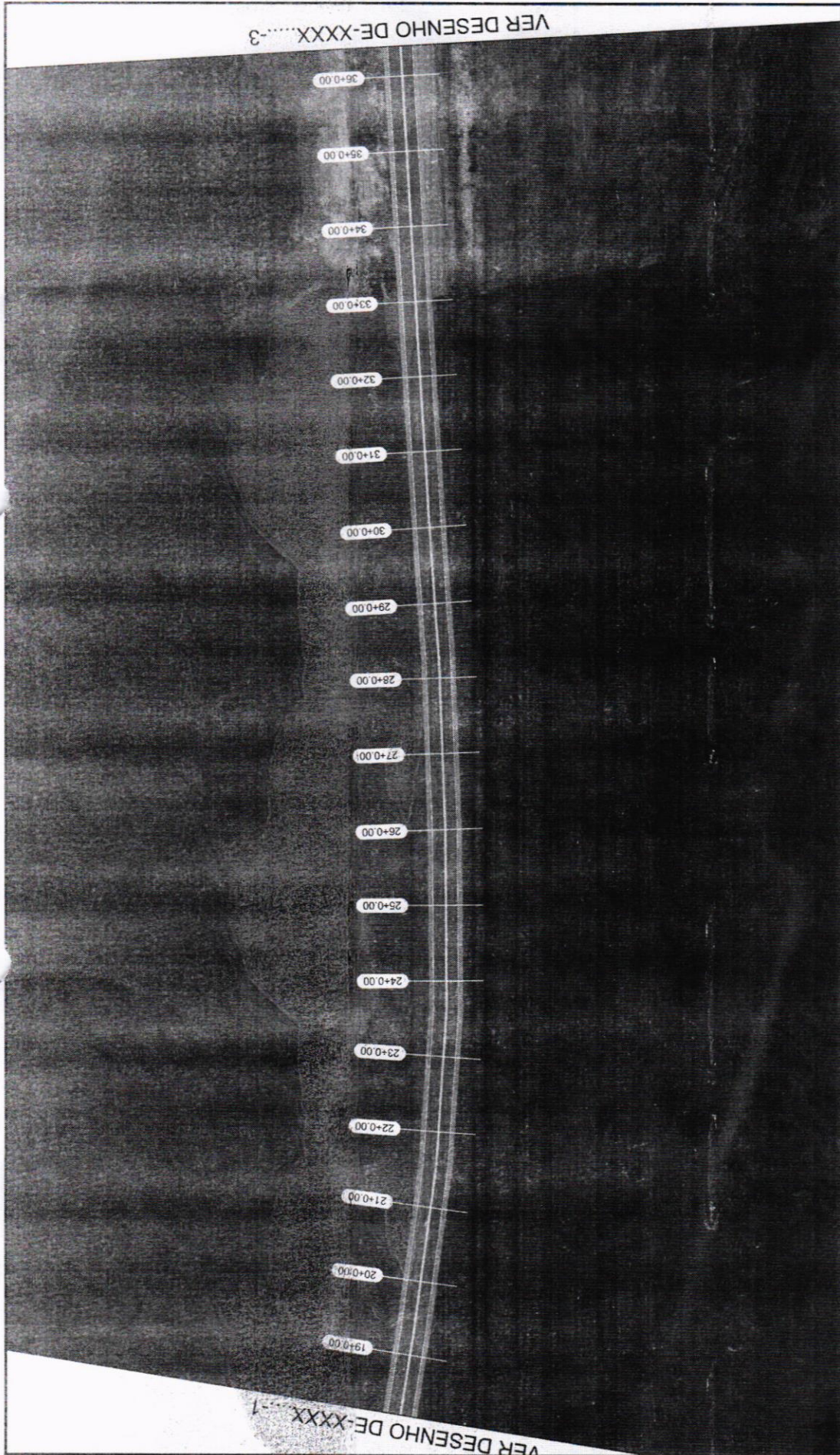
TIPO: PROJETO DE CONSERVAÇÃO DE PAVIMENTO MICRO REVESTIMENTO

ASSUNTO: PROJETO DE CONSERVAÇÃO

AUTOR:

APROVADO PREFEITURA MUNICIPAL

VER DESENHO DE-XXXX-3



VER DESENHO DE-XXXX-1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE

LOCAL: END.: RODOVIA MT-336, MUN. SANTO ANTONIO DO LESTE -MT
TIPO: PROJETO DE CONSERVAÇÃO DE PAVIMENTO MICRO REVESTIMENTO
ASSUNTO: PROJETO DE CONSERVAÇÃO

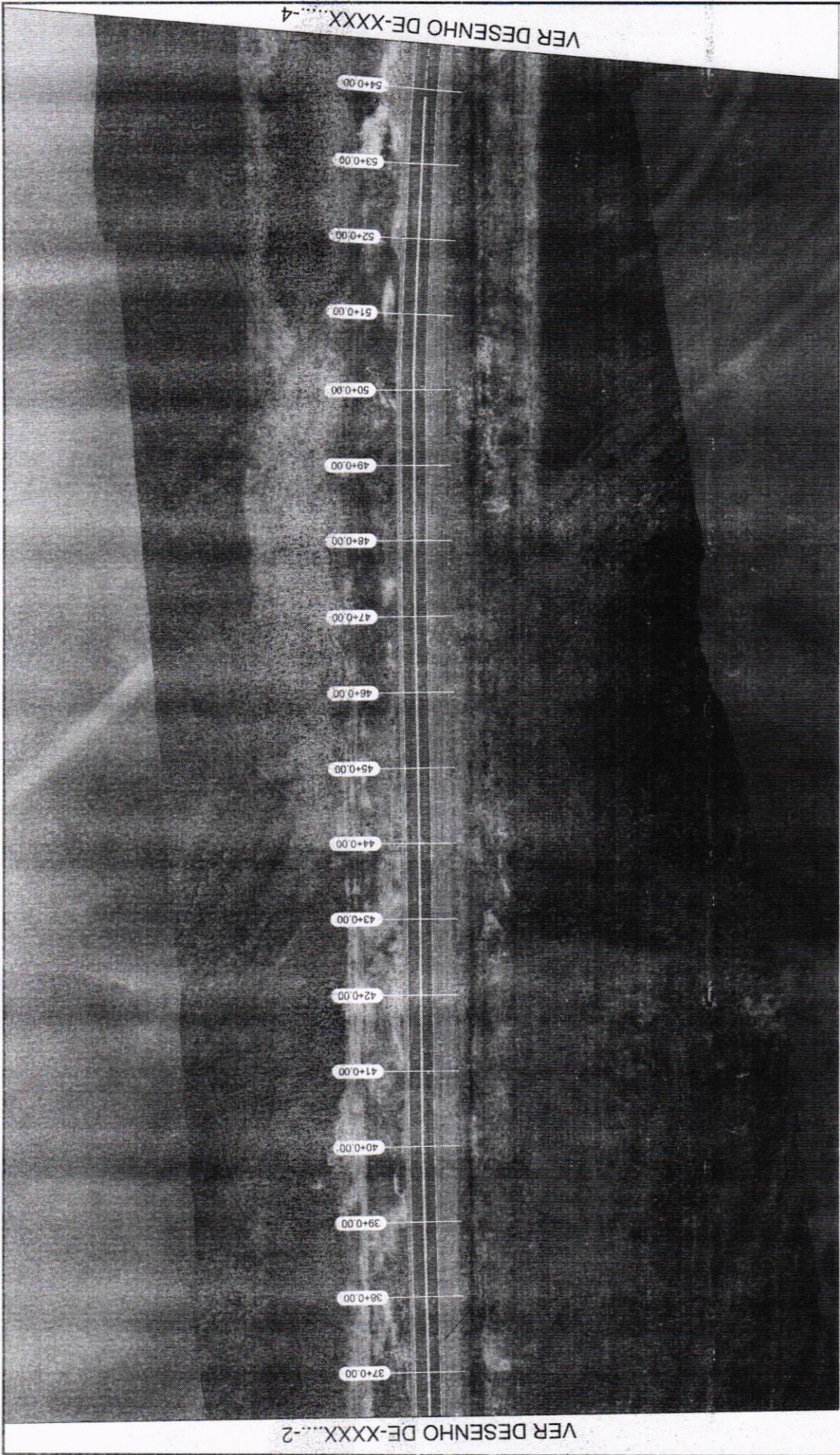
AUTOR:

APROVADO PREFEITURA MUNICIPAL

FOLHA

PC-008

APROVADO: PREFEITURA MUNICIPAL	LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE	LOCAL: RODOVIA MT-336, MUN. SANTO ANTONIO DO LESTE - MT TIPO: PROJETO DE CONSERVAÇÃO DE PAVIMENTO MICRO REVESTIMENTO ASSUNTO: PROJETO DE CONSERVAÇÃO
--------------------------------	---	--



VER DESENHO DE-XXXX...-2

VER DESENHO DE-XXXX...-4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE

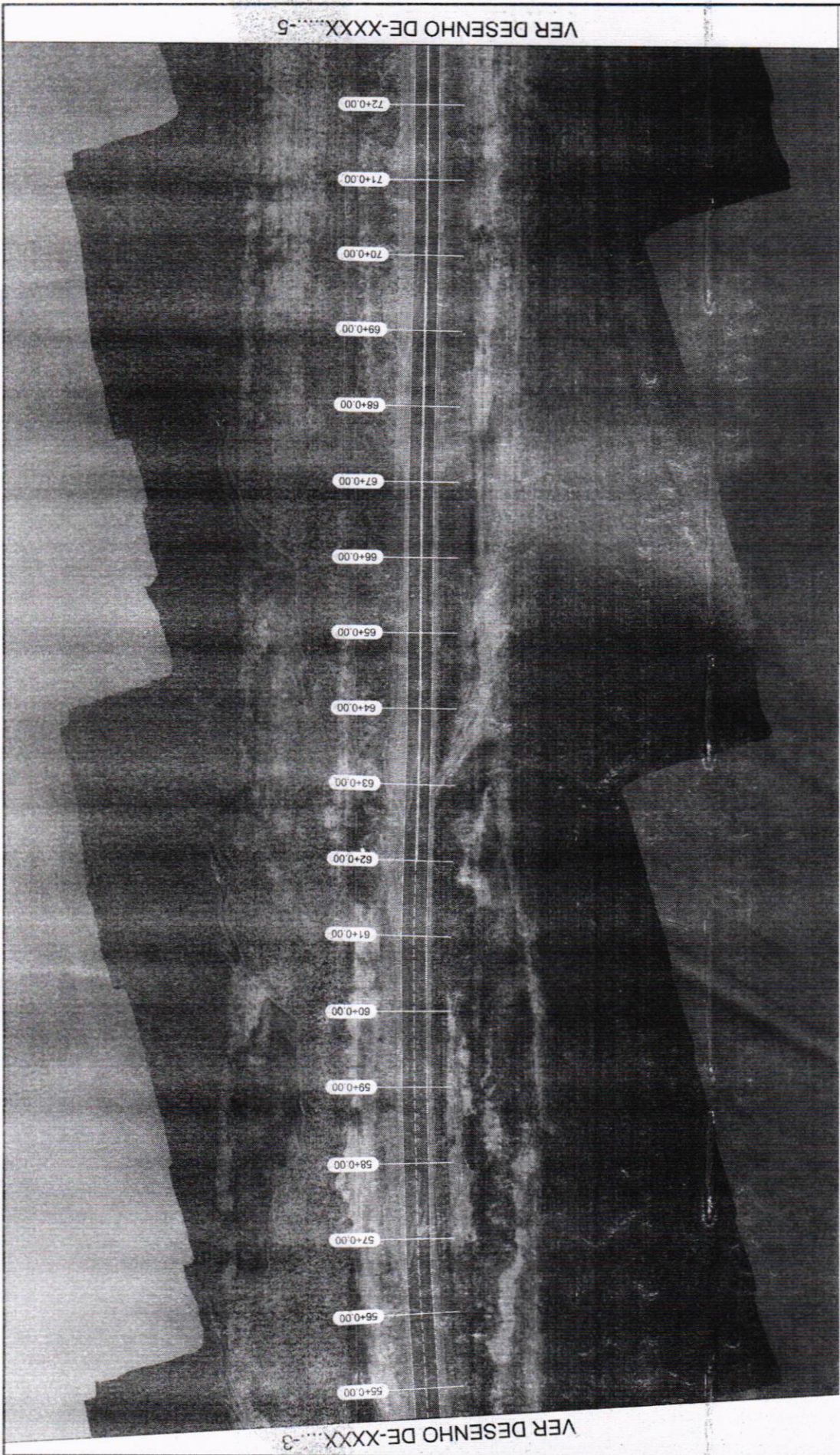
LOCAL: END.: RODOVIA MT-336, MUN. SANTO ANTONIO DO LESTE - MT

TIPO: PROJETO DE CONSERVAÇÃO DE PAVIMENTO MICRO REVESTIMENTO

ASSUNTO: PROJETO DE CONSERVAÇÃO

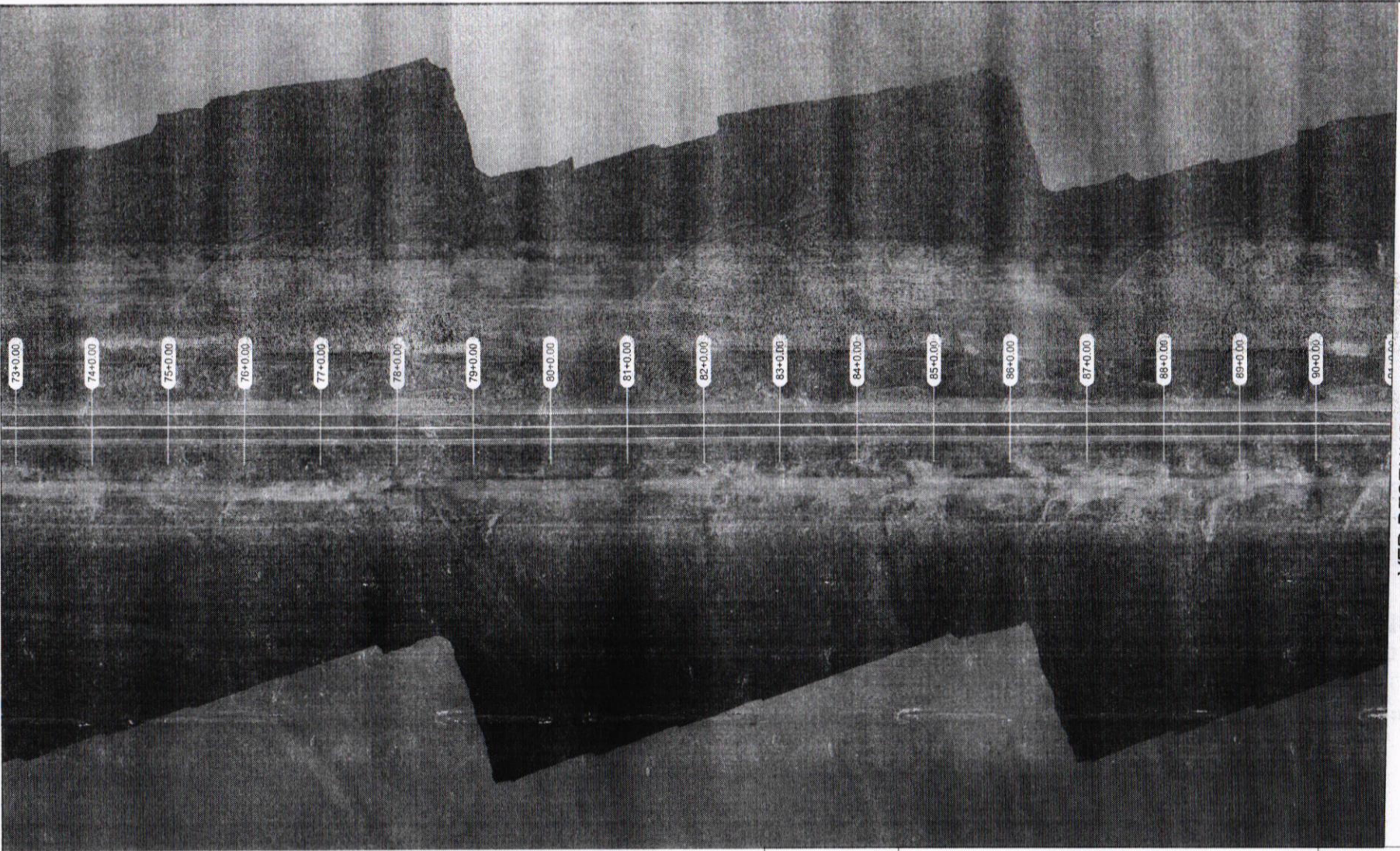
AUTOR

APROVADO PREFEITURA MUNICIPAL



- 72+00
- 71+00
- 70+00
- 69+00
- 68+00
- 67+00
- 66+00
- 65+00
- 64+00
- 63+00
- 62+00
- 61+00
- 60+00
- 59+00
- 58+00
- 57+00
- 56+00
- 55+00

VER DESENHO DE-XXXX...-4



VER DESENHO DE-XXXX...-6

APROVADO PREFEITURA MUNICIPAL	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE		FOLHA: PC-05
	LOCAL: END.: RODOVIA MT-336, MUN. SANTO ANTONIO DO LESTE -MT	REV: 01	
	TIPO: PROJETO DE CONSERVAÇÃO DE PAVIMENTO MICRO REVESTIMENTO	ESC: 1:1000	
	ASSUNTO: PROJETO DE CONSERVAÇÃO	AUTOR:	DATA: MAIO/20
			VISTO:

RUB

FLSNº

P.M.S.A.L.

70

RUB

PC-06

FOLHA

REV:

ESB: 1:1000

DATA: MAIO/20

VISTO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE

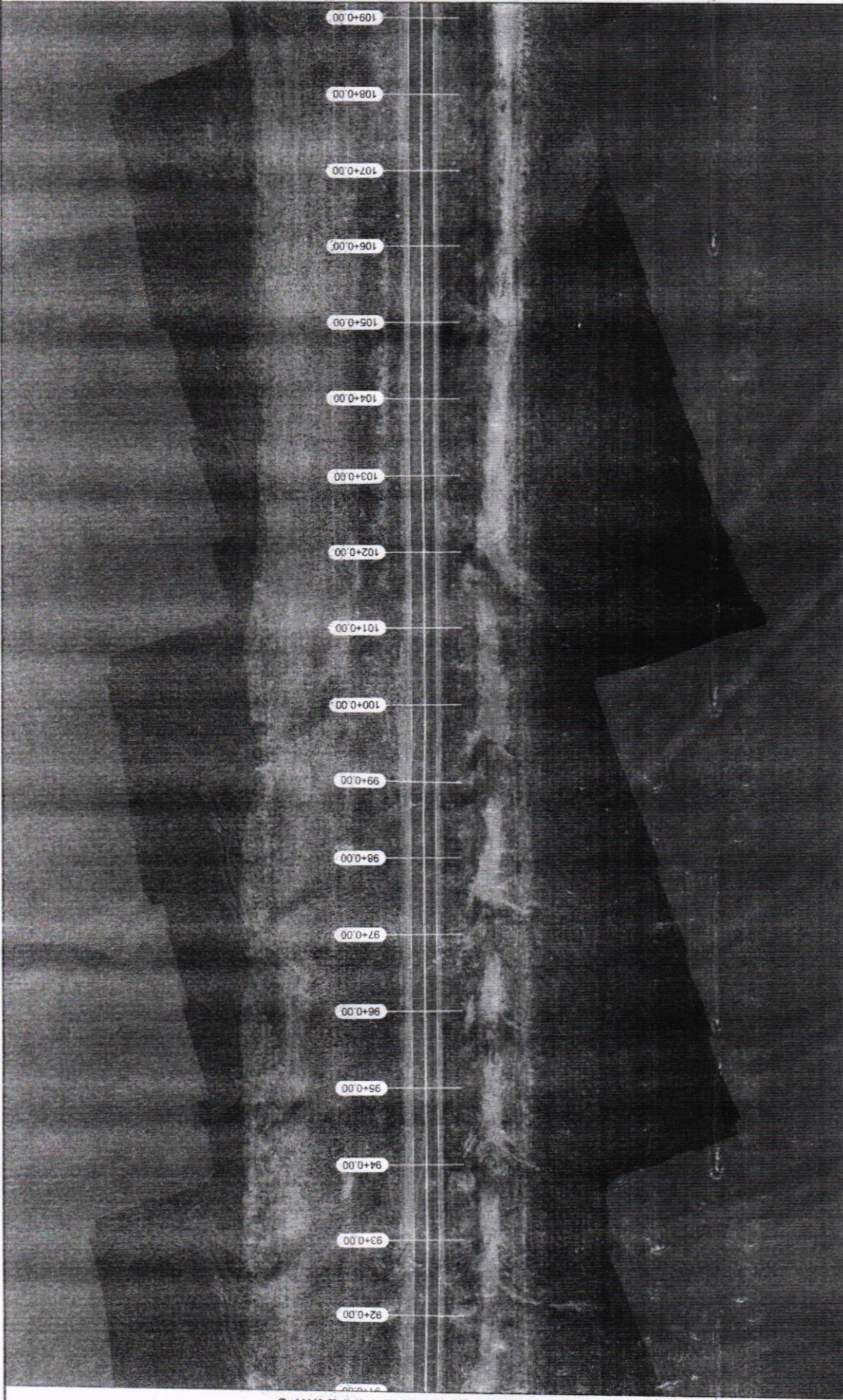
LOCAL: END.: RODOVIA MT-336, MUN. SANTO ANTONIO DO LESTE -MT

TIPO: PROJETO DE CONSERVAÇÃO DE PAVIMENTO MICRO REVESTIMENTO

ASSUNTO: PROJETO DE CONSERVAÇÃO

APROVADO PREFEITURA MUNICIPAL

VER DESENHO DE-XXXX...-7



VER DESENHO DE-XXXX...-5

PC-01

FOLHA

REV: 0
ESC: 1:1000
DATA: MAIO/24
VISTO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE

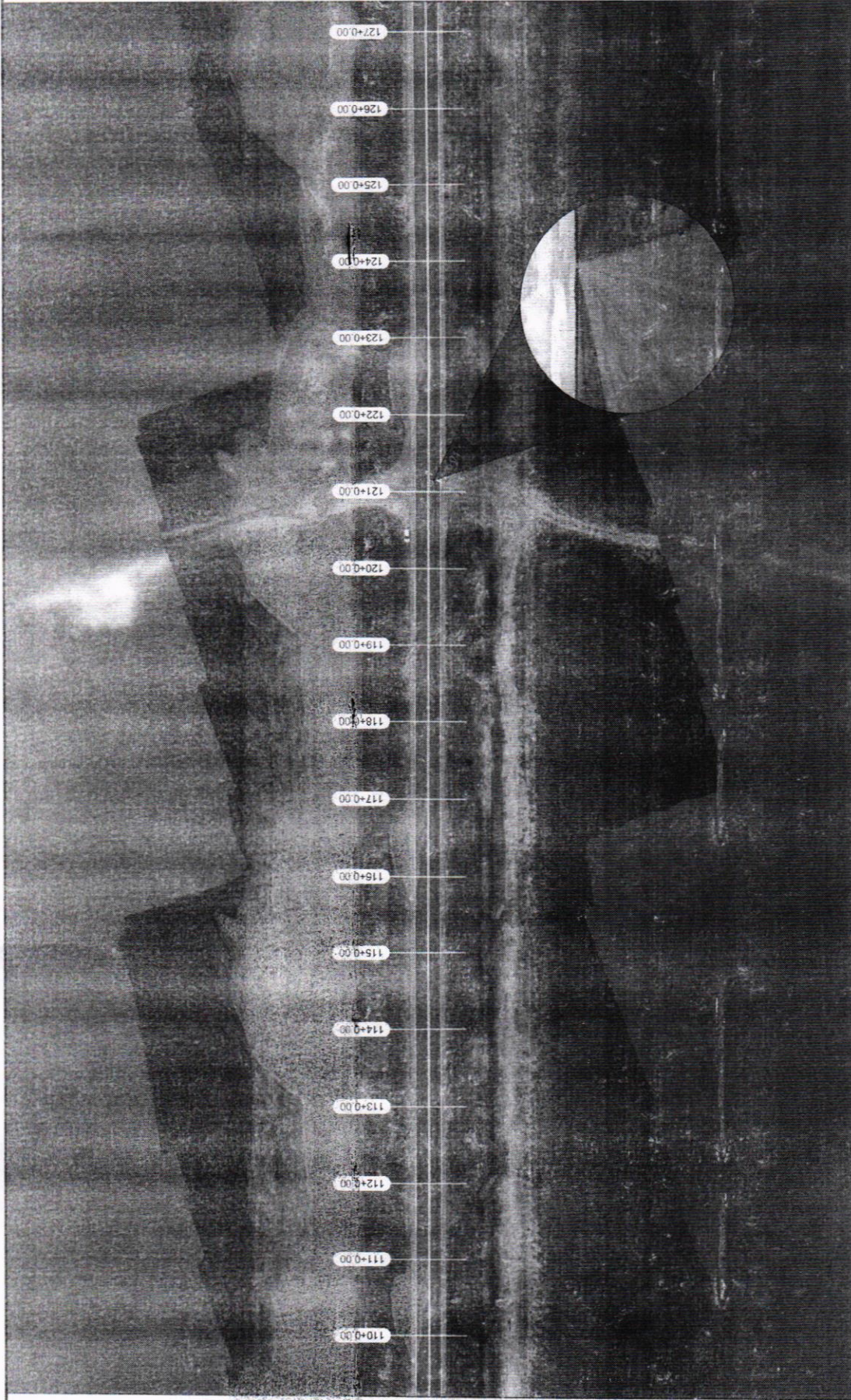
LOCAL: END.: RODOVIA MT-336, MUN. SANTO ANTONIO DO LESTE -MT

TIPO: PROJETO DE CONSERVAÇÃO DE PAVIMENTO MICRO REVESTIMENTO

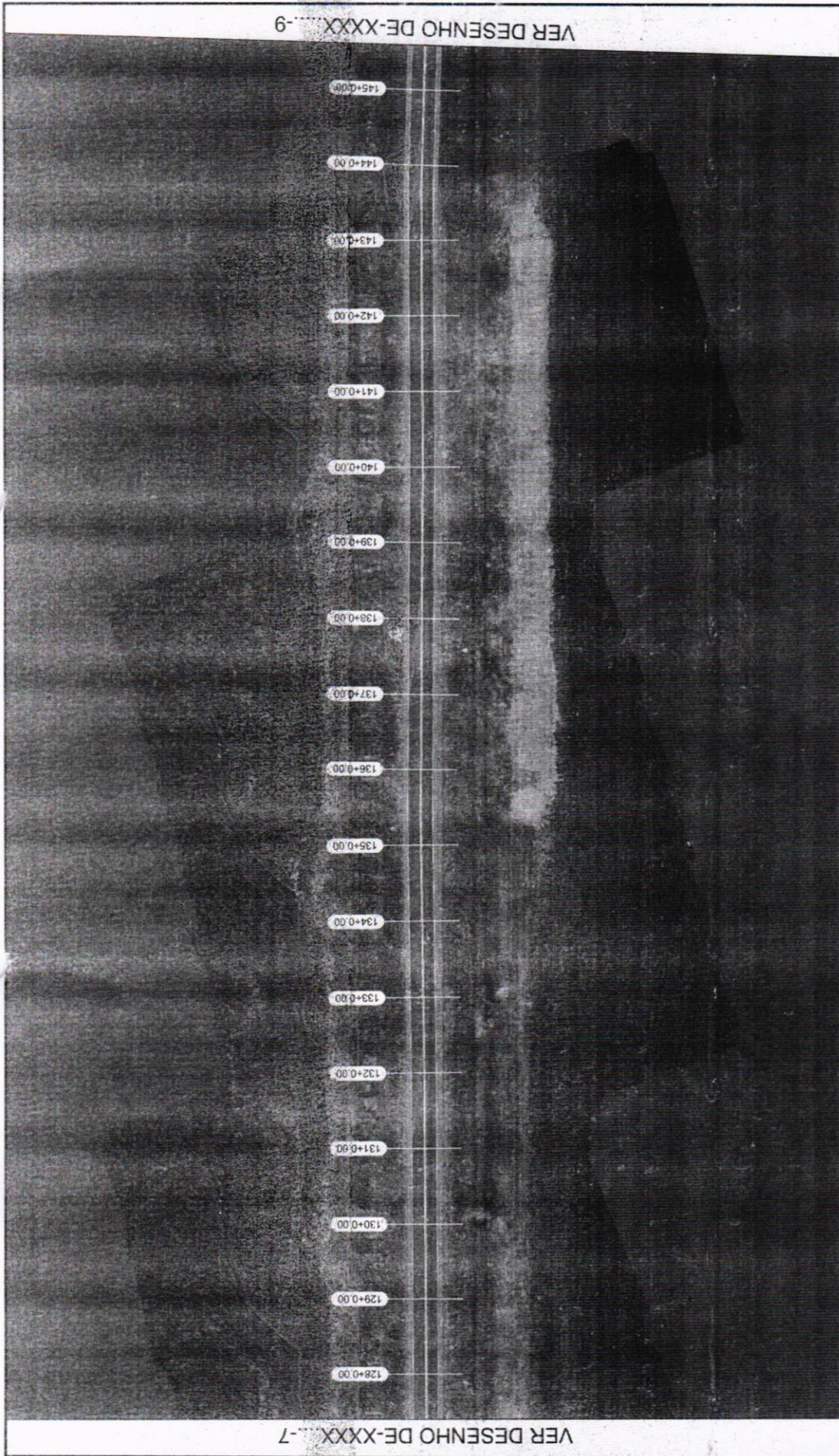
ASSUNTO: PROJETO DE CONSERVAÇÃO

APROVADO PREFEITURA MUNICIPAL

VER DESENHO DE-XXXX...-8



VER DESENHO DE-XXXX...-6



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE

APROVADO P/ PREFEITURA MUNICIPAL

LOCAL: END.: RODOVIA MT-336, MUN. SANTO ANTONIO DO LESTE -MT

TIPO: PROJETO DE CONSERVAÇÃO DE PAVIMENTO MICRO REVESTIMENTO

ASSUNTO: PROJETO DE CONSERVAÇÃO

AUTOR:

PROJETO DE CONSERVAÇÃO

FOLHA:

PC-08

VER DESENHO DE-XXXX...-8

146+0.00

147+0.00

148+0.00

149+0.00

150+0.00

151+0.00

152+0.00

153+0.00

154+0.00

155+0.00

156+0.00

157+0.00

158+0.00

159+0.00

160+0.00

161+0.00

162+0.00

163+0.00

VER DESENHO DE-XXXX...-10



APROVADO PREFEITURA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE

LOCAL:
END.: RODOVIA MT-336, MUN. SANTO ANTONIO DO LESTE -MT

TIPO:
PROJETO DE CONSERVAÇÃO DE PAVIMENTO MICRO REVESTIMENTO

ASSUNTO:

AUTOR:

PROJETO DE CONSERVAÇÃO

FOLHA:
PC-01

REV.:
01

ESC.:
1:1000

DATA:
MAIO/20

VISTO:

RUB

PLS Nº

P.M.S.A.L

74
Supl.

FOLHA:

PC-10

REV: 01

ESC: 1:1000

DATA: MAI/20

VISTO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE

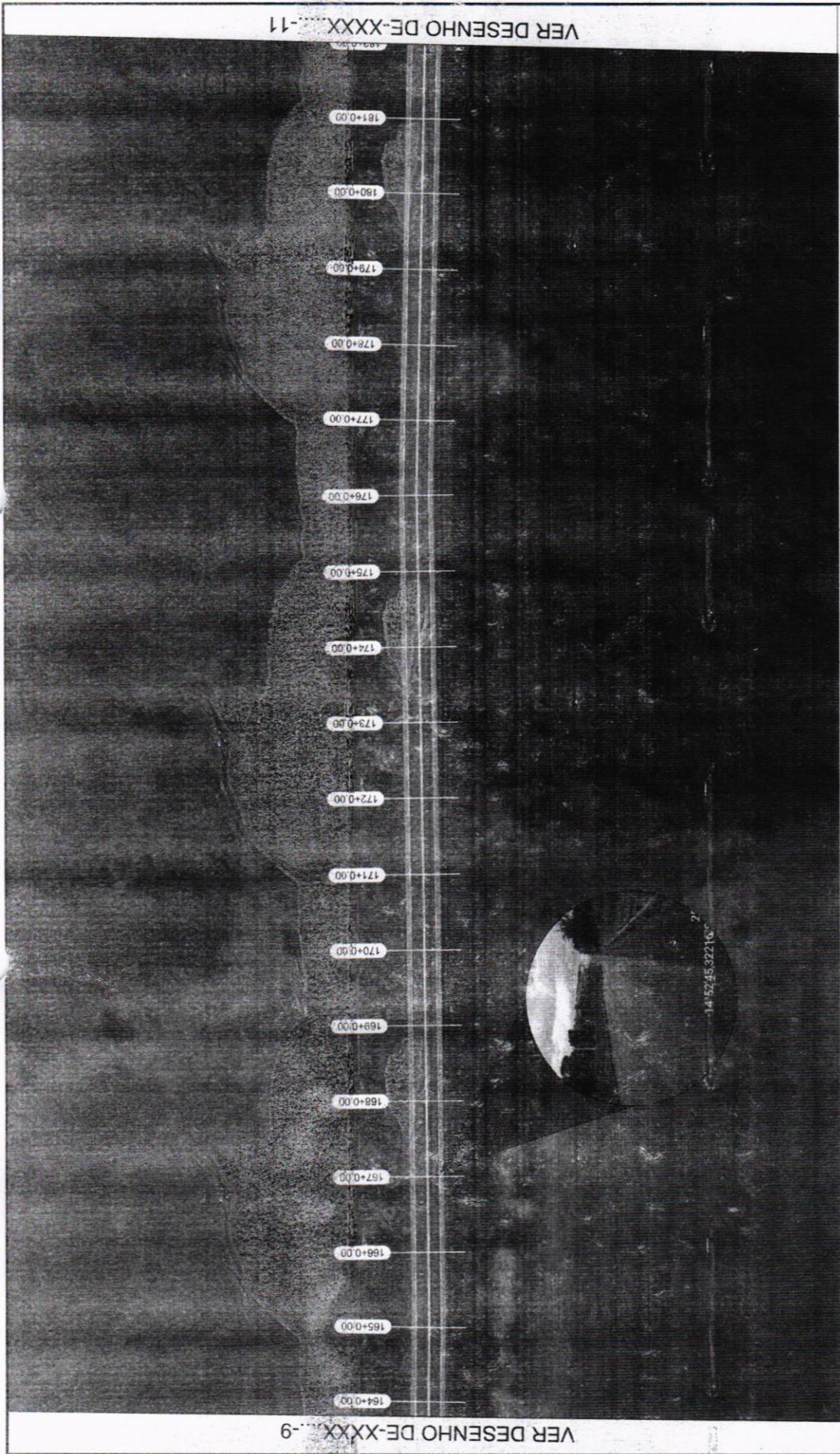
LOCAL: END.: RODOVIA MT-336, MUN. SANTO ANTONIO DO LESTE - MT

TIPO: PROJETO DE CONSERVAÇÃO DE PAVIMENTO MICRO REVESTIMENTO

ASSUNTO: AUTOR

PROJETO DE CONSERVAÇÃO

APROVADO PREFEITURA MUNICIPAL

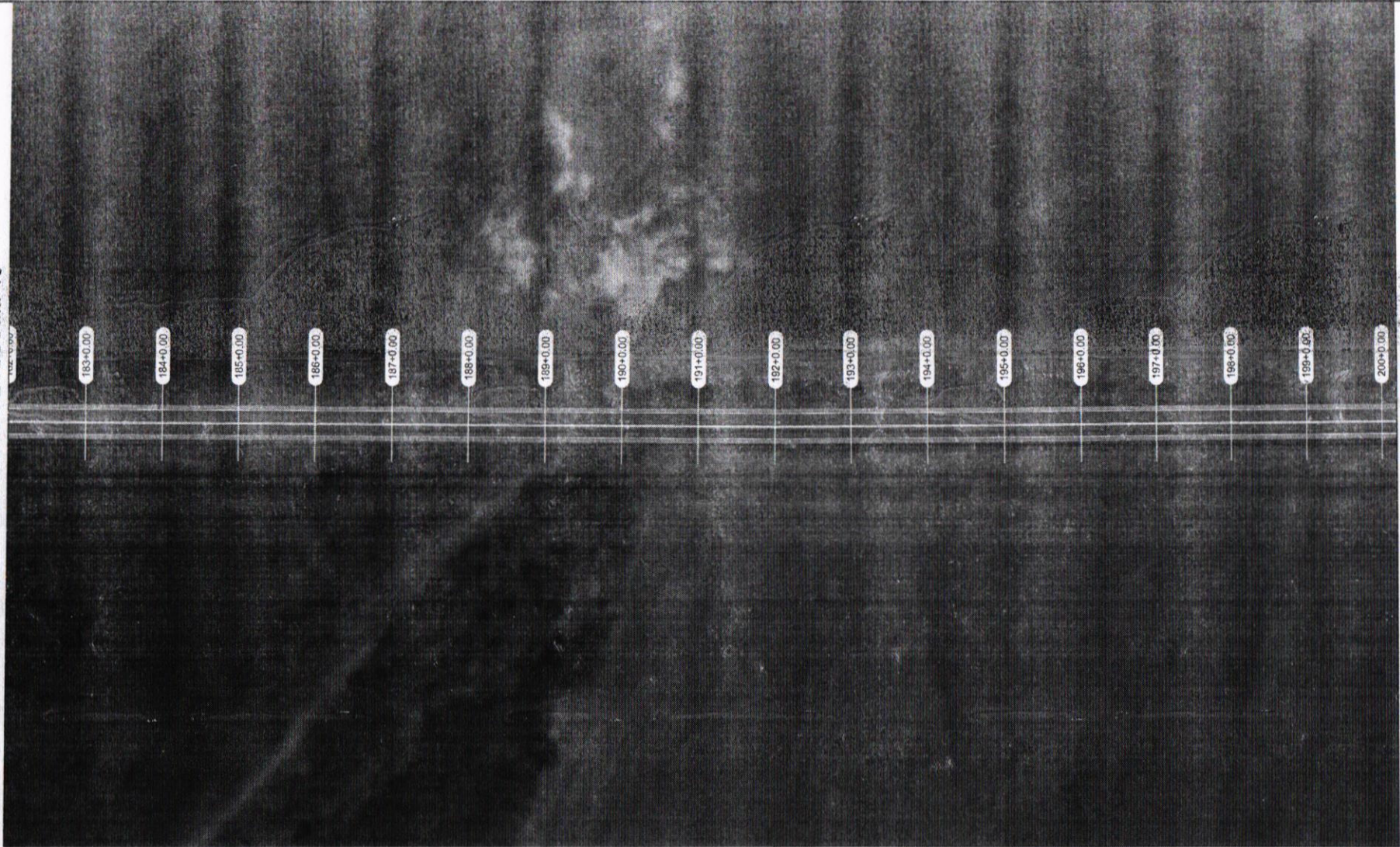


P.M.S.A.L

PLS Nº

RUB

VER DESENHO DE-XXXX...-10



VER DESENHO DE-XXXX...-12

APROVADO PREFEITURA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE

LOCAL: END.: RODOVIA MT-336, MUN. SANTO ANTONIO DO LESTE -MT

TIPO: PROJETO DE CONSERVAÇÃO DE PAVIMENTO MICRO REVESTIMENTO

ASSUNTO: PROJETO DE CONSERVAÇÃO

AUTOR:

FOLHA:

PC-11

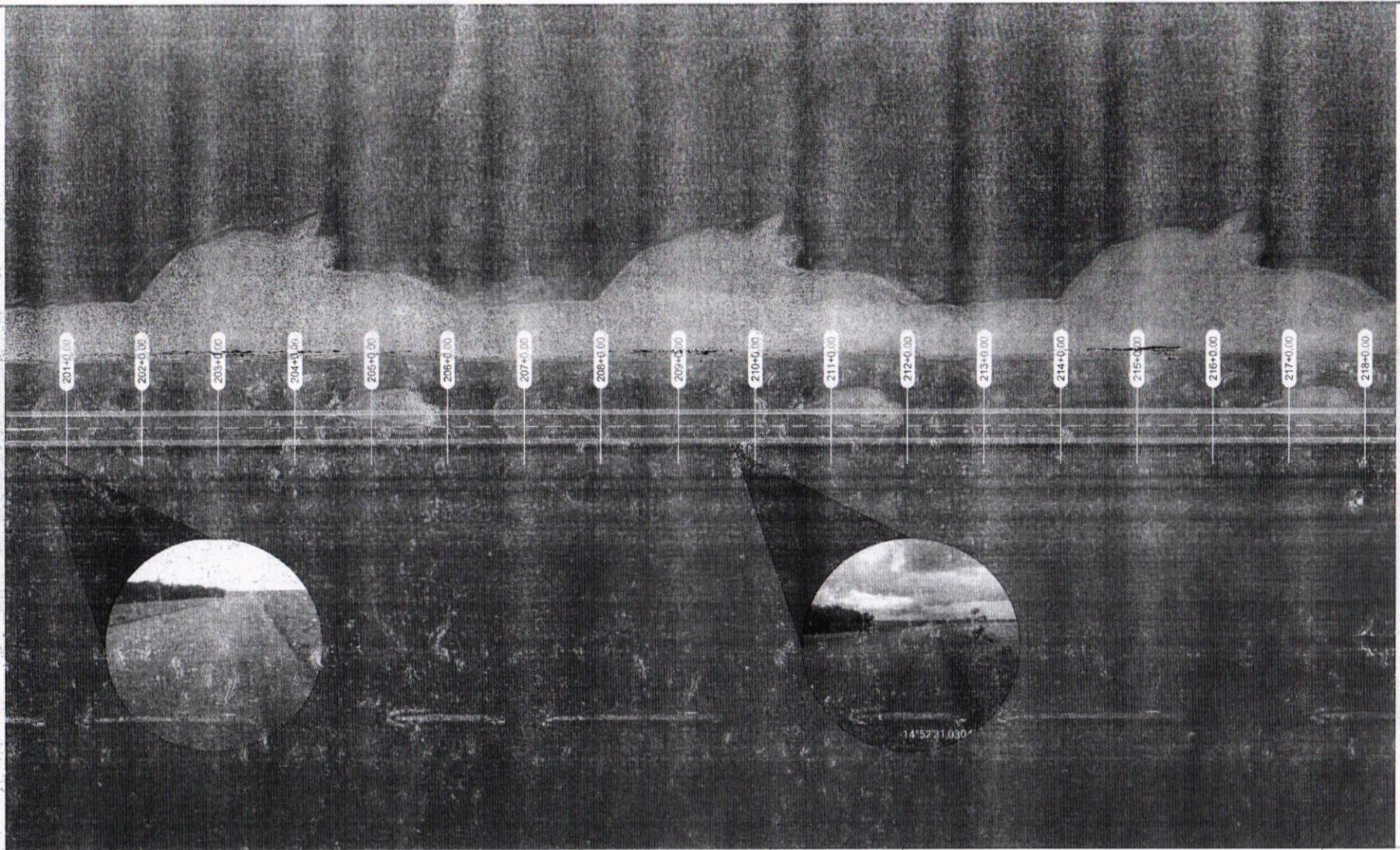
REV.: 01

ESC.: 1:1000

DATA: MAIO/20

VISTO:

VER DESENHO DE-XXX.....-11



VER DESENHO DE-XXX.....-13

APROVADO PREFEITURA MUNICIPAL	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE		RUB PC-12
	LOCAL: END.: RODOVIA MT-336, MUN. SANTO ANTONIO DO LESTE -MT	FOLHA:	
	TIPO: PROJETO DE CONSERVAÇÃO DE PAVIMENTO MICRO REVESTIMENTO	ASSUNTO: PROJETO DE CONSERVAÇÃO	AUTOR:
		REV.: 01	ESC.: 1:1000
		DATA: MAIO/20	VISTO:

P.M.S.A.L.
FLSNº

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE

LOCAL: END.: RODOVIA MT-336, MUN. SANTO ANTONIO DO LESTE -MT

TIPO: PROJETO DE CONSERVAÇÃO DE PAVIMENTO MICRO REVESTIMENTO

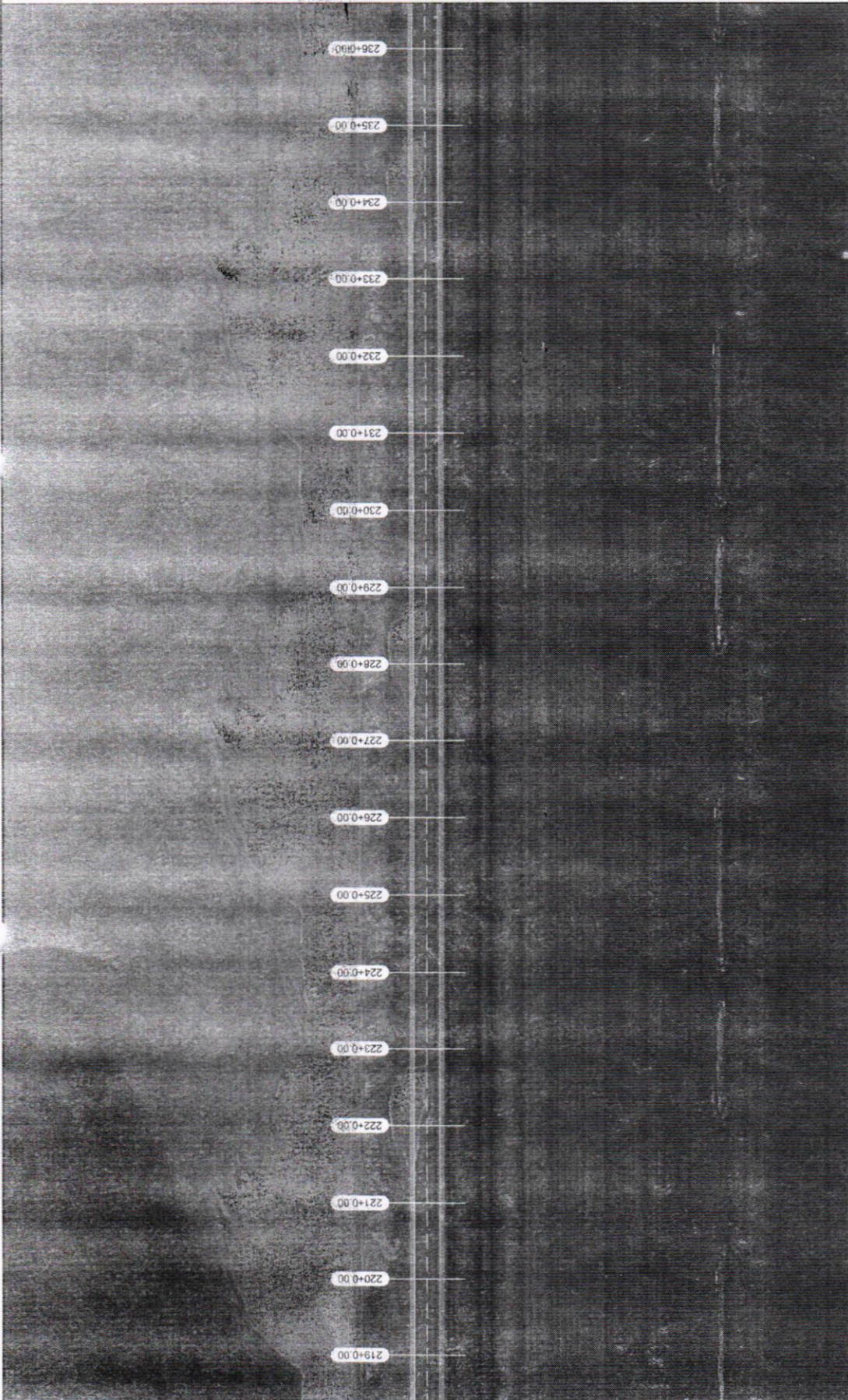
ASSUNTO: PROJETO DE CONSERVAÇÃO

AUTOR

PROJETO DE CONSERVAÇÃO

APROVADO PREFEITURA MUNICIPAL

VER DESENHO DE-XXXX-14



VER DESENHO DE-XXXX-12

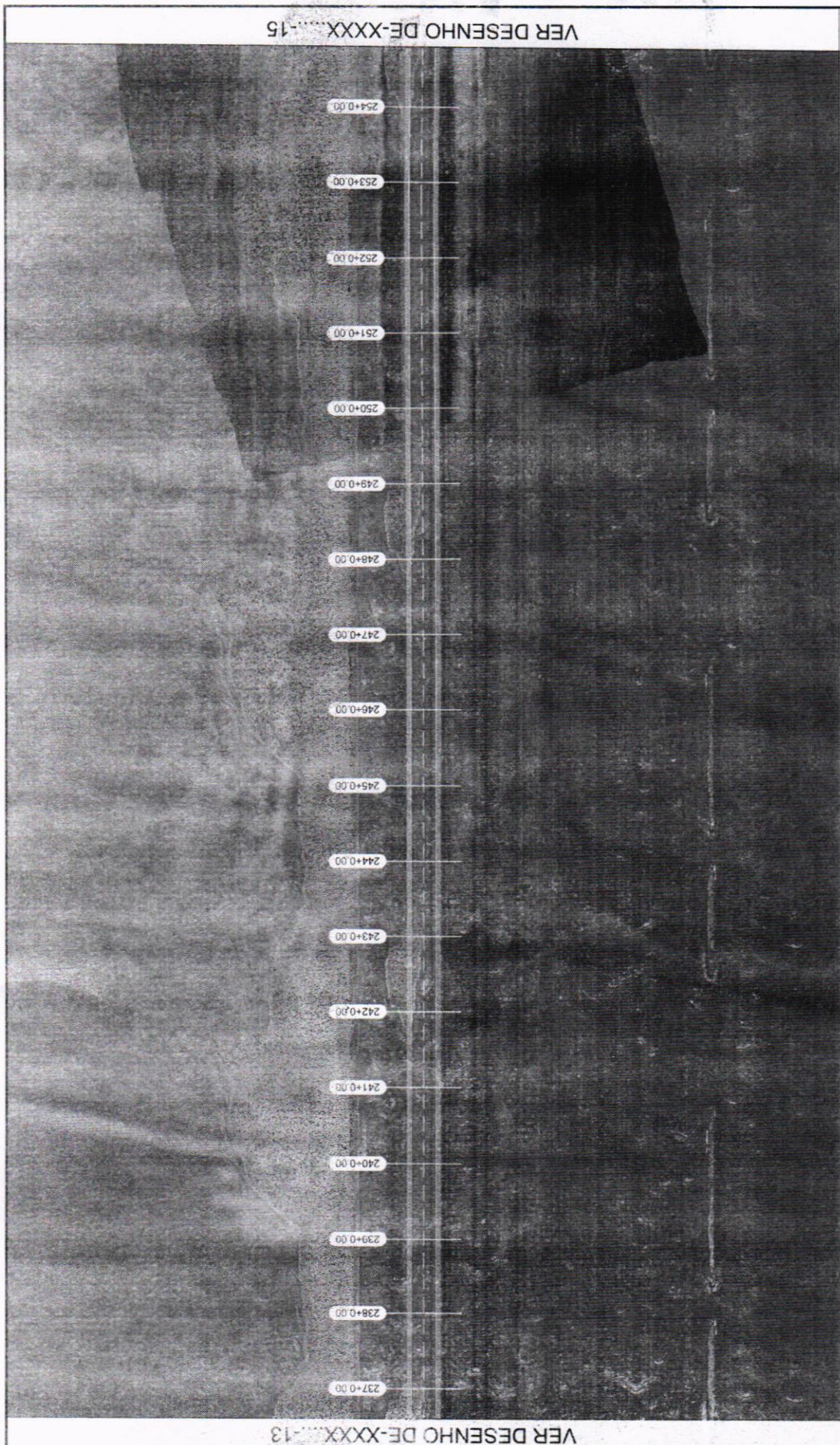
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO LESTE

LOCAL: END : RODOVIA MT-336, MUN. SANTO ANTONIO DO LESTE -MT

TIPO: PROJETO DE CONSERVAÇÃO DE PAVIMENTO MICRO REVESTIMENTO

AUTOR: PROJETO DE CONSERVAÇÃO



VER DESENHO DE-XXXX...-13

VER DESENHO DE-XXXX...-15

79

PC-15

FOLHA

01

ESC. 1:1000

DATA: MAIO/20

VISTO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE

LOCAL: END.: RODOVIA MT-336, MUN. SANTO ANTONIO DO LESTE - MT

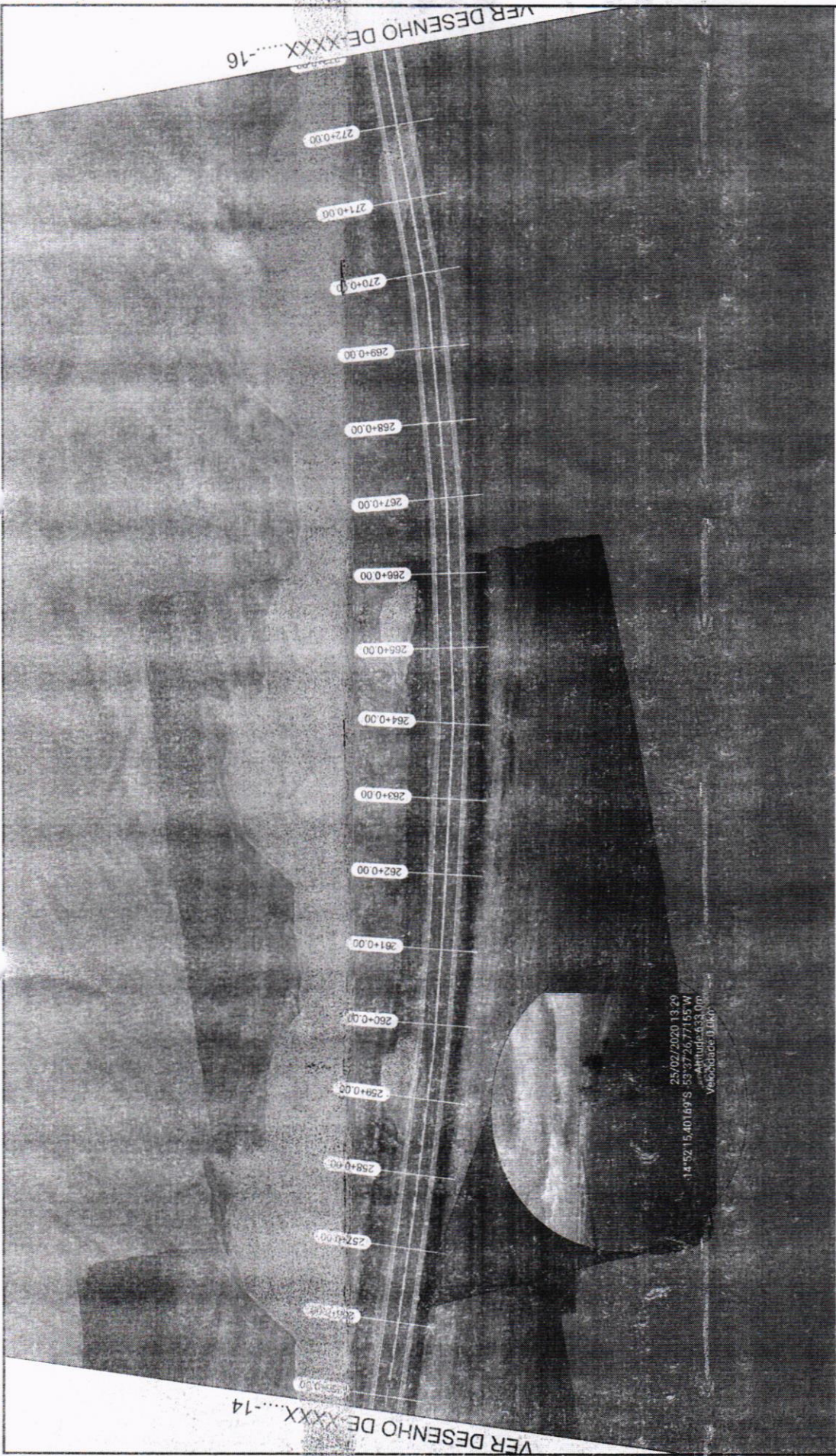
TIPO: PROJETO DE CONSERVAÇÃO DE PAVIMENTO MICRO REVESTIMENTO

ASSUNTO: PROJETO DE CONSERVAÇÃO

AUTOR:

PROJETO DE CONSERVAÇÃO

APROVADO PREFEITURA MUNICIPAL



VER DESENHO DE XXXX...-16

VER DESENHO DE XXXX...-14

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE

LOCAL: END.: RODOVIA MT-336, MUN. SANTO ANTONIO DO LESTE -MT

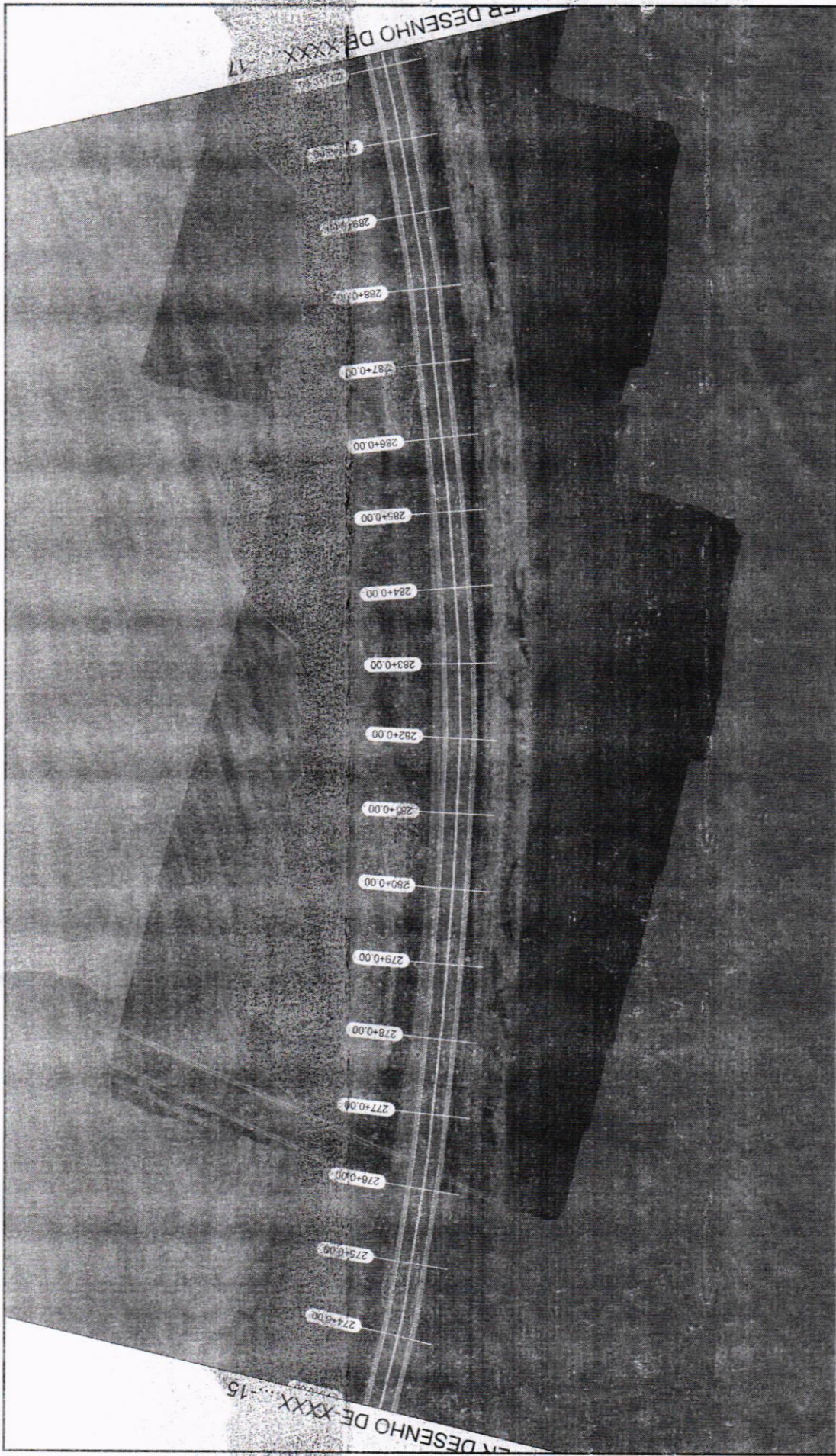
TIPO: PROJETO DE CONSERVAÇÃO DE PAVIMENTO MICRO REVESTIMENTO

ASSUNTO: PROJETO DE CONSERVAÇÃO

AUTOR:

PROJETO DE CONSERVAÇÃO

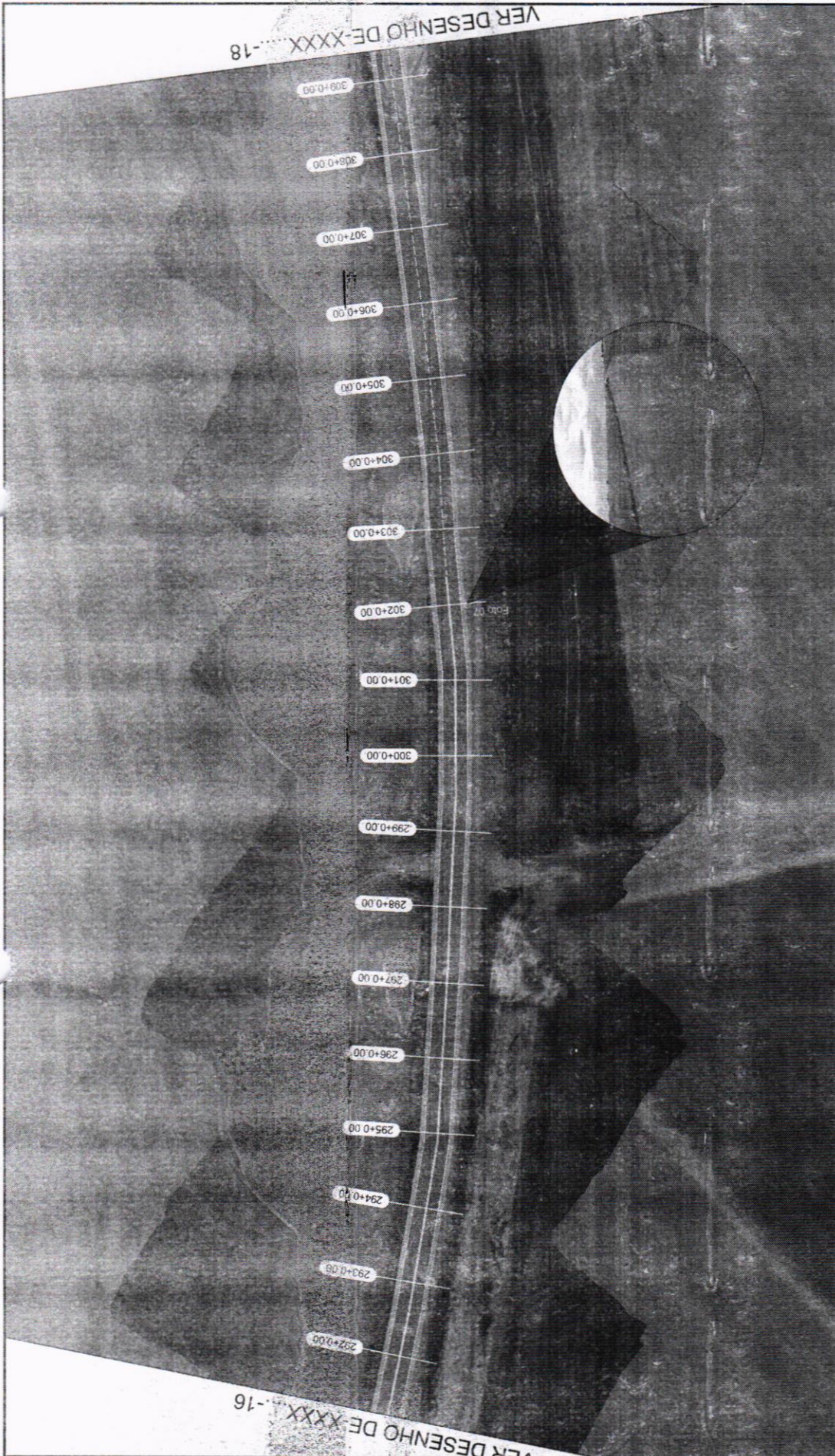
APROVADO PREFEITURA MUNICIPAL



EN DESENHO DE XXXX...-15

EN DESENHO DE XXXX...-17

VER DESENHO DE XXXX...-18



VER DESENHO DE XXXX...-16

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE	
LOCAL: END.: RODOVIA MT-336, MUN. SANTO ANTONIO DO LESTE - MT	ASSUNTO: PROJETO DE CONSERVAÇÃO
TIPO: PROJETO DE CONSERVAÇÃO DE PAVIMENTO MICRO REVESTIMENTO	AUTOR:

APROVADO PREFEITURA MUNICIPAL	PROJETO DE CONSERVAÇÃO
-------------------------------	------------------------

P.M.S.A.L

FL. 18

PC-18

REV: 01
EBC: 1:1000
DATA: MAIO/20
VISTO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE

LOCAL: END.: RODOVIA MT-336, MUN. SANTO ANTONIO DO LESTE -MT

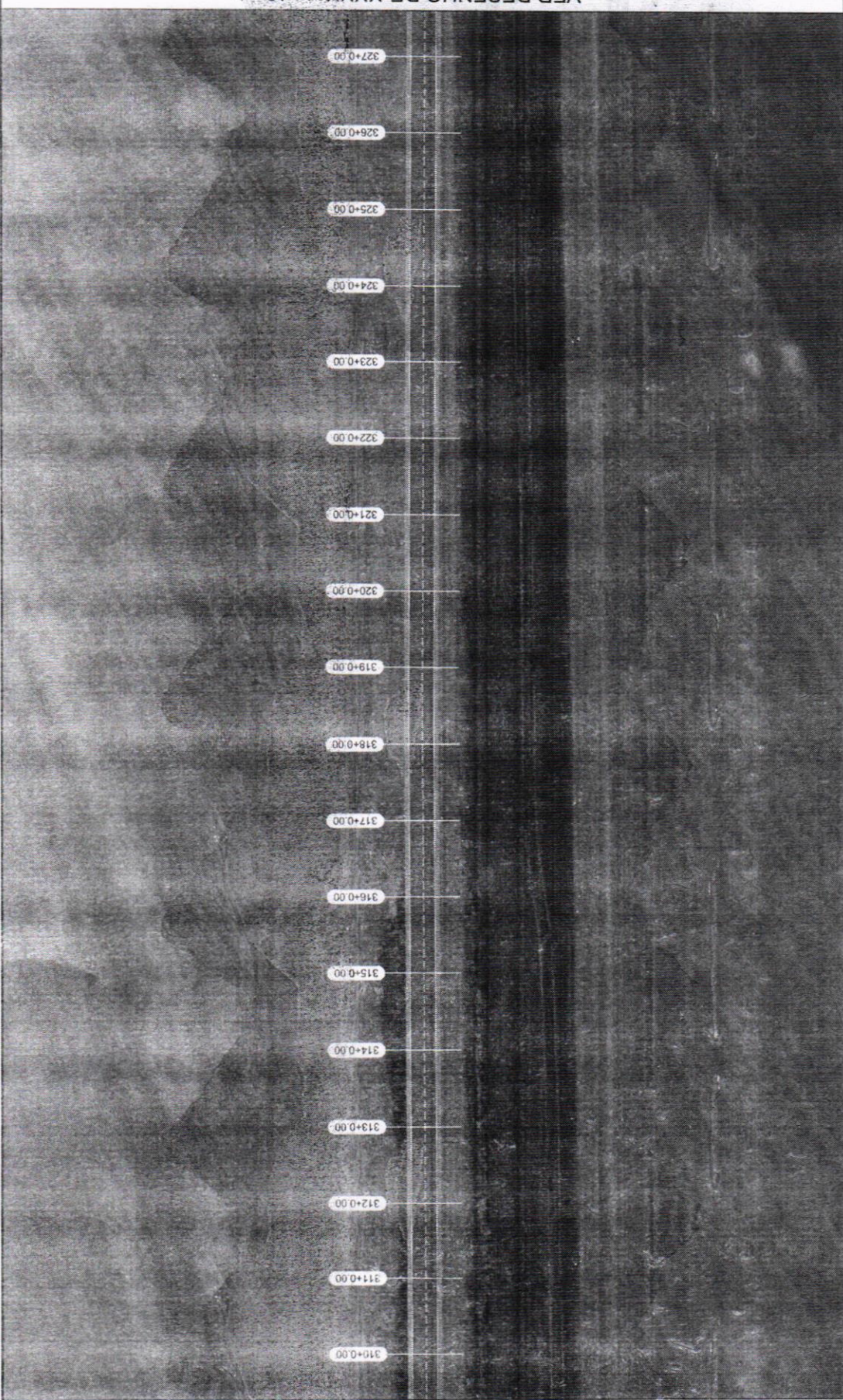
TIPO: PROJETO DE CONSERVAÇÃO DE PAVIMENTO MICRO REVESTIMENTO

ASSUNTO: PROJETO DE CONSERVAÇÃO

AUTOR:

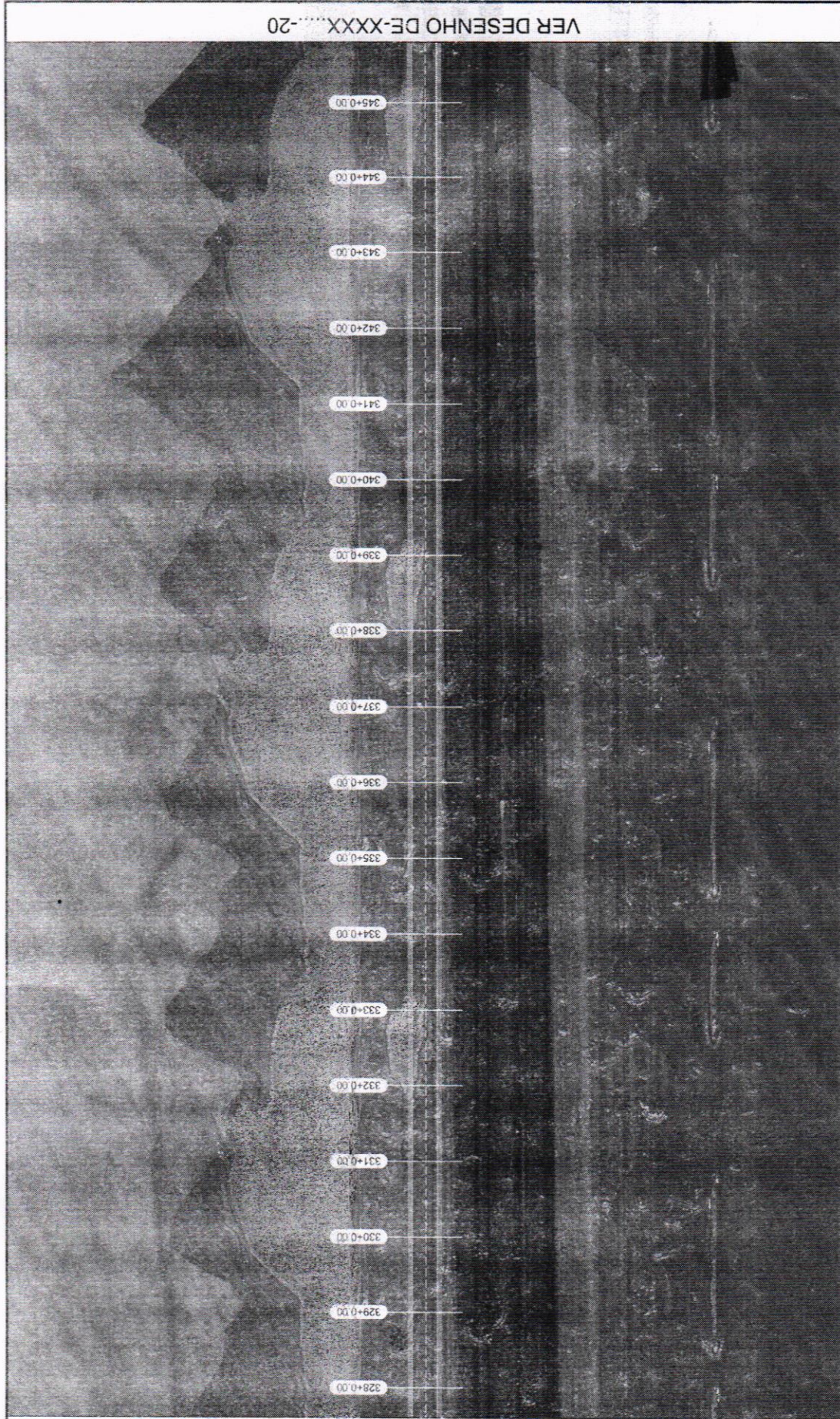
APROVADO PREFEITURA MUNICIPAL

VER DESENHO DE-XXXX-19



VER DESENHO DE-XXXX-17

VER DESENHO DE-XXXX...-20



VER DESENHO DE-XXXX...-18

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE

APROVADO P/ PREFEITURA MUNICIPAL

LOCAL: END.: RODOVIA MT-336, MUN. SANTO ANTONIO DO LESTE -MT

TIPO: PROJETO DE CONSERVAÇÃO DE PAVIMENTO MICRO REVESTIMENTO

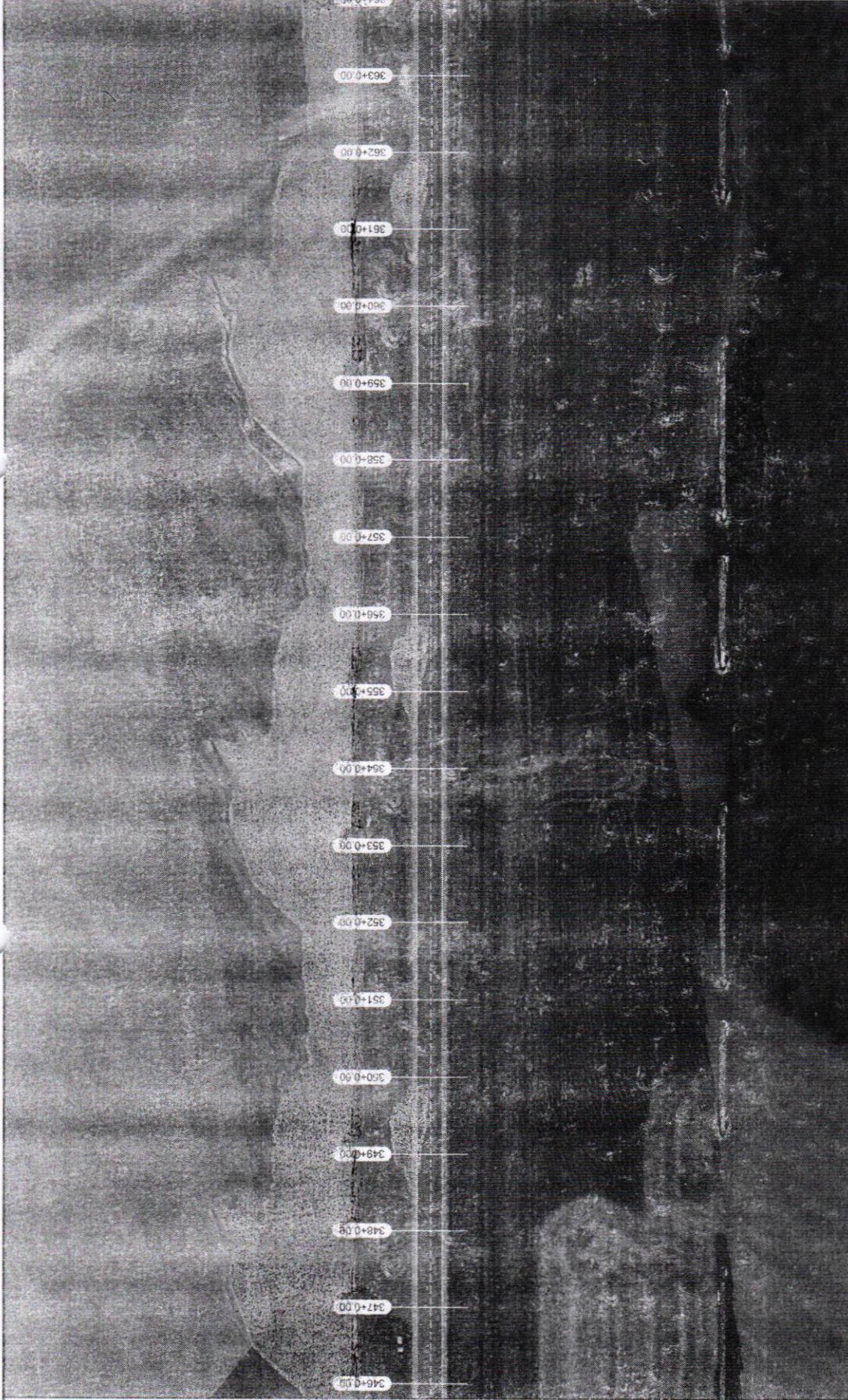
ASSUNTO: PROJETO DE CONSERVAÇÃO

AUTOR:

PROJETO DE CONSERVAÇÃO

PC-20

VER DESENHO DE-XXXX-21



VER DESENHO DE-XXXX-19

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE		FOLHA: PC-20
LOCAL:	END.:	REV: 01
TPC:	PROJETO DE CONSERVAÇÃO DE PAVIMENTO MICRO REVESTIMENTO	ESC.: 1:1000
ASSUNTO:	PROJETO DE CONSERVAÇÃO	DATA: MAIO/20
APROVADO PREFEITURA MUNICIPAL	AUTOR:	VISTO:

FOLHA

PC-211

REV: 01

ESB: 1:1000

DATA: MAIO/20

VISTO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE

LOCAL: END.: RODOVIA MT-336, MUN. SANTO ANTONIO DO LESTE -MT

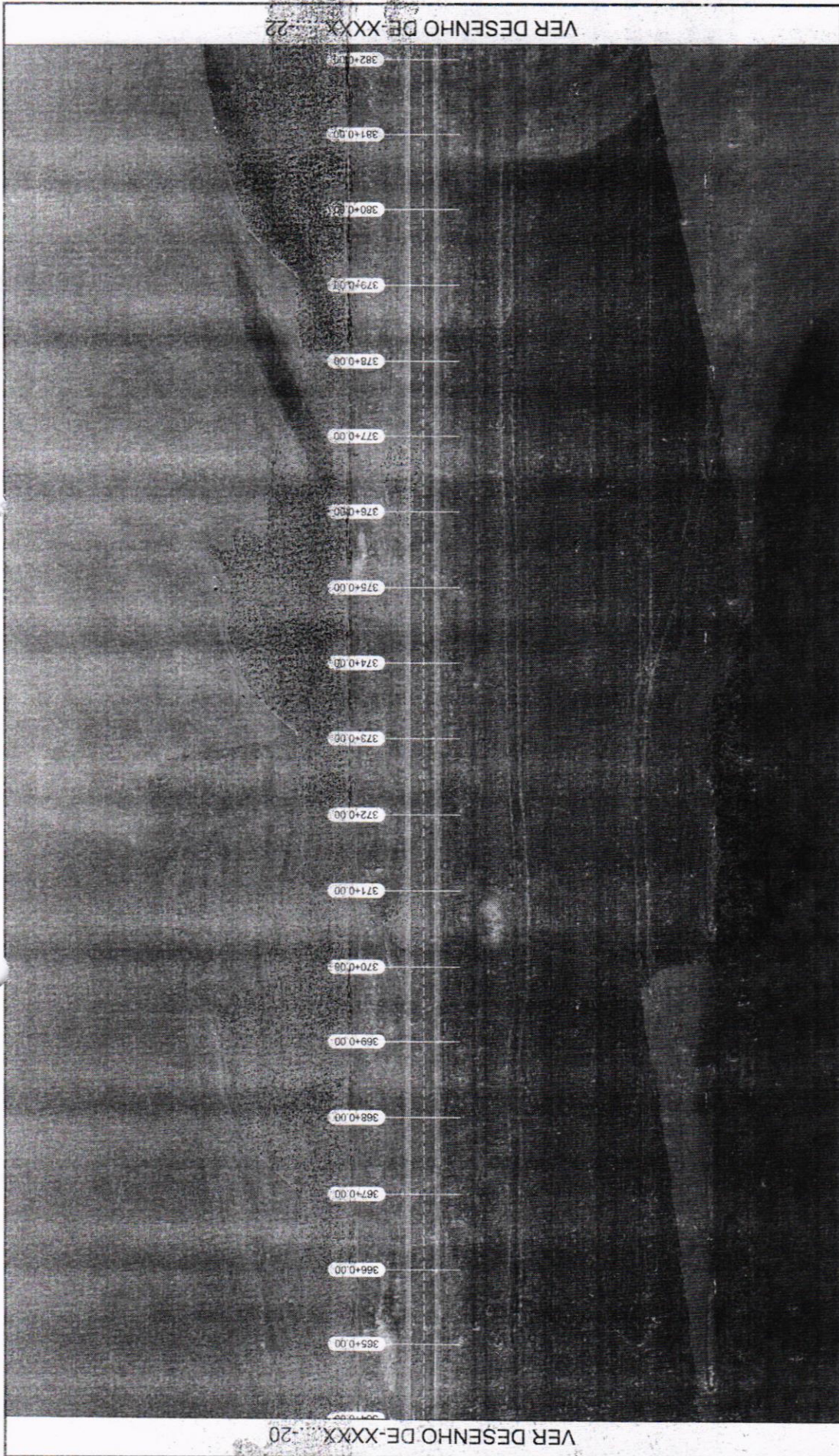
TIPO: PROJETO DE CONSERVAÇÃO DE PAVIMENTO MICRO REVESTIMENTO

ASSUNTO: PROJETO DE CONSERVAÇÃO

AUTOR

PROJETO DE CONSERVAÇÃO

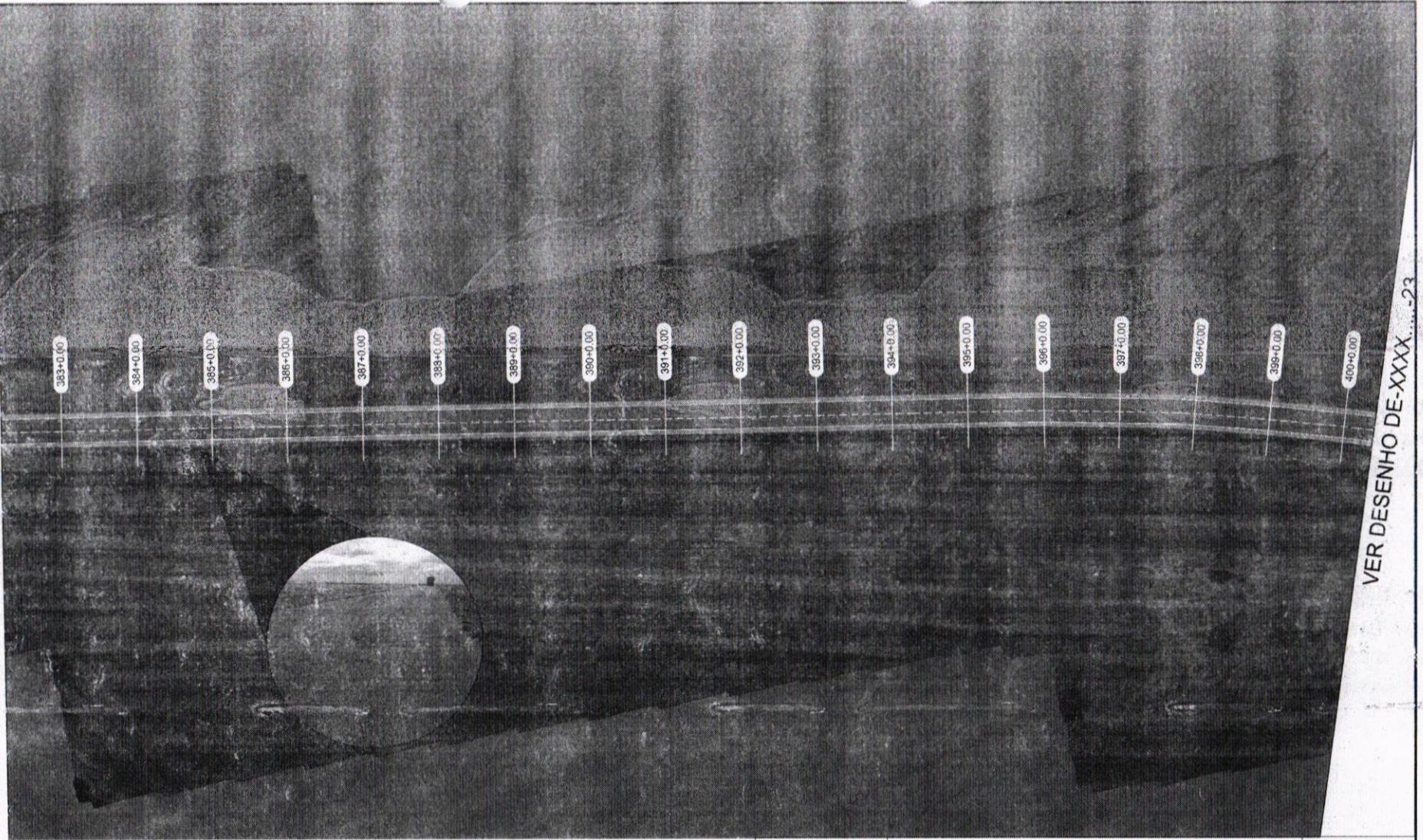
APROVADO PREFEITURA MUNICIPAL



VER DESENHO DE-XXXX-20

VER DESENHO DE-XXXX-22

VER DESENHO DE-XXX-21



VER DESENHO DE-XXX-23

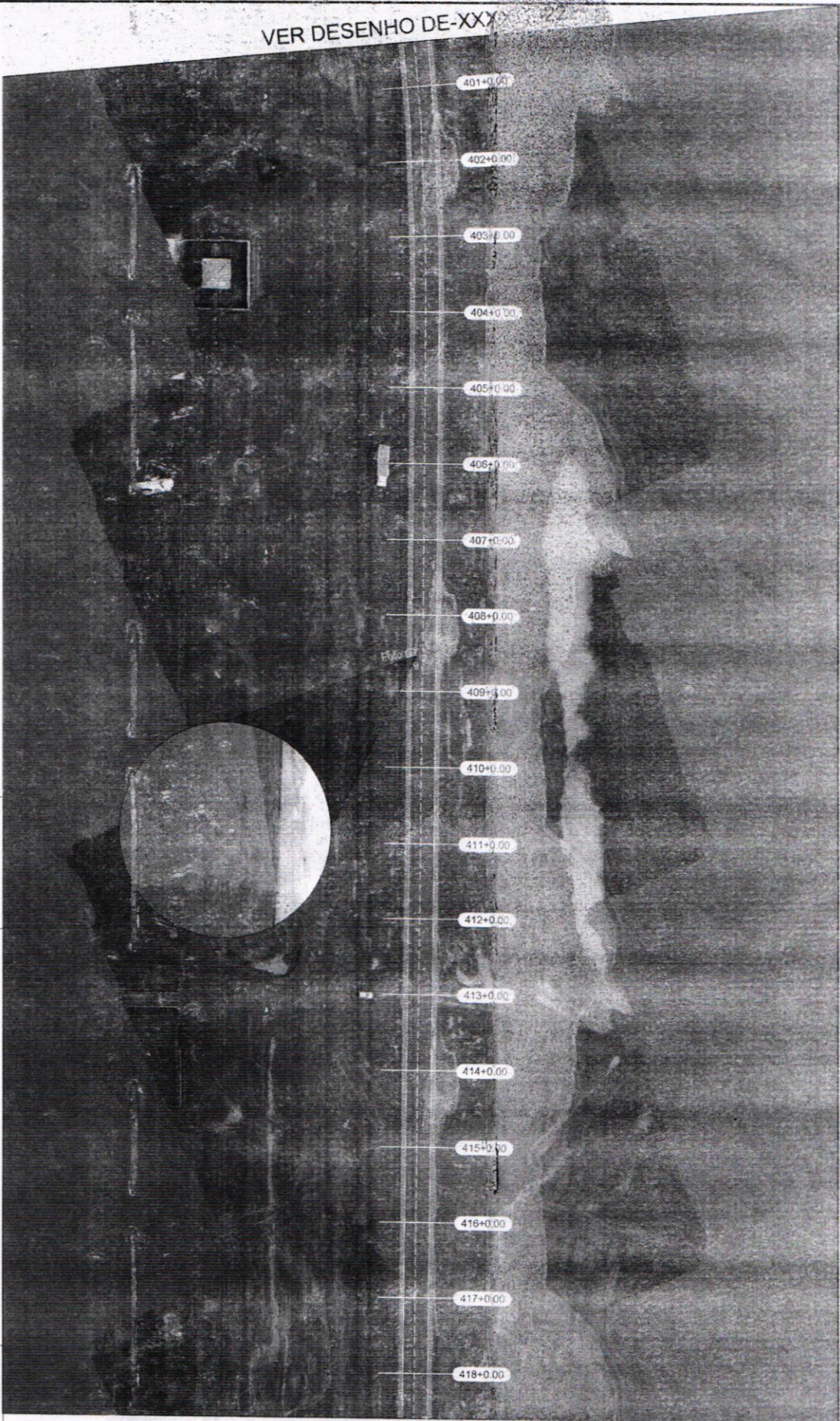
APROVADO PREFEITURA MUNICIPAL	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE		FOLHA: PC-22
	LOCAL: END.: RODOVIA MT-336, MUN. SANTO ANTONIO DO LESTE -MT	TIPO: PROJETO DE CONSERVAÇÃO DE PAVIMENTO MICRO REVESTIMENTO	
	ASSUNTO: PROJETO DE CONSERVAÇÃO	AUTOR:	ESC.: 1:1000 DATA: MAIO/20 VISTO:

RUB

FLSNº

P.M.S.A.L

VER DESENHO DE-XXX -22



VER DESENHO DE-XXXX -24

APROVADO INTERMUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE

LOCAL: END.: RODOVIA MT-336, MUN. SANTO ANTONIO DO LESTE -MT

TIPO: PROJETO DE CONSERVAÇÃO DE PAVIMENTO MICRO REVESTIMENTO

ASSUNTO: PROJETO DE CONSERVAÇÃO

AUTOR:

PROJETO DE CONSERVAÇÃO

FOLHA

PC-23

REV. 01

ESC. 1:1000

DATA MAIO/20

VISTO:

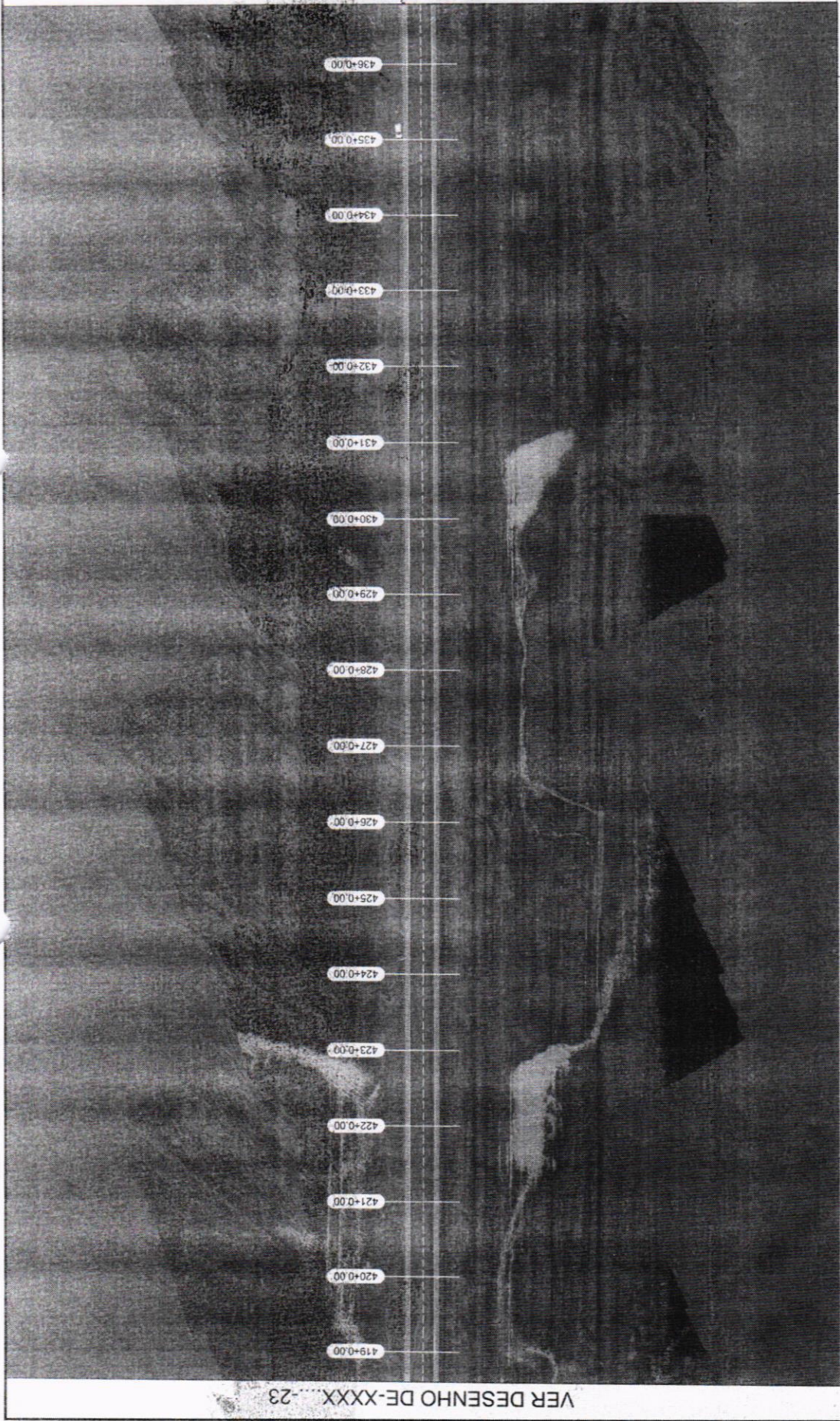
RUB

FLS Nº

87

P.M.S.A.L

VER DESENHO DE-XXXX-25



VER DESENHO DE-XXXX-23

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE	FOLHA PC-24	ESC: 1:1000 DATA: MAIO/20
	LOCAL: END.: RODOVIA MT-336, MUN. SANTO ANTONIO DO LESTE -MT TIPO: PROJETO DE CONSERVAÇÃO DE PAVIMENTO MICRO REVESTIMENTO	REV.: 01 ASSUNTO: PROJETO DE CONSERVAÇÃO
APROVADO PREFEITURA MUNICIPAL	APROVADO	APROVADO

P.M.S.A.L

FLS Nº 89

RUB

FOLHA

PC-26

REV. 01

ESC. 1:1000

DATA MAIO/20

VISTO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE

LOCAL: END.: RODOVIA MT-336, MUN. SANTO ANTONIO DO LESTE -MT

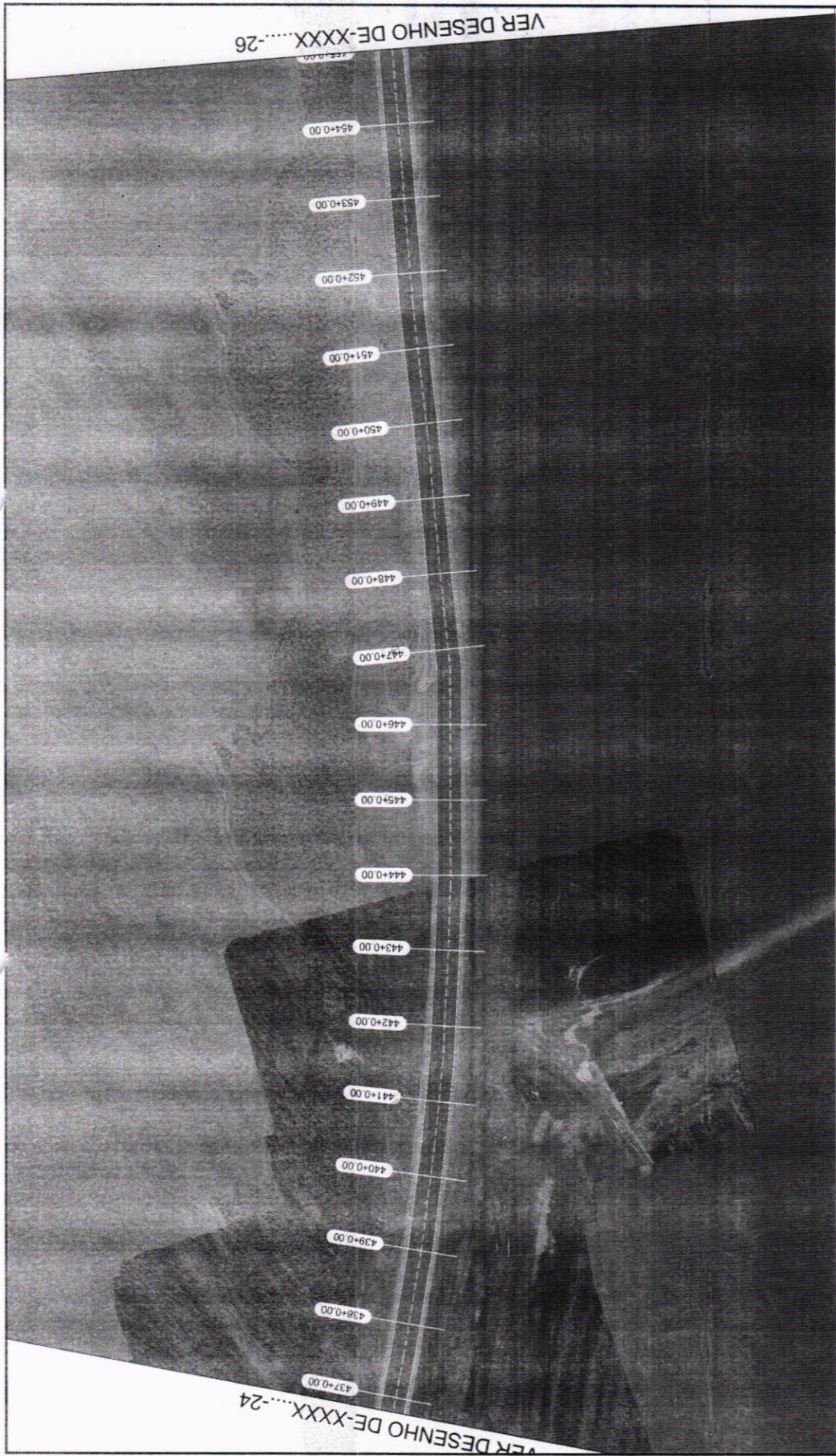
TIPO: PROJETO DE CONSERVAÇÃO DE PAVIMENTO MICRO REVESTIMENTO

ASSUNTO: PROJETO DE CONSERVAÇÃO

AUTOR

PROJETO DE CONSERVAÇÃO

APROVADO PREFEITURA MUNICIPAL



VER DESENHO DE-XXXX...-26

VER DESENHO DE-XXXX...-24

FOLHA

PC-26

REV: 01
ESC: 1:1000
DATA: MAIO/20
VISTO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE

LOCAL: END.: RODOVIA MT-336, MUN. SANTO ANTONIO DO LESTE - MT

TIPO: PROJETO DE CONSERVAÇÃO DE PAVIMENTO MICRO REVESTIMENTO

ASSUNTO: PROJETO DE CONSERVAÇÃO

AUTOR:

APROVADO PREFEITURA MUNICIPAL

VER DESENHO DE-XXXX.....-27

VER DESENHO DE-XXXX.....-25

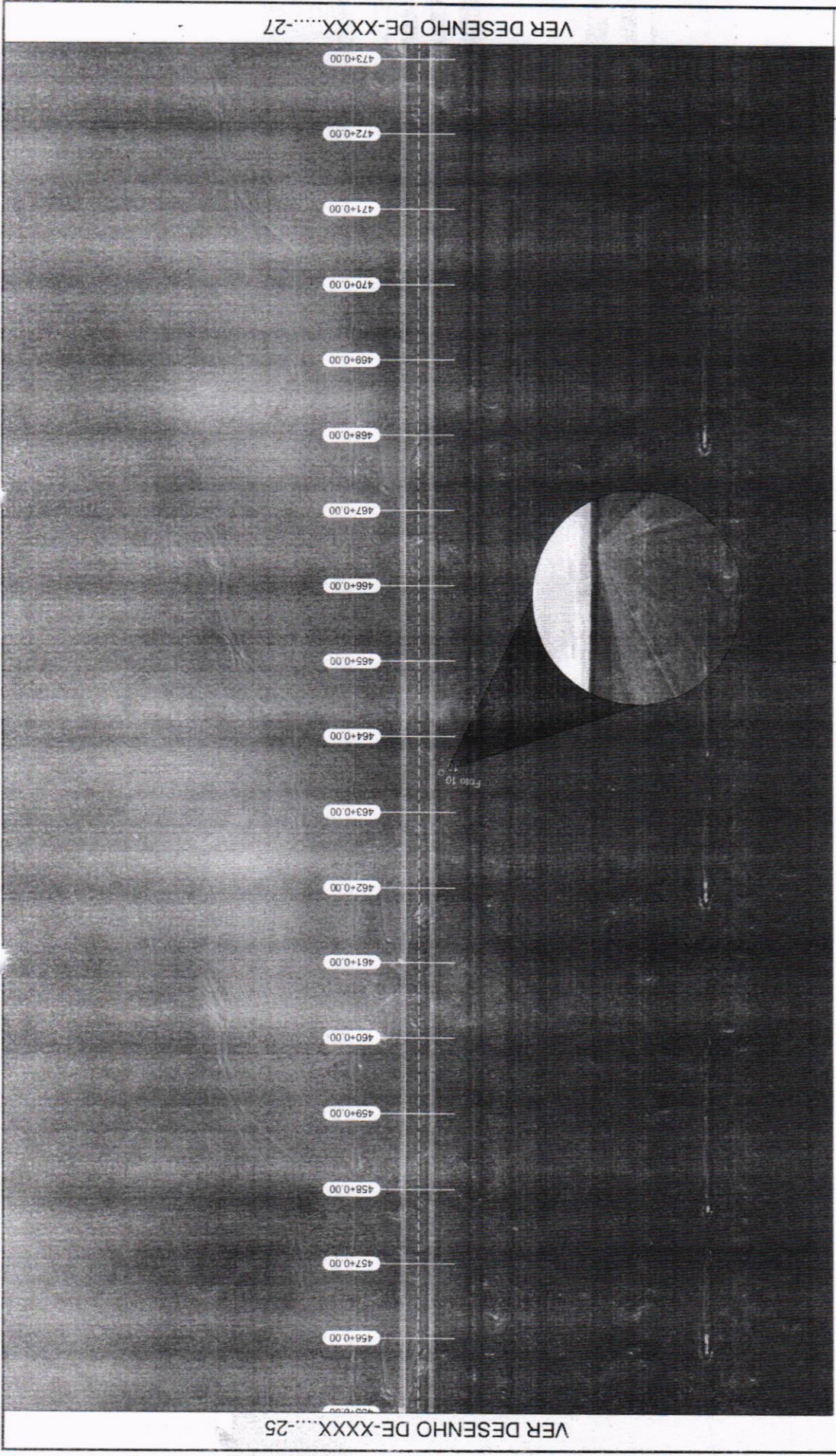


Foto 10

92
PC-27
01

FOLHA:

REV:

ESQ:

DATA:

1:1000

MAIO/20

VISTO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE

APROVADO PREFEITURA MUNICIPAL

LOCAL: END.: RODOVIA MT-336, MUN. SANTO ANTONIO DO LESTE - MT

TIPO: PROJETO DE CONSERVAÇÃO DE PAVIMENTO MICRO REVESTIMENTO

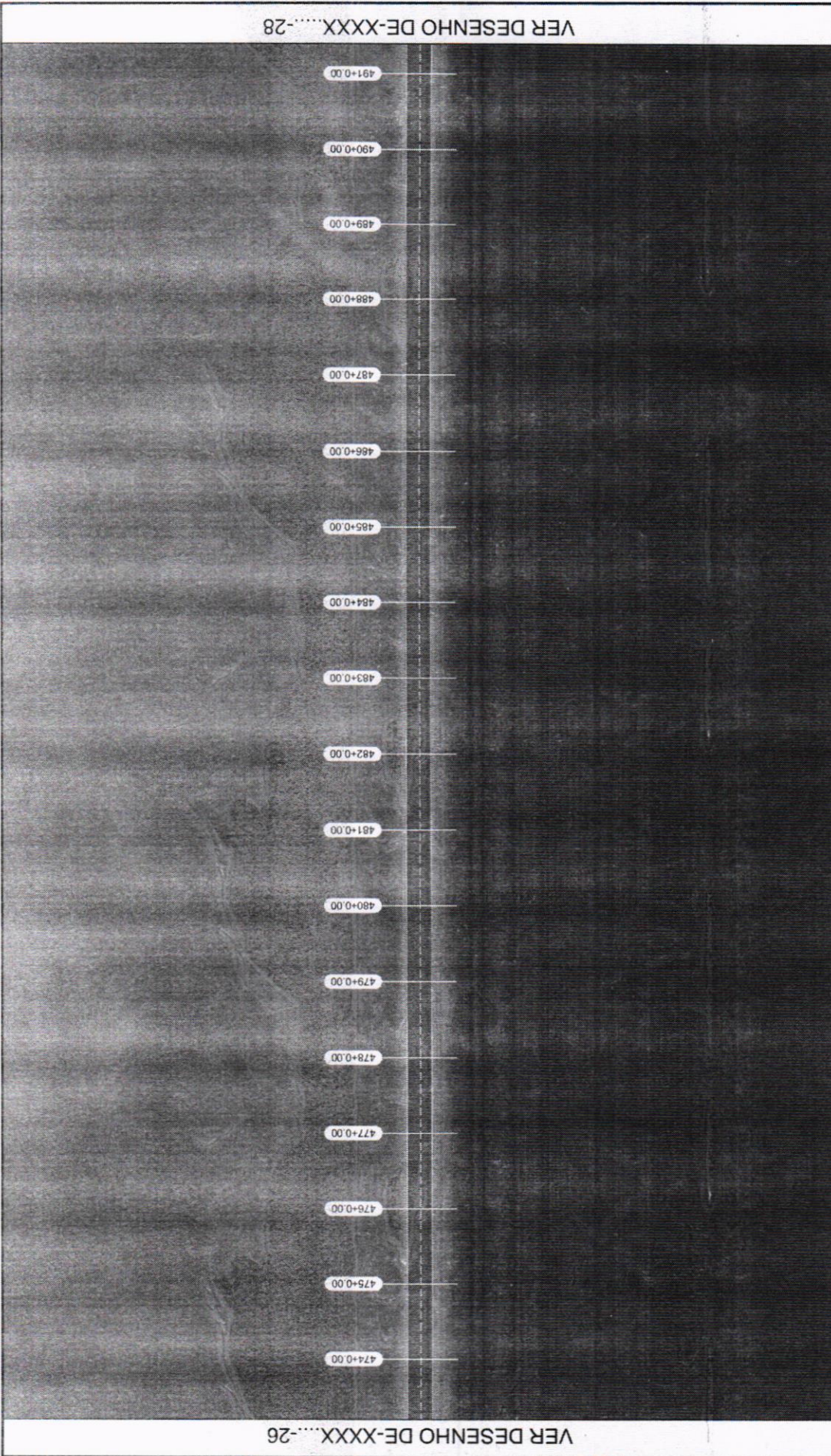
ASSUNTO: PROJETO DE CONSERVAÇÃO

AUTOR:

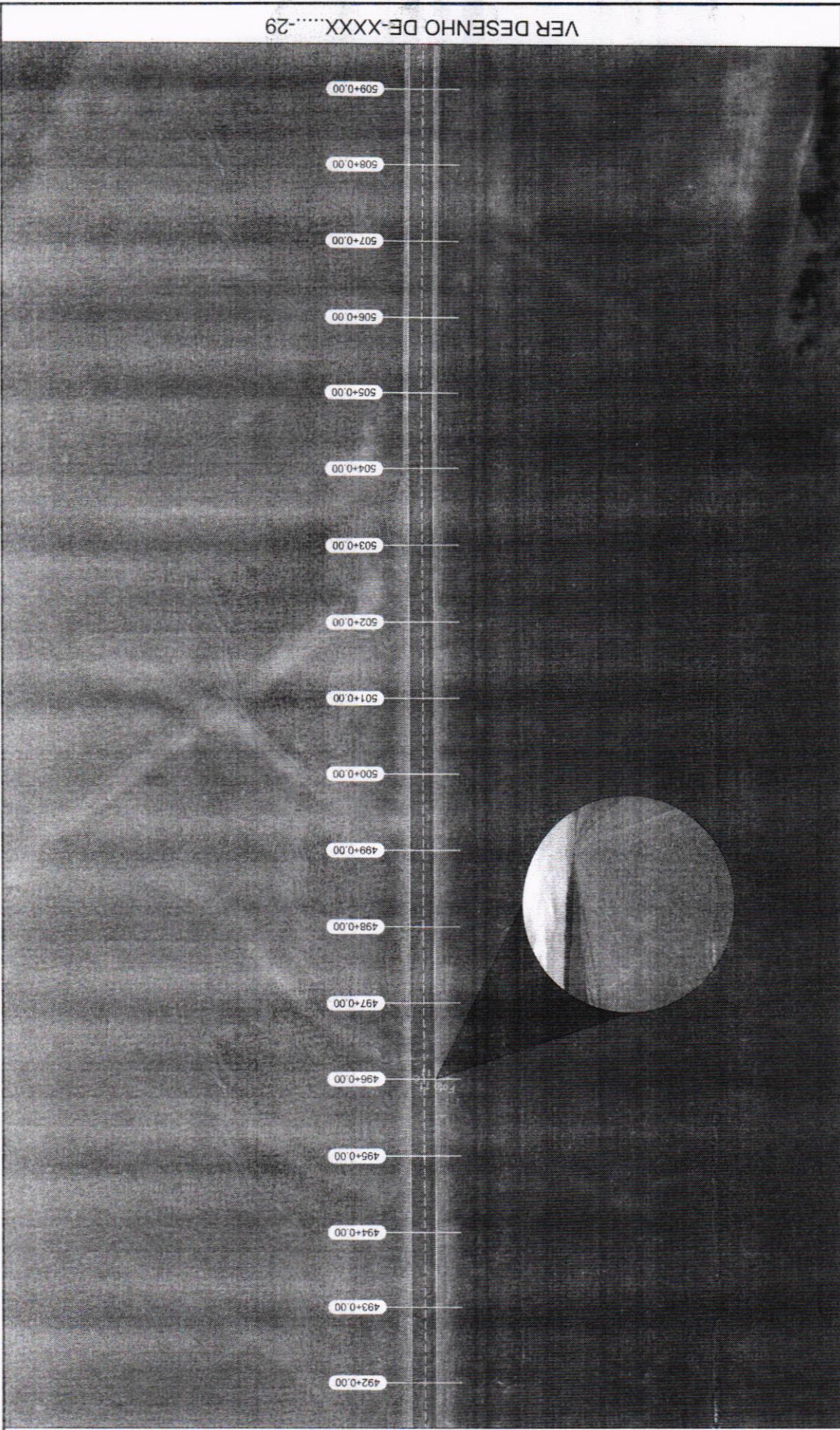
PROJETO DE CONSERVAÇÃO

VER DESENHO DE-XXXX-28

VER DESENHO DE-XXXX-26



VER DESENHO DE-XXXX...-29



VER DESENHO DE-XXXX...-27

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE

LOCAL: END.: RODOVIA MT-336, MUN. SANTO ANTONIO DO LESTE -MT

TIPO: PROJETO DE CONSERVAÇÃO DE PAVIMENTO MICRO REVESTIMENTO

ASSUNTO: PROJETO DE CONSERVAÇÃO

AUTOR:

APROVADO PREFEITURA MUNICIPAL

PROJETO DE CONSERVAÇÃO

93

PC-29

FOLHA:

01

ESC. 1:1000

DATA: MAIO/20

REVISOR:

AUTOR

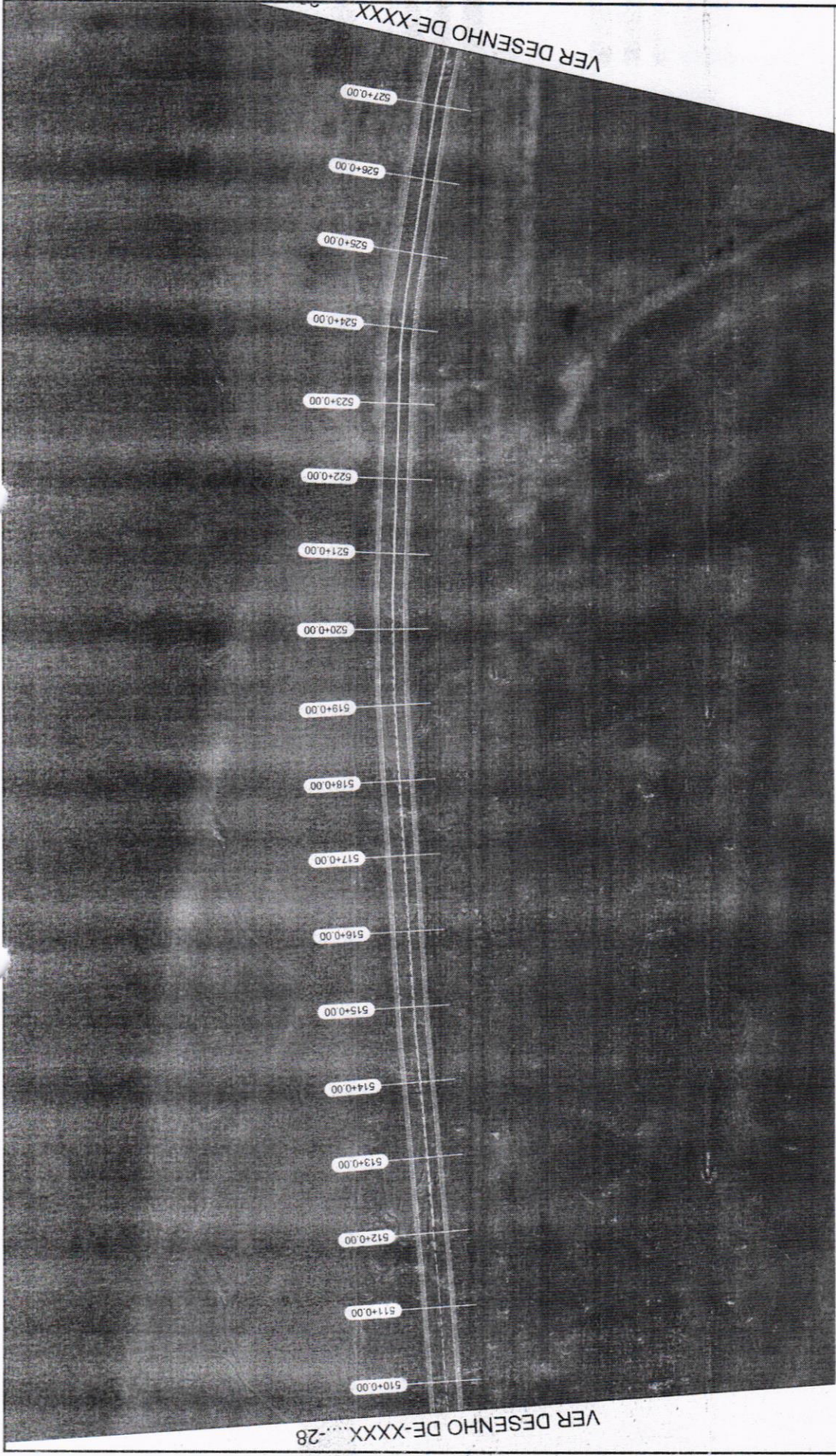
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE

APROVADO PREFEITURA MUNICIPAL

LOCAL: END.: RODOVIA MT-336, MUN. SANTO ANTONIO DO LESTE -MT

TIPO: PROJETO DE CONSERVAÇÃO DE PAVIMENTO MICRO REVESTIMENTO

ASSUNTO: PROJETO DE CONSERVAÇÃO



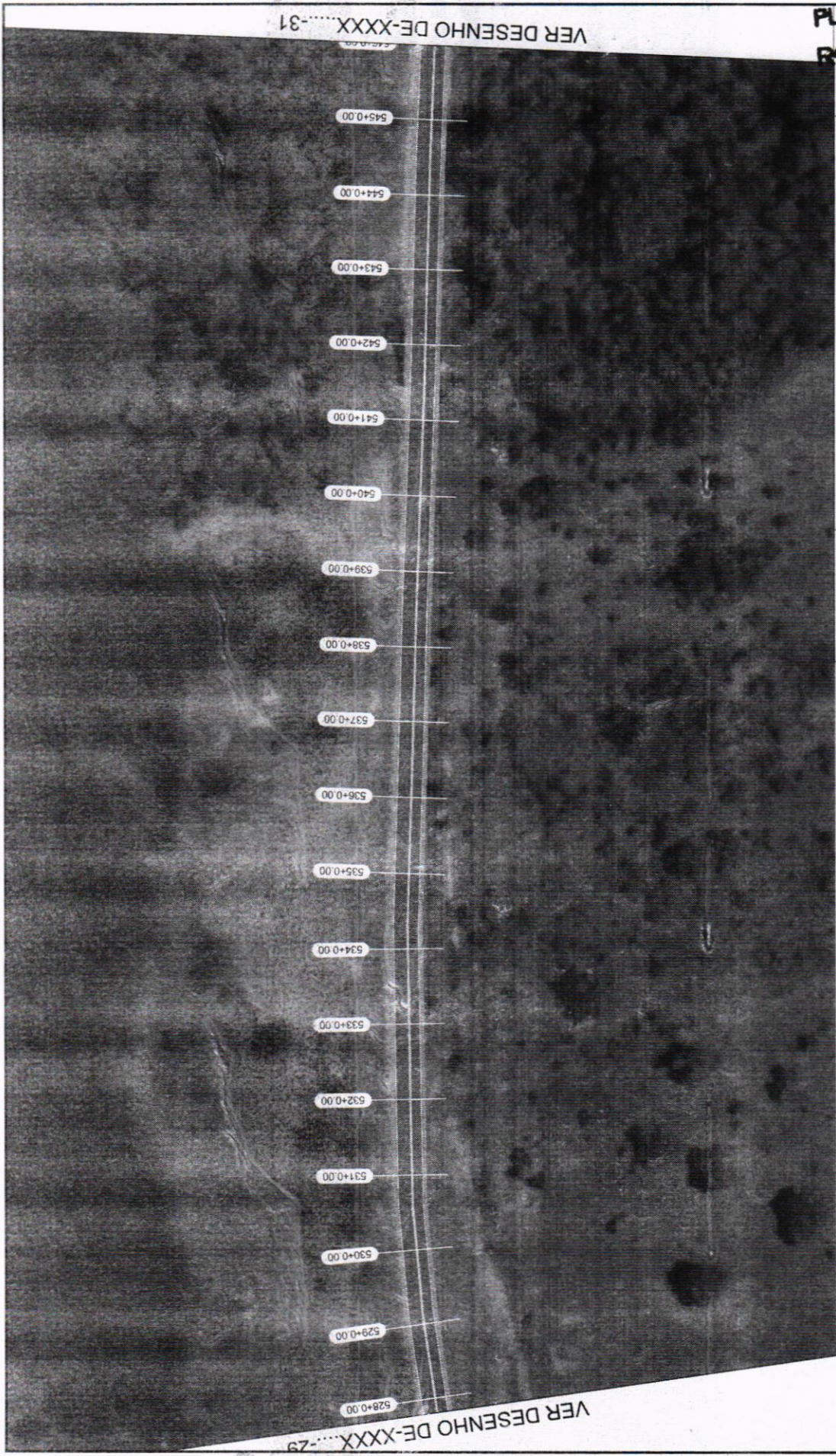
P.M.S.A.L

99
PC-30

PLSN
RUB

VER DESENHO DE-XXXX-31

VER DESENHO DE-XXXX-29



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE		FOLHA: 01
APROVADO PREFEITURA MUNICIPAL	LOCAL: END.: RODOVIA MT-336, MUN. SANTO ANTONIO DO LESTE - MT TIPO:	ESC.: 1:1000 DATA: MAIO/20
PROJETO DE CONSERVAÇÃO DE PAVIMENTO MICRO REVESTIMENTO		REV.:
PROJETO DE CONSERVAÇÃO		VISTO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE

LOCAL: END.: RODOVIA MT-336, MUN. SANTO ANTONIO DO LESTE -MT

TIPO: PROJETO DE CONSERVAÇÃO DE PAVIMENTO MICRO REVESTIMENTO

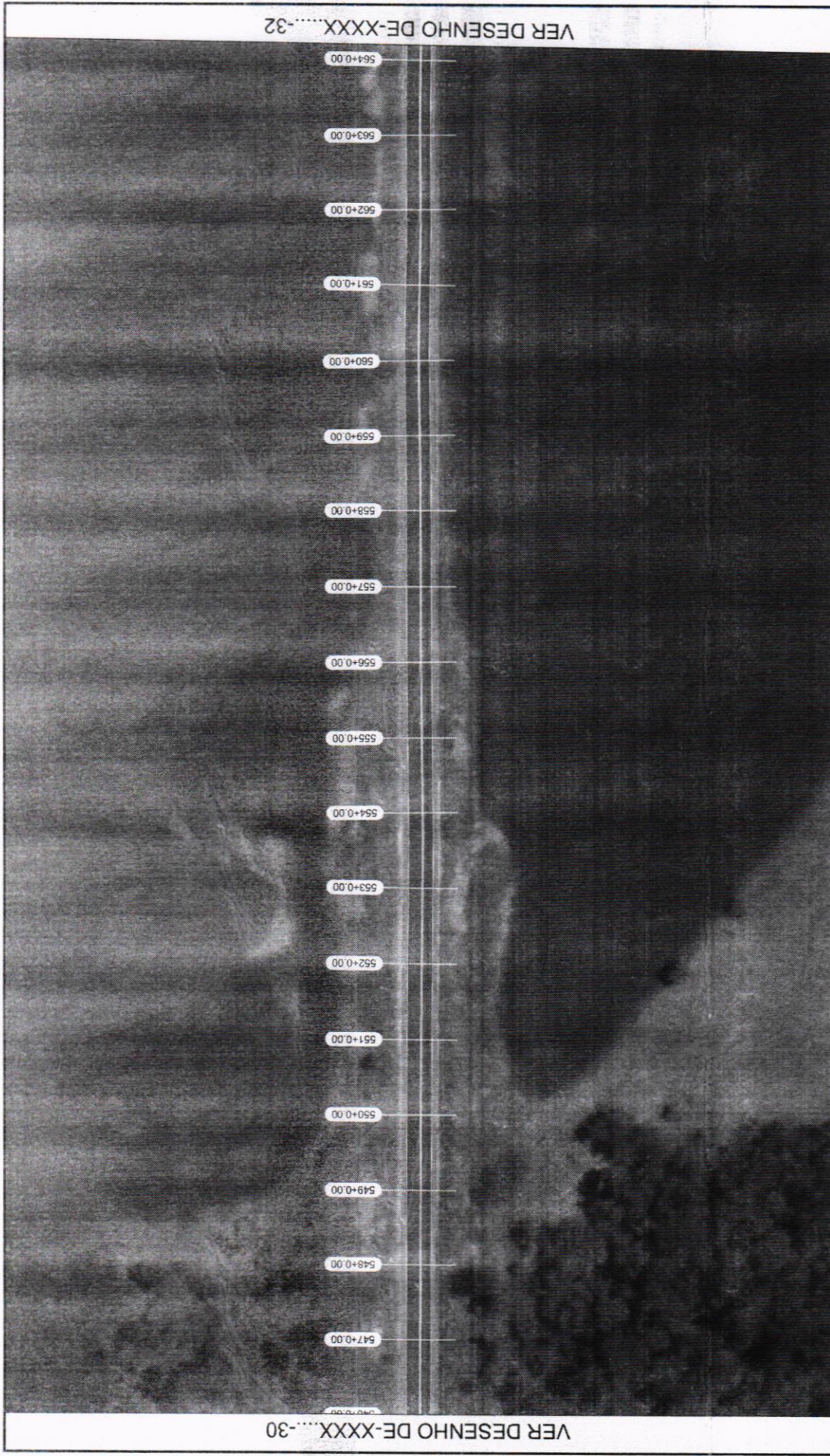
ASSUNTO: PROJETO DE CONSERVAÇÃO

AUTOR:

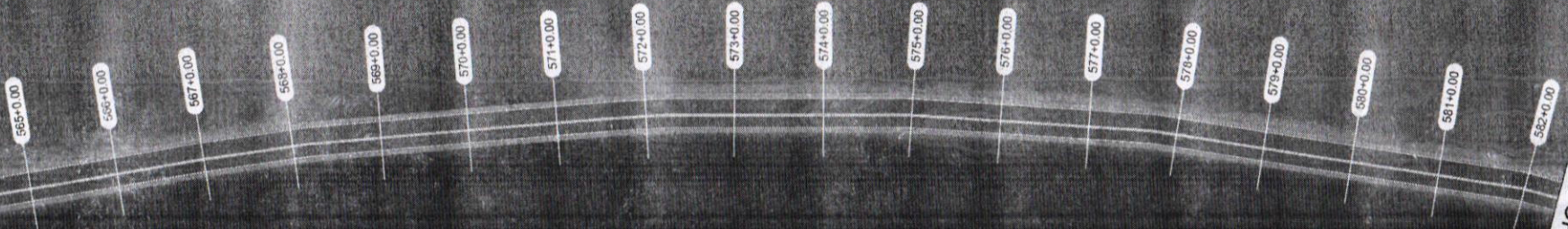
APROVADO PREFEITURA MUNICIPAL

VER DESENHO DE-XXXX...-32

VER DESENHO DE-XXXX...-30



VER DESENHO DE-XXX...-31



VER DESENHO DE-XXX

APROVADO PREFEITURA MUNICIPAL:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE		FOLHA: RUG 33
	LOCAL:	END.: RODOVIA MT-336, MUN. SANTO ANTONIO DO LESTE -MT	
	TIPO:	PROJETO DE CONSERVAÇÃO DE PAVIMENTO MICRO REVESTIMENTO	REV.: [Signature]
	ASSUNTO:	PROJETO DE CONSERVAÇÃO	ESC: [Signature]
			AUTOR:
			DATA: MAIO/20
			VISTO:

P.M.S.A.L

PLS Nº 34
RUB 03

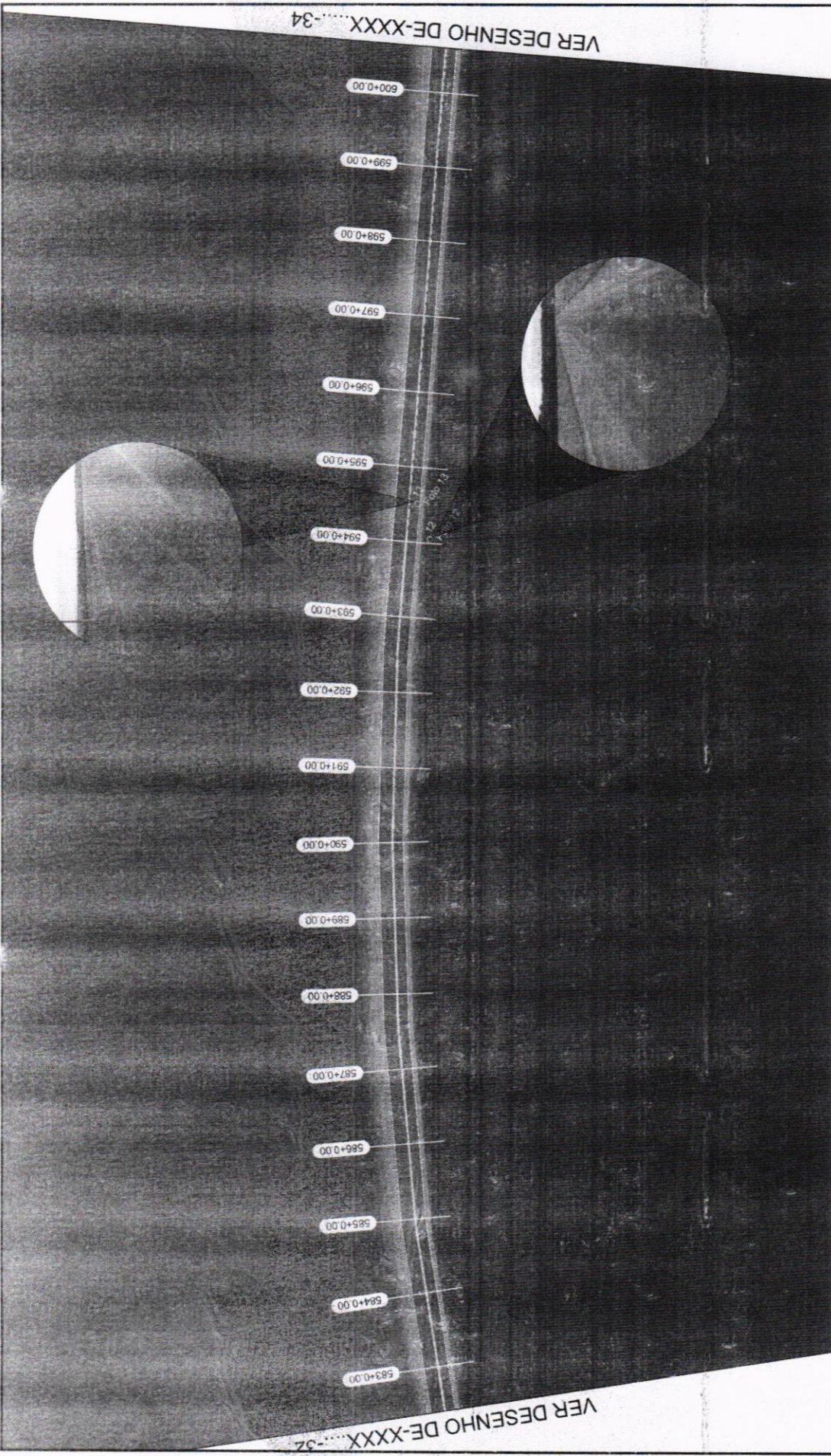
FOLHA: PC-03
REV: 01
ESC: 1:1000
DATA: MAI/20
VISTO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE

LOCAL: END.: RODOVIA MT-336, MUN. SANTO ANTONIO DO LESTE - MT
TIPO: PROJETO DE CONSERVAÇÃO DE PAVIMENTO MICRO REVESTIMENTO

ASSUNTO: PROJETO DE CONSERVAÇÃO
AUTOR:

APROVADO PREFEITURA MUNICIPAL



VER DESENHO DE-XXXX...-33

601+0.00

602+0.00

603+0.00

604+0.00

605+0.00

606+0.00

607+0.00

608+0.00

609+0.00

610+0.00

611+0.00

612+0.00

14
Polo 14

25/05/2020 17:59
14°48'48.713373" S 51°31'1.691172" W
Altitude: 629
WGS84/PROJ4

© 2020 Microsoft Corp

APROVADO PREFEITURA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE



LOCAL:
END.: RODOVIA MT-336, MUN. SANTO ANTONIO DO LESTE -MT

FOLHA:
PC-34

TIPO:
PROJETO DE CONSERVAÇÃO DE PAVIMENTO MICRO REVESTIMENTO

ASSUNTO:
PROJETO DE CONSERVAÇÃO

AUTOR:

REV.:
01

ESC.:
1:1000

DATA:
MAIO/20

VISTO:

P.M.S.A.L

P.M.S.A.L

FLS Nº

700

RUE

Sep'



**FLA ENGENHARIA
e CONSULTORIA**

**PROJETO DE CONSERVAÇÃO DE
PAVIMENTO**

**MICRO
REVESTIMENTO**

Proponente: **PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO DO LESTE**

Trecho: **MT - 336**

**VOLUME 03 – ORÇAMENTO DA
OBRA**

2019
Syr



PREFEITURA MUNICIPAL
SANTO ANTONIO DO LESTE

PROJETO DE CONSERVAÇÃO DE PAVIMENTO
MICRO REVESTIMENTO



RODOVIA: MT -336
TRECHO: CHEGADA A SANTO ANTONIO DO LESTE
EXTENSÃO: 12,24 Km
PNV:

OUTUBRO/2019



**FLA ENGENHARIA
e CONSULTORIA**

P.M.S.A.L
FLS Nº 202
RUB

3.0 - PLANILHA DE ORÇAMENTO



FLA ENGENHARIA
e CONSULTORIA

P.M.S.A.L

FLS Nº 203

RUB Sij

3.1 - RESUMO DA PLANILHA DE ORÇAMENTO

P.M.S.A.L
FLS Nº 709
RUB Sg'



PREFEITURA MUNICIPAL
SANTO ANTONIO DO LESTE

Obra
CONSERVAÇÃO DE PAVIMENTO EM MICRO REVESTIMENTO
MT - 336

SEM DESONERAÇÃO

RESUMO DO ORÇAMENTO			BDI
ITEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	PREÇO TOTAL
1.0		SERVIÇOS PRELIMINARES E INSTALAÇÃO DE CANTEIRO DE OBRA	R\$ 13.596,64
2.0		ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	R\$ 181.074,70
3.0		PAVIMENTAÇÃO	R\$ 1.340.332,49
4.0		SINALIZAÇÃO VIÁRIA	R\$ 384.453,94
PREÇO TOTAL DO PROJETO			R\$ 1.919.457,77



**FLA ENGENHARIA
e CONSULTORIA**

P.M.S.A.L
FLS Nº 105
RUB Sep.

3.2 - PLANILHA DE SINTÉTICA



**PREFEITURA MUNICIPAL
SANTO ANTONIO DO LESTE**

OBRA: CONSERVAÇÃO DE PAVIMENTO EM MICRO REVESTIMENTO
PROPR.: PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTONIO DO LESTE

Bancos
SNAPI - 10/2019 - Mato Grosso
SICRO 3 - 10/2019 - Mato Grosso

B.D.I. 25,93%
B.D.I. (Dif.) 15,00%

Encargos Sociais SEM DESONERAÇÃO

Preço médio (R\$/Km) = 156.818,45

Item	Código	Banco	Descrição do Serviço	Tipo	UND.	QUANTIDADE	UNITARIO (R\$)	UNIT. + BDI (R\$)	PESO NO COMPONENTE (%)	TOTAL (R\$)
1.0			SERVIÇOS PRELIMINARES E INSTALAÇÃO DE CANTEIRO DE OBRA							R\$ 13.596,64
1.1	4813	SINAPI	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUÇÃO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA "N. 22" ADESIVADA, DE 2,0 X 1,125" M	M2	12,50	R\$ 300,00	R\$ 377,79	0,25%		R\$ 4.722,37
1.2	CANTEIRO	PROPRIO	CANTEIRO	mês	3,00	R\$ 2.349,00	R\$ 2.950,09	0,46%		R\$ 8.874,27
1.3	83884	SINAPI	EXECUÇÃO DE DEPÓSITO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO, AF. 04/2016	M2	60,00	R\$ 533,61	R\$ 671,97	2,10%		R\$ 40.318,20
2.0			ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA				SUB-TOTAL 1.0	0,25%		R\$ 13.596,64
2.1	ADM	PROPRIO	ADMINISTRAÇÃO DE OBRA	mês	3,00	R\$ 45.126,90	R\$ 56.828,30	8,88%		R\$ 161.074,70
2.2	MOB	PROPRIO	MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA OBRA	UN	1,00	R\$ 4.204,04	R\$ 5.294,90	0,28%		R\$ 5.294,90
2.3	DESMOB	PROPRIO	DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA OBRA	UN	1,00	R\$ 4.204,04	R\$ 5.294,90	0,28%		R\$ 5.294,90
3.0			PAVIMENTAÇÃO				SUB-TOTAL 2.0	8,88%		R\$ 181.074,70
3.1			RESTAURAÇÃO							R\$ 1.340.332,49
3.2.1	4011412	SICRO 3	MICRO REVESTIMENTO A FRIO COM EMULSÃO MODIFICADA COM POLÍMERO DE 2,0 CM - BRITA COMERCIAL	m²	85.680,00	R\$ 3,56	R\$ 4,48	20,00%		R\$ 383.846,40
3.2.2		ANP	AQUISIÇÃO DE MATERIAL BETUMINOSO	t	257,04	R\$ 2.667,88	R\$ 3.091,06	41,39%		R\$ 794.526,06
3.3			TRANSPORTE MATERIAL BETUMINOSO							
3.3.1		SICRO 3	TRANSPORTE AQUISIÇÃO EMULSÃO COM POLÍMERO PARA MICRO REVESTIMENTO A FRIO	t	257,04	R\$ 271,56	R\$ 312,29	4,18%		R\$ 80.271,02
3.4			TRANSPORTE AGREGADO							
3.4.1	5914J99	SICRO 3	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³ - RODOVA PAVIMENTADA	TOM	166.712,28	R\$ 0,43	R\$ 0,49	4,20%		R\$ 81.689,01
4.0			SINALIZAÇÃO VÁRIA				SUB-TOTAL 3.0	69,83%		R\$ 1.340.332,49
5.1	5213408	SICRO 3	PINTURA DE FAIXA - TERMOPLÁSTICO POR ASPERSÃO - ESPESURA DE 1,5 MM	m²	6.193,80	R\$ 40,74	R\$ 51,30	16,55%		R\$ 317.741,94
5.2	5213360	SICRO 4	TACHA REFLETIVA BIDIRECIONAL - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	un	3.100,00	R\$ 17,09	R\$ 21,52	3,48%		R\$ 66.712,00
			Total Geral do Orçamento				SUB-TOTAL 4.0	20,03%		R\$ 384.453,94
			Importa o presente orçamento a quantia de:							R\$ 1.919.457,77

P.M.S.A.L
FLS Nº 106
RUB *Sep*



FLA ENGENHARIA
e CONSULTORIA

P.M.S.A.L
FLS Nº 107
RUB

3.3 - BDI



PREFEITURA MUNICIPAL
SANTO ANTONIO DO LESTE

BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS(BDI)

Descrição das Parcelas		CONDIÇÃO SEM DESONERAÇÃO		CONDIÇÃO COM DESONERAÇÃO	
		Construção e Restauração Rodoviária		Construção e Restauração Rodoviária	
Despesas Indiretas		% sobre PV	% sobre CD	% sobre PV	% sobre CD
Administração Central	Variável - f (CD)	4,76%	5,99%	4,53%	6,00%
Despesas Financeiras	0,53% do PV	0,49%	0,62%	0,49%	0,65%
Seguros e Garantias Contratuais	0,25% do PV	0,25%	0,31%	0,25%	0,33%
Riscos	0,50% do PV	0,50%	0,63%	0,50%	0,66%
Subtotal 1		6,00%	7,56%	5,77%	7,64%
Benefícios		% sobre PV	% sobre CD	% sobre PV	% sobre CD
Lucro	Variável - f (CD)	7,94%	10,00%	7,55%	10,00%
Subtotal 2		7,94%	10,00%	7,55%	10,00%
Tributos		% sobre PV	% sobre CD	% sobre PV	% sobre CD
PIS	0,65% do PV	0,65%	0,82%	0,65%	0,86%
COFINS	3,00% do PV	3,00%	3,78%	3,00%	3,97%
ISSQN	3,00% do PV	3,00%	3,78%	3,00%	3,97%
CPRB	4,50% do PV	0,00%	0,00%	4,50%	5,96%
Subtotal 3		6,65%	8,37%	11,15%	14,76%
BDI (%)		20,59%	25,93%	24,47%	32,40%

FONTE: http://antigo.dnit.gov.br/custos-e-pagamentos/custos-e-pagamentos-1/copy_of_copy_of_MemorandoCircularn16512018DIREXDNITSEDE.pdf

P.M.S.A.L

FLS Nº

109

RUB

[Handwritten signature]



**FLA ENGENHARIA
e CONSULTORIA**

3.4 - CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO



PREFEITURA MUNICIPAL
SANTO ANTONIO DO LESTE

OBRA: CONSERVAÇÃO DE PAVIMENTO EM MICRO REVESTIMENTO

LOCAL: MT - 336

PROPR.: PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTONIO DO LESTE

CRONOGRAMA FÍSICO / FINANCEIRO

Etapa	Descrição do Serviço	Total (R\$)	%	30 dias	%	60 dias	%	90 dias	%
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES E INSTALAÇÃO DE CANTEIRO DE OBRA	13.596,64	0,71%	13.596,64	100,00%	0,00	0,00%	0,00	
2.0	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	181.074,70	9,43%	59.754,65	33,00%	59.754,65	33,00%	61.565,40	34,00%
3.0	PAVIMENTAÇÃO	1.340.332,49	69,83%	442.309,72	33,00%	442.309,72	33,00%	455.713,05	34,00%
4.0	SINALIZAÇÃO VIÁRIA	384.453,94	20,03%	0,00	0,00%	192.226,97	50,00%	192.226,97	50,00%
Valor Total		1.919.457,77	100,00%	515.661,01	26,86%	694.291,34	36,17%	709.505,41	36,96%
Total Acumulado		1.919.457,77	100,00%	515.661,01	26,86%	1.209.952,36	63,04%	1.919.457,77	100,00%

P.M.S.A.L.
FLS N° 170
RUB




**FLA ENGENHARIA
e CONSULTORIA**

P.M.S.A.L

FLS Nº 777

RUB Sep

3.5 - CURVA ABC

		OBRA: CONSERVAÇÃO DE PAVIMENTO EM MICRO REVESTIMENTO PROPR.: PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTONIO DO LESTE			BANCOS SINAPI - 10/2019 - Mão de Obra SICRO 3 - 10/2019 - Mão de Obra			B.D.I. (Dif.) 25,93% 15,00%		Encargos Sociais SEM DESONERACAO		Preço médio (R\$/Km) = 156.818,45	
Item	Código	Banco	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	Tip	UND.	QUANTIDADE	UNITARIO (R\$)	UNIT. + BDI (R\$)	PISO NO COMPONENTE (%)	TOTAL (R\$)			
3.2.1		ANP	AQUISIÇÃO EMULSÃO COM POLÍMERO PARA MICRO REVESTIMENTO A FRIO	PAV - PAVIMENTAÇÃO	l	257,04	R\$ 2.987,88	R\$ 3.091,06	41,39%	R\$ 794.526,06			
3.2.1	4011412	SICRO 3	MICRO REVESTIMENTO A FRIO COM EMULSÃO MODIFICADA COM POLÍMERO DE 2,0 CM - BRITA COMERCIAL	PAV - PAVIMENTAÇÃO	m³	95.690,00	R\$ 3,96	R\$ 3,48	20,00%	R\$ 383.846,40			
5.1	5213408	SICRO 3	PINTURA DE FAIXA - TERMOPLÁSTICO POR ASPERSÃO - ESPESURA DE 1,5 MM	PINT - PINTURAS	m²	6.193,80	R\$ 40,74	R\$ 51,30	16,55%	R\$ 317.741,94			
2.1	ADM	PROPRIO	ADMINISTRAÇÃO DE OBRA	Mão de Obra	m³	3,00	R\$ 45.126,00	R\$ 56.828,30	8,88%	R\$ 170.484,90			
3.4.1	5014389	SICRO 3	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³ - RODOVIA PAVIMENTADA	TRAN - TRANSPORTES, CARGAS E DESCARGAS	TOM	166.712,26	R\$ 0,43	R\$ 0,40	4,26%	R\$ 81.689,01			
3.3.1	5213360	SICRO 3	TRANSPORTE ADJUNÇÃO EMULSÃO COM POLÍMERO PARA MICRO REVESTIMENTO A FRIO	TRAN - TRANSPORTES, CARGAS E DESCARGAS	l	257,04	R\$ 271,56	R\$ 312,29	4,18%	R\$ 80.271,02			
5.2	5213360	SICRO 4	TACHA REFLETIVA BIDIRECCIONAL - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	PINT - PINTURAS	un	3.100,00	R\$ 17,09	R\$ 21,52	3,48%	R\$ 60.712,00			
1.3	93564	SINAPI	EXECUÇÃO DE DEPOSITO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIARIO. AP. 02/2018	Mão de Obra	M2	90,00	R\$ 833,61	R\$ 671,07	2,10%	R\$ 40.918,20			
1.2	CANTERO	PROPRIO	MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA OBRA	Mão de Obra	mês	3,00	R\$ 2.349,00	R\$ 2.958,09	0,46%	R\$ 8.874,27			
2.2	MOB	PROPRIO	DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA OBRA	Mão de Obra	UN	1,00	R\$ 4.204,64	R\$ 5.294,90	0,28%	R\$ 5.294,90			
2.3	DESMOB	PROPRIO	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUÇÃO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA "N. 22" ADESNADA DE 2,0 X 1,125" M	Mão de Obra	UN	1,00	R\$ 4.204,64	R\$ 5.294,90	0,28%	R\$ 5.294,90			
1.1	4813	SINAPI	CANT. - CANTEIRO DE OBRAS	CANT. - CANTEIRO DE OBRAS	M2	12,50	R\$ 300,00	R\$ 377,79	0,25%	R\$ 4.722,37			



FLA ENGENHARIA
e CONSULTORIA

P.M.S.A.L

FLS Nº 73

RUB SJ

3.6 - QCI

**QCI - QUADRO DE COMPOSIÇÃO DO INVESTIMENTO****SETOR PÚBLICO**

OBRA: CONSERVAÇÃO DE PAVIMENTO EM MICRO REVESTIMENTO
LOCAL: MT - 336
PROPR.: PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTONIO DO LESTE
DATA: 01/06/2020

Item	Discriminação	Investimento Total (R\$)				
		Recursos do Estado	% Estado	Contrapartida	% Municipio	Total
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES E INSTALAÇÃO DE CANTEIRO DE OBRA	13.052,77	96,00%	543,87	4,00%	13.596,64
2.0	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	173.831,71	96,00%	7.242,99	4,00%	181.074,70
3.0	PAVIMENTAÇÃO	1.286.719,19	96,00%	53.613,30	4,00%	1.340.332,49
4.0	SINALIZAÇÃO VIÁRIA	369.075,78	96,00%	15.378,16	4,00%	384.453,94
TOTAL (R\$)		1.842.679,46	96,00%	76.778,31	4,00%	1.919.457,77

P.M.S.A.L.
FLS Nº 114
RUB

P.M.S.A.L

FLS Nº 115

RUB Eng.



FLA ENGENHARIA
e CONSULTORIA

3.7 - COMPOSIÇÕES

P.M.S.A.L
 FLS Nº 77
 RUB Sig

PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTONIO DO LESTE													
COMPOSIÇÃO AUXILIAR DE CUSTO UNITÁRIO													
BDI DE SERVIÇOS													
Descrição: DESMABILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA OBRA.													
FONTE: CATÁLOGO DE COMPOSIÇÃO DE SERVIÇOS - SINAPI/MT - JUNI/2020													
25,87%													
Rev. Prim.: 379,00													
Não Priv.:													
CÓDIGO	ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	QTD	DMT	K	FU	V (KM/H)	MOBILIZAÇÃO	UNIDADE	UNIT	RB	UNIT C/ BDI	TOTAL C/ BDI
2.1	Composição Auxiliar nº 002	DESMABILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA OBRA.											
2.1.1	E9505	Camioneta tanque com capacidade de 6.000 l - 130 KW	379	1	1,0	60	6,32		UNIDADE	133,13	34,52	167,65	R\$ 840,93
2.1.2	E9584	Carregadeira de pneus com capacidade de 1,53 m³ - 108 KW	379	1	0,5	60	3,16		UNIDADE	133,13	34,52	167,65	R\$ 420,46
2.1.3	E9558	Tanque de asfalto com capacidade de 30.000 l	379	1	1,0	60	6,32		UNIDADE	133,13	34,52	167,65	R\$ 840,93
2.1.4	E9577	Trator agrícola - 77 KW	379	1	0,5	60	3,16		UNIDADE	133,13	34,52	167,65	R\$ 420,46
2.1.5	E9673	Usina móvel para microtráfego com capacidade de 72 m³ - 85	379	1	1,0	60	6,32		UNIDADE	133,13	34,52	167,65	R\$ 840,93
2.1.6	E9544	Viscossora mecânica fibrocélulose	379	1	1,0	60	6,32		UNIDADE	133,13	34,52	167,65	R\$ 840,93
CUSTO DIRETO PARA DESMABILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A OBRA (IDA) =												R\$ 4.204,64	

Observação: (1) Referência: Foi adotada a DMT de até 379 km, considerando o município de Cubatã, como referência, para mobilização e desmobilização do equipamento, de modo melhor atender as necessidades de transporte e deslocamento de equipamentos pesados para execução da obra.

Obs.: Custo obtido através do item 9103/SINAPI - CAMINHÃO TRICAXO (C/ TERCEIRO EIXO) ELETRÔNICO - POTENCIA 231CV - RB1 = 22000KG - DIST ENTRE EIXOS 5170 MM - INCLUI CARROÇERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA - CHP DIURNO.

* Fator de utilização (FU) de cada equipamento conforme tabela 02 do Manual de Custos de Infraestrutura e Transportes - Volume 09 Mobilização e Desmobilização

* Nos deslocamentos em rodoviários, a cada quatro horas de percurso, será considerada meia hora adicional de descanso remunerado para motoristas e ajudantes (Itens: 1.21.6/1.71.8/1.9/1.10).

PREFEITURA MUNICIPAL
SANTO ANTONIO DO LESTE

OBRA: CONSERVAÇÃO DE PAVIMENTO EM MICRO REVESTIMENTO
LOCAL: MT - 336
PROP.: PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTONIO DO LESTE

DURAÇÃO DA OBRA (MESES) 3,00

UN

Custo total (R\$)

ADM ADMINISTRAÇÃO DE OBRA

1 - Parcela fixa da Administração Local

Composição do custo da parcela fixa da administração local (mão de obra)

Item	Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário (R\$)	Custo total (R\$)
1.	Mão de Obra				
1.1.	Gerência Técnica				
1.1.1.	Gerência Técnica				
1.1.1.1.	Engenheiro supervisor	mês	0,25	21.333,4329	5.333,35
1.1.1.2.	Encarregado geral	mês	-	11.695,5929	-
				Subtotal do item 1.1.1	5.333,35
				Total do item 1.1	5.333,35
1.2.	Auxiliar				
1.2.1.1.	Engenheiro auxiliar	mês	-	15.394,9157	-
1.2.1.2.	Auxiliar técnico	mês	-	3.588,7857	-
				Subtotal do item 1.2.1	-
				Total do item 1.2	-
1.3.	Gerência Administrativa				
1.3.1.	Auxiliar				
1.3.1.1.	Auxiliar Administrativo	mês	-	3.505,4383	-
1.3.1.2.	Faxineiro	mês	-	2.740,3820	-
				Subtotal do item 1.3.1	-
				Total do item 1.3	-
				Total da parcela fixa para mão de obra	5.333,35

Composição de custo da parcela fixa da administração local (veículos)

Item	Discriminação	Und	Quant	Utilização produtiva	Utilização improdutiva	Custo horário produtivo (R\$)	Custo horário improdutivo	Custo Total (R\$)
2.	Veículos							
2.1.	Gerência Técnica							
2.1.1.	Gerência Técnica							
2.1.1.1.	Veículo leve - 53 kw	hrs	0,25	44,00	176,00	47,2952	25,9933	1.663,95
2.1.1.2.	Ônibus com capacidade para 80 lugares - 175 kw	hrs	-	44,00	176,00	185,3940	52,3803	-
						Subtotal do item 2.1.1	1.663,95	1.663,95
						Total do item 2.1	1.663,95	1.663,95
2.2.	Gerência Administrativa							
2.2.1.	Gerência Administrativa							
2.2.1.1.	Veículo leve - 53 kw	hrs	-	44,00	176,00	47,2952	25,9933	-
						Subtotal do item 2.2.1	25,9933	-
						Total do item 2.2	25,9933	25,9933
						Total da parcela fixa para veículos	1.663,95	1.663,95

P.M.S.A.L
FLS Nº 118
RUB Sup

2 - Parcela vinculada da Administração Local

Composição de custo da parcela vinculada da administração local (mão de obra)					
Item	Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário (R\$)	Custo total (R\$)
1.	Equipe de conservação				
1.1.	Mão de obra				
1.1.1.	Encarregado de conservação	mês	1,00	7.986,8874	7.986,88
1.1.2.	Encarregado de terraplenagem	mês	-	7.997,1440	-
1.1.3.	Encarregado de pavimentação	mês	-	7.997,1440	-
1.1.4.	Topógrafo	mês	-	4.741,0830	-
1.1.5.	Auxiliar de topografia	mês	-	3.030,8160	-
1.1.6.	Encarregado de turma	mês	-	4.768,1989	-
Total da parcela vinculada para mão de obra					7.986,88

Composição de custo da equipe de medicina e segurança do trabalho (mão de obra)					
Item	Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário (R\$)	Custo total (R\$)
J	Sector de Medicina e Segurança do Trabalho				
1.1	Mão de obra				
1.1.1.	Técnico de segurança do trabalho	mês	1,00	5.256,9191	5.256,91
1.1.2.	Engenheiro de segurança do trabalho	mês	-	18.027,2161	-
1.1.3.	Médico do trabalho	mês	-	18.317,0890	-
1.1.4.	Médico de câmara hiperbárica	mês	-	18.906,8078	-
Total da parcela vinculada para mão de obra					5.256,91

Composição de custo da parcela vinculada da administração local (veículos)						
Item	Discriminação	Und	Quant	Utilização produtiva	Utilização improdutiva	Custo Total (R\$)
2.1.	Veículos					
2.1.1.	Veículo leve - 53 kW	hrs	1,00	44,00	176,00	6.655,81
Total da parcela vinculada para veículos						6.655,81

3 - Parcela variável da Administração Local

Composição de custo do laboratório de asfalto (mão de obra)					
Item	Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário (R\$)	Custo total (R\$)
1.	Laboratório de asfalto				
1.1.	Mão de obra				
1.1.1.	Laboratorista	mês	1,00	5.076,5860	5.076,58
1.1.2.	Auxiliar de laboratório	mês	1,00	3.358,0138	3.358,01
Subtotal do item 1.1.					8.434,59

Composição de custo da equipe de frente de serviço (mão de obra)					
Item	Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário (R\$)	Custo total (R\$)
1.2	Equipe de Frente de Serviço				
1.2.1.	Mão de obra				
1.2.2.	Encarregado de turma	mês	-	4.768,1989	-
1.2.3.	Apontador	mês	-	3.218,1989	-
Subtotal do item 1.1.					-

Composição de custo do laboratório de asfalto (veículo)									
Item	Discriminação	Und	Quant	Utilização produtiva	Utilização improdutivo	Custo horário produtivo (R\$)	Custo horário improdutivo	Custo Total (R\$)	
1.2	Veículos								
1.3.1.	Van furgão - 93 kW	hrs	1,00	44,00	176,00	52,1865	30,4200	7.650,13	
								Subtotal do item 1.2	
								7.650,13	
								Total da Equipe do laboratório de asfalto:	
								16.084,72	

4 - Manutenção de Canteiro de Obras e Acampamentos

Composição de custo para manutenção do canteiro de obras e acampamentos					
Item	Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário (R\$)	Custo total (R\$)
1.	Manutenção do Canteiro de Obras e Acampamentos				
1.1.	Mão de obra				
1.1.1.	Pedreiro	mês	-	3.675,0529	-
1.1.2.	Servente	mês	-	2.735,2061	-
1.1.3.	Eletricista	mês	-	3.651,0124	-
					Subtotal do item 1.1.
					-
Item	Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo Produtivo (R\$)	Custo total (R\$)
1.2.	Equipamentos				
1.2.1.	Caminhão carr. com guindauto de 20 t.m - 136 kW	h/mês	-	172,8461	-
1.2.2.	Caminhão tanque com capacidade de 8.000 l - 136 kW	h/mês	-	144,0894	-
1.2.3.	Motoniveladora - 93 kW	h/mês	-	181,3188	-
					Subtotal do item 1.2.
					-
					Total da manutenção do canteiro de obras e acampamentos
					-

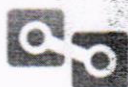
5 - Resumo das parcelas da administração local

Item	Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo Produtivo (R\$)	Custo total (R\$)
1.	Parcela Fixa				
1.1.	Mão de Obra	mês	1,00	5.333,3500	5.333,00
1.2.	Veículos	mês	1,00	1.663,9524	1.663,00
				Subtotal do item 1	6.996,00
2.	Parcela Vinculada				
2.1.	Mão de Obra	mês	1,00	13.243,7900	13.243,00
	Veículos	mês	1,00	6.655,8096	6.655,00
				Subtotal do item 2	19.898,00
3.	Parcela Variável				
3.1.	Laboratório de asfaltos	equipe x mês	1,00	16.084,7160	16.084,00
				Subtotal do item 3	16.084,00
4.	Manutenção do Canteiro de Obras e Acampamento				
4.1.	Equipe de manutenção	mês	1,00	-	-
				Subtotal do item 4	-

P.M.S.A.L.
 FLSNº 720
 RUB Spi

6 - Custo total da Administração Local

Item	Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário (R\$)	Custo total (R\$)
1.	Parcela Fixa	und	1,00	6.996,0000	6.996,00
2.	Parcela Vinculada	und	1,00	19.898,0000	19.898,00
3.	Parcela Variável	und	1,00	16.084,0000	16.084,00
4.	Manutenção do Canteiro de Obras e Acampamentos	und	1,00		
			Subtotal		42.978,00
5.	Despesas Diversas	%	5,00		2.148,90
Total da Administração Local:					45.126,90
CAV	CANTEIRO	QUANTIDADE	UN	CUSTO	R\$ 2.349,00
10775	LOCACAO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, COM 1 SANITARIO, PARA ESCRITORIO, COMPLETO, SEM DIVISORIAS INTERNAS	2	UN	522	R\$ 1.044,00
10779	LOCACAO DE CONTAINER 2,30 X 4,30 M, ALT. 2,50 M, P/ SANITARIO, C/ 5 BACIAS, 1 LAVATORIO E 4 MICTORIOS	2	UN	652,5	R\$ 1.305,00



**FLA ENGENHARIA
e CONSULTORIA**

P.M.S.A.L
FLS Nº 122
RUB 54

3.8 - BINOMIO MATERIAL BETUMINOSO



Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis
Superintendência de Defesa da Concorrência, Estudos e Regulação Econômica

PREÇO MÉDIO MENSAL PONDERADO PRATICADO PELOS DISTRIBUIDORES DE PRODUTOS ASFÁLTICOS (R\$/KG)

Importante: Quando não houver declaração de venda do produto selecionado, ou quando a declaração de venda do produto ocorrer por menos de 03 (três) distrit

Mês	Produto	Estado	Preço
out/19	EMULSÕES ASF. MOD. POR POLÍMEROS RC1C-E	Goiás	-
out/19	EMULSÕES ASF. MOD. POR POLÍMEROS RC1C-E	Mato Grosso	2,68788
out/19	EMULSÕES ASF. MOD. POR POLÍMEROS RC1C-E	Minas Gerais	2,31814

P.M.S.A.L.
FLS Nº 123
RUB 5/9/19

ESTUDO DAS OPÇÕES DE AQUISIÇÃO E TRANSPORTE DOS MATERIAIS BETUMINOSOS

OPÇÃO 01 - CUIABÁ/MT

- Insumos Betuminosos -

SICRO	MATERIAL		CUSTO <i>em kg</i>	CUSTO <i>em ton</i>	Custo com ICMS <i>ICMS = 0%</i>	CUSTO TPTE <i>R\$/ton</i>	Pr. Unitário <i>bdi (15,00%)</i>
M-110	RC 1C E	out/19	2,6879	2.687,88	2.687,88	271,56	3.403,35

OPÇÃO 02 - BETIM/MG

- Insumos Betuminosos -

SICRO	MATERIAL		CUSTO <i>em kg</i>	CUSTO <i>em ton</i>	Custo com ICMS <i>ICMS = 17%</i>	CUSTO TPTE <i>R\$/ton</i>	Pr. Unitário <i>bdi (15,00%)</i>
M-110	RC 1C E	out/19	2,3181	2.318,14	2.792,94	789,21	4.119,47

OPÇÃO 03 - GOIÂNIA/GO (CENTRO OESTE)

- Insumos Betuminosos -

SICRO	MATERIAL	mês/ano	CUSTO <i>em kg</i>	CUSTO <i>em ton</i>	Custo com ICMS <i>ICMS = 17%</i>	CUSTO TPTE <i>R\$/ton</i>	Pr. Unitário <i>bdi (15,00%)</i>
M-110	RC 1C E	out/19	2,6844	2.684,36	3.234,17	464,03	4.252,92

FONTE : ANP DEZEMBRO 2019

Obs.:
 Opção A - Materiais adquiridos em Cuiabá-MT
 Opção B - Materiais adquiridos em Betim - MG
 Opção C - Materiais adquiridos em Goiânia - GO

P.M.S.A.L
 PLS Nº 139
 RUB *Spp*

OPÇÃO 1

MÊS DE REFERÊNCIA - OUTUBRO de 2019

ÍNDICES DE ATUALIZAÇÃO DE REAJUSTAMENTO: Conforme IS DG/DNIT n.º 04/2012

TRANSPORTE DE MATERIAIS BETUMINOSOS EM RODOVIA

ORIGEM: CUIABÁ-MT
 PEDÁGIO: R\$ 20,30 R\$ 121,80
 CAMINHÃO: 3S3 CARRETA CONVENCIONAL 6 EIXOS(50 TON)

ÍNDICE DE REAJUSTAMENTO DE CONSERVAÇÃO RODOVIÁRIA DA FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS

R = (li - lo)/lo Onde: lo = Índice de preço do mês de origem das equações tarifárias
 li = Índice de preço referente ao mês do orçamento do projeto

Índice	lo (Jul/2014)	li (Novembro / 2017)	Índice Atualizado
Pavimentação	1	1	1

Dados: CUIABÁ - OBRA

R.A. =	379,00	km
R.P. =		km
L.N. =	-	km

Fator de Correção total (IGP-DI x IP) 1,0000

Equações tarifárias conforme Portaria Nº1977 de 25 de Outubro de 2017

Equações Tarifárias de Transporte R\$

Q = 26,939 + 0,253 x D (Rod. Paviment.)
 Q = 122,826

Q = 26,939 + 0,299 x D (Rod. Não Paviment.)
 Q = 26,939

Reajustamento financeiro

R = Q x FC
 R = 149,77 x 1,0000
 R = 149,765

Incidência de ICMS 0%

C = R/(1-0,0) = R\$ 271,56 por tonelada

P.M.S.A.L.
 FLS Nº 125
 RUB

OPÇÃO 3

MÊS DE REFERÊNCIA - OUTUBRO de 2019

ÍNDICES DE ATUALIZAÇÃO DE REAJUSTAMENTO: Conforme IS DG/DNIT n.º 04/2012
TRANSPORTE DE MATERIAIS BETUMINOSOS EM RODOVIA

ORIGEM: GOIÂNIA -GO
 PEDÁGIO: R\$ 33,60 R\$ 201,60
 CAMINHÃO: 3S3 CARRETA CONVENCIONAL 6 EIXOS(50 TON)

ÍNDICE DE REAJUSTAMENTO DE CONSERVAÇÃO RODOVIÁRIA DA FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS

R = $(li - lo)/lo$ R = $(li - lo)/lo$ Onde: lo = Índice de preço do mês de origem das equações tarifárias
 li = Índice de preço referente ao mês do orçamento do projeto

Índice Pavimentação	lo (Jul/2014)	li (Novembro / 2017)	Índice Atualizado
	1	1	1

Dados: GOIÂNIA - OBRA

R.A. =	648,00	km
R.P. =		km
L.N. =	-	km

Fator de Correção total (Fator de Correção total (IGP-DI x IP) 1,0000

Equações tarifárias conforme Portaria Nº1977 de 25 de Outubro de 2017

Equações Tarifárias de Transporte R\$

Q = 26,939 + 0,253 x D (Rod. Paviment.)
 Q = 190,883
 Q = 26,939 + 0,299 x D (Rod. Não Paviment.)
 Q = 26,939

Reajustamento financeiro

R = Q x FC
 R = 217,82 x 1,0000
 R = 217,82

Incidência de ICMS 17,00%

C = $R/(1-0,17)$ = 464,030 por tonelada

P.M.S.A.L.
 FLS Nº 127
 RUB
